

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, inscrita no CNPJ sob nº 23.497.724/0001-98, com sede na Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira, Belém de Maria/PE, CEP 55445-000, endereço eletrônico [radiobatateirafm@gmail.com](mailto:radiobatateirafm@gmail.com) neste ato representada por sua Diretora Geral, **Maria de Lourdes de Souza Silva**, brasileira, casada, aposentada, portadora de Cédula de Identidade nº 4.279.956-SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 757.283.114-15, residente na Rua Donzílio Pereira, nº 78, Batateira, Belém de Maria/PE.

**OUTORGADOS: Dra. Alice Lorena de Barros Santos**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 105.901 e no CPF sob nº 063.217.278-90, endereço eletrônico [alicesantosadvogada@gmail.com](mailto:alicesantosadvogada@gmail.com), residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, nº 534, Apto. 704, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400 e **Eng. José de Freitas Borges Neto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista inscrito no CREA/GO sob nº 179697/D e no CPF sob nº 499.970.336-04, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 875, Apto. 502, Residencial Sublime Prime, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-050, endereço eletrônico [jfbnetoengenharia@gmail.com](mailto:jfbnetoengenharia@gmail.com).

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima qualificados, a quem confere(m) amplos poderes para representa-la junto ao **Ministério das Comunicações, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, Casa Civil da Presidência da República e Congresso Nacional** para tratar de todo e qualquer assunto relacionado à **Associação da Rádio Comunitária Batateira - ARCBT**, podendo pedir ou requerer vista processual, cópia de processo ou qualquer outro documento de interesse da Outorgante, solicitar a designação e representá-la em audiências ou reuniões, assinar qualquer manifestação da entidade, tais como ofícios, requerimentos, recursos, protocolar, peticionar e acessar os processos de interesse da Outorgada, através do sistema eletrônico **CADSEI, Gov.BR** ou qualquer outro que venha a ser disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e/ou Anatel, e quaisquer outros atos permitidos pela legislação aplicável, para o fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representá-la em processo de Outorga, a ser distribuído quando publicado Edital que inclua o município de **Belém de Maria/PE**.

Belém de Maria (PE), 31 de março de 2022.

*Maria de Lourdes de Souza Silva*  
**Maria de Lourdes de Souza Silva**  
CPF nº 757.283.114-15



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e081279dbdc>

Scanned with CamScanner

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e081279dbdc

**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:	Associação da Rádio Comunitária Batateira		
Nome Fantasia:	Rádio Comunitária Batateira	CNPJ:	23.497.724/0001-98
Endereço de Sede:	Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira		
Município:	Belém de Maria	UF:	PE CEP: 55445-000
Nome do representante legal:	Maria de Lourdes de Souza Silva		
Endereço eletrônico (e-mail):	radiobatateirafm@gmail.com		

Endereço de Correspondência:	Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira		
Município:	Belém de Maria	UF:	PE CEP: 55445-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira		
Município:	Belém de Maria	UF:	PE CEP: 55445-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	08° S 33'39"	
	Longitude:	35° W 49'57"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e081279dbdc>

Scanned with CamScanner

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e081279dbdc

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Maria de Lourdes de Souza Silva				
Cargo:	Diretora Geral			Tit. Eleitor:	014661590841
RG/data de nascimento:	4.279.956 29/04/1958	Órgão Emissor:	SSP-PE	CPF:	757.283.114-15
Endereço:	Rua Donzílio Pereira, nº 78, Batateira				
Município:	Belém de Maria	UF:	PE	CEP:	55445-000
Assinatura:	<i>Maria de Lourdes de Souza Silva</i>				

Nome do dirigente:	João Pereira dos Santos <i>João Pereira dos Santos</i>				
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	041257990850
RG/data de nascimento:	7.666.185 23/06/1972	Órgão Emissor:	SSP-PE	CPF:	033.152.684-01
Endereço:	Rua Antônio Tomé Bispo, s/nº				
Município:	Belém de Maria	UF:	PE	CEP:	55445-000
Assinatura:	<i>João Pereira dos Santos</i>				

Nome do dirigente:	Genildo Feitoza do Nascimento <i>Genildo Feitoza do Nascimento</i>				
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	057052880833
RG/data de nascimento:	6.426.533 03/05/1983	Órgão Emissor:	SSP-PE	CPF:	055.036.914-74
Endereço:	Rua Donzílio Pereira, nº 50, Batateira				
Município:	Belém de Maria	UF:	PE	CEP:	55445-000
Assinatura:	<i>Genildo Feitoza do Nascimento</i>				

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.

- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Scanned with CamScanner

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Scanned with CamScanner



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

## 757.283.114 -15

Nome

MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA

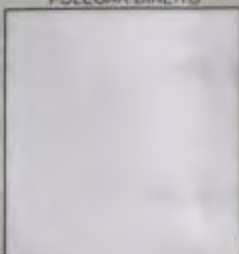
Data de Nascimento

9/04/1958



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



*Maria de Lourdes de Souza Silva*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

07R - 20



POLEGAR DIREITO



*Maria de Lourdes de Souza Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente em <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

4.279.956

DATA DE  
EMISSÃO

15/07/2009

NOME

<< MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA >>

FILIAÇÃO

<< LUIZ JUVENCIO DE SOUZA >>

<< ANGELICA VITERDAS DE SOUZA >>

NATURALIDADE

BONITO - PE

DATA DE NASCIMENTO

29/04/1958

DOC. ORIGEM

<< CC.20 F.17 L.212V CART.1º BONITO-  
PE 18.03.1976 >>

CPF

757.283.114-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

F-34 95.264 - 4421

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

29/04/1958

Nº INSCRIÇÃO

D.V.

0146 6159 0841

ZONA

043

SEÇÃO

0182

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DE MARIA/PE

DATA DE EMISSÃO

12/08/2019

JUIZ ELEITORAL

*Assinatura do Juiz Eleitoral*

VALIDO SOMENTE COM BANCALINHA - JUSTIÇA ELEITORAL

CardTrack Imbalance

Cartão de uso pessoal e intransferível

de ser apresentado junto com um documento de identidade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179db>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

## 757.283.114 -15

Nome

MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA

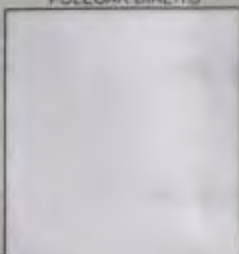
Data de Nascimento

9/04/1958



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



*Maria de Lourdes de Souza Silva*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

07R - 20



POLEGAR DIREITO



*Maria de Lourdes de Souza Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente em <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

4.279.956

DATA DE  
EMISSÃO

15/07/2009

NOME

<< MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA >>

FILIAÇÃO

<< LUIZ JUVENCIO DE SOUZA >>

<< ANGELICA VITERDAS DE SOUZA >>

NATURALIDADE

BONITO - PE

DATA DE NASCIMENTO

29/04/1958

DOC. ORIGEM

<< CC.20 F.17 L.212V CART.1º BONITO-  
PE 18.03.1976 >>

CPF

757.283.114-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

F-34 95.264 - 4421

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

29/04/1958

Nº INSCRIÇÃO

0146 6159 0841

D.V.

ZONA

043

SEÇÃO

0182

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DE MARIA/PE

DATA DE EMISSÃO

12/08/2019

JUIZ ELEITORAL

*Assinatura do Juiz Eleitoral*

VALIDO SOMENTE COM BANCALINHA - JUSTIÇA ELEITORAL

CardTrack Imbalance

Cartão de uso pessoal e intransferível

de ser apresentado junto com um documento de identidade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179db>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**033.152.684-01**

Nome

**JOAO PEREIRA DOS SANTOS**

Nascimento  
**23/06/1972**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

07R-17



POLEGAR DIREITO



*João Pereira dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

**JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO

**23/06/1972**

Nº INSCRIÇÃO

**0412 5799 0850**

D.V.

ZONA

**043**

SEÇÃO

**0182**

MUNICÍPIO / UF

**BELÉM DE MARIA/PE**

DATA DE EMISSÃO

**10/06/2019**

JUIZ ELEITORAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://informaticas.tre.br/portal/validar/033152684010715ed4e08f179dbdc

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Setembro/2001



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

7.666.185

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

23/05/2004

NOME << JOÃO PEREIRA DOS SANTOS >>

FILIAÇÃO << BENEDITO HELENO DOS SANTOS >>

<< SEBASTIANA MARIA DE LIMA PEREIRA >>

NATURALIDADE

BELEM DE MARIA - PE

DATA DE NASCIMENTO

23/06/1972

DOC. ORIGIN

<< C.N. 1478 LA12 F. 285V CART 2ºDIST BELEM DE MARIA-PE  
30.04.1979 >>

CPF

*João Pereira dos Santos*  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO CARTÃO

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

F-11 82 641

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



*João Pereira dos Santos*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



Este cartão é válido somente com marca d'água @JUSTIÇA ELEITORAL

<https://infocamara.br.gov.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a>

a4eb 4e08f179dbdc

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**033.152.684-01**

Nome

**JOAO PEREIRA DOS SANTOS**

Nascimento  
**23/06/1972**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

07R-17



POLEGAR DIREITO



*João Pereira dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

**JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO

**23/06/1972**

Nº INSCRIÇÃO

**0412 5799 0850**

D.V.

ZONA

**043**

SEÇÃO

**0182**

MUNICÍPIO / UF

**BELÉM DE MARIA/PE**

DATA DE EMISSÃO

**10/06/2019**

JUIZ ELEITORAL



Verificada eletronicamente, após conferência com original.

https://informaticas.cri.com.br/portal/validar/0331526840107152402-a4eb-4e08f179dbdc

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Setembro/2001



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

7.666.185

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

23/05/2004

NOME << JOÃO PEREIRA DOS SANTOS >>

FILIAÇÃO << BENEDITO HELENO DOS SANTOS >>

<< SEBASTIANA MARIA DE LIMA PEREIRA >>

NATURALIDADE

BELEM DE MARIA - PE

DATA DE NASCIMENTO

23/06/1972

DOC. ORIGIN

<< C.N. 1478 LA12 F. 285V CART 2ºDIST BELEM DE MARIA-PE  
30.04.1979 >>

CPF

*João Pereira dos Santos*  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

F-11 82 641

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



*João Pereira dos Santos*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



Este cartão é válido somente com marca d'água @JUSTIÇA ELEITORAL original

<https://infocamara.br.gov.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a>

a4eb 4e08f179dbdc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**GENILDO FEITOZA DO NASCIMENTO**

DATA DE NASCIMENTO **03/05/1983** Nº INSCRIÇÃO **0570 5288 0833** D.V. ZONA **043** SEÇÃO **0187**

MUNICÍPIO / UF **BELÉM DE MARIA/PE** DATA DE EMISSÃO **10/06/2019**

JUIZ ELEITORAL

*Genildo Feitoza do Nascimento*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 07R-17

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FAVARES BURIL

POI EGAR QUARTO

*Genildo Feitoza do Nascimento*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição **055.036.914-74**

Nome **GENILDO FEITOZA DO NASCIMENTO**

Nascimento **03/05/1983**

15 de NOVEMBRO de 1889



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f1796bdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f1796bdc

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

INTELCAP 14488 09/04

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

6.426.533

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/09/2004

NOME << GENILDO FEITOZA DO NASCIMENTO >>

FILIAÇÃO << CICERO FEITOZA DO NASCIMENTO >>

<< SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO >>

NATURALIDADE

SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE

DATA DE NASCIMENTO

03/05/1983

DOC. CRISEM

<< CN.1154 LB.14 F.290 CART. AGRESTINA-PE 27.09.2001 >>

CPF

*Genildo Feitoza*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Genildo Feitoza do Nascimento*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Verificado eletronicamente, após conferência com original.

https://info.eleitoral.com.br/assinatura.cfm?c=073640307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

GENILDO FEITOZA DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO

03/05/1983

Nº INSCRIÇÃO

0570 5288 0833

D.V.

ZONA

043

SEÇÃO

0187

MUNICÍPIO / UF

BELÉM DE MARIA/PE

DATA DE EMISSÃO

10/06/2019

JUIZ ELEITORAL

*Genildo Feitoza do Nascimento*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

07R-17

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FAVARES BURIL



POI EGAR DIFRITO



*Genildo Feitoza do Nascimento*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© 2019 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FAVARES BURIL

Nascimento 03/05/1983

GENILDO FEITOZA DO NASCIMENTO  
Nome

055.036.914-74  
Número de Inscrição

Cadastro de Pessoas Físicas

CPF

Secretaria da Receita Federal  
MINISTÉRIO DA FAZENDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f1796bdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f1796bdc

**BANCO DO BRASIL**

ABR/2005

Emissão

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

INTELCAY 14488 09/04

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

6.426.533

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/09/2004

NOME << GENILDO FEITOZA DO NASCIMENTO >>

FILIAÇÃO << CICERO FEITOZA DO NASCIMENTO >>

<< SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO >>

NATURALIDADE

SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE

DATA DE NASCIMENTO

03/05/1983

DOC. CRISEM

<< CN.1154 LB.14 F.290 CART. AGRESTINA-PE 27.09.2001 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Genildo Feitoza do Nascimento  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Verificado eletronicamente, após conferência com original.

https://info.eleitoral.com.br/assinatura/cadastre/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT - PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, CONSOLIDADO.**

**I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT** é uma entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.497.724/0001-98, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, com sede alterada para Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira, CEP 55445-000, constituída conforme ata de Assembleia Geral de Fundação, realizada em 01 de dezembro de 2014, devidamente registrada junto ao Cartório do Ofício Único, Comarca de Belém de Maria, no Livro A-03, às folhas 11/13, sob nº 175, e estatuto social Registro nº 176, do Livro A-03, às fls. 13/16.

**Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT** utilizará como denominação fantasia “**RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**” e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

**Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:


I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação**

  
**Cartório Rosivaldo Oliveira**  
**Serventia Registral e Notarial**  
**de Belém de Maria / PE**  
**Rosivaldo Oliveira - Tabelião**  
**Tel. - (81) 07222**







  
**Aílce Lorena de Barros Santos**  
**OAB/SP 105.901**  
**CPF: 063.217.278-90**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Scanned with CamScanner

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

## II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II - Contribuintes: todos os Associados admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas da área de execução do Serviço, contribuem da forma estipulada em Assembleia;
- III – Voluntários: aqueles que prestam serviços voluntários à ARCBT, para alcance de seus objetivos
- IV – Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) direito às pessoas físicas, de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio

M. S. Silva

Alice

Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90

Cartório Rosivaldo Oliveira  
Serventia Registral e Notaria  
de Belém de Maria / PE

Atividade nº 11

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08179dbdc



- de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
- b) direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
  - c) direito de participar de todas as atividades da **ARCBT**, inclusive na elaboração da programação e dos programas que a rádio transmitirá, e das atividades culturais, colaborando para sua divulgação;
  - d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;
  - e) acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes do projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria;
  - f) dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
  - g) dever de cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia e bem-estar da Entidade;

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro

**Parágrafo único** – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

### III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

**Art. 11** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no primeiro semestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a

Cartório Rosivaldo  
Serventia Registral e Not  
de Belém de Maria / PE

el Silva

Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90



maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo contar data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições contidas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do §1º.

**Art. 12** - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13** - São atribuições:

**I - Da diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

edilson silva

Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90

Cartório Rosivaldo Oliveira  
Serventia Registral e Notarial  
de Belém de Maria / PE

58d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e081279dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e081279dbdc>

Scanned with CamScanner

## II – De cada Dirigente:

- a) Ao **Diretor Geral** compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, e participar das reuniões do Conselho Comunitário.
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

§1º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

§2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

**Art. 14 - O Conselho Comunitário**, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

## IV – DAS ELEIÇÕES

M. R. S. Silva

Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90

Cartório Rosivaldo Oliveira  
Serventia Registral e Notarial  
de Belém do Pará

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral.

**§1º** - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

**§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

## V – DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**§1º** - Deverá constar da programação da **ARCBT**, com absoluta prioridade espaço para segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, e produzidos por seus associados, observada a adequação à grade de programação;

**§2º** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

**Parágrafo único** – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao §1º do artigo 11 deste Estatuto.

Alice Lorena de Barros Santos

Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90

Cartório Rosivaldo Oliveira  
Serventia Registral e Notarial  
de Belém de Maricá, RJ



**Art. 19** - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênera, definida em Assembleia.

**Parágrafo único** – Será ponto obrigatório de pauta em Assembleia Geral Extraordinária convocada para a dissolução da **ARCBT**, a prestação de contas entregues pela Diretoria e verificada em Assembleia, até a data de sua realização.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** – Toda prestação de contas entregue pela Diretoria deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Parágrafo único** – A **ARCBT** adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Art. 21** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 22** - O presente estatuto alterado e consolidado, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portarias MCOM nº 4.334/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, e Código Civil Brasileiro, foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 10 de março de 2022, e entra em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

Belém de Maria (PE), 10 de março de 2022.

*Maria de Lourdes de Souza Silva*  
**Maria de Lourdes de Souza Silva**  
Diretora Geral  
CPF nº 757.283.114-15

*João Pereira dos Santos*  
**João Pereira dos Santos**  
Diretor Administrativo  
CPF nº 033.152.684-01

*Genildo Feitoza do Nascimento*  
**Genildo Feitoza do Nascimento**  
Diretor de Operações  
CPF nº 055.036.914-74

*Alice Lorena de Barros Santos*  
**Alice Lorena de Barros Santos**  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

**Cartório Rosivaldo Oliveira**  
Serventia Registral e Notarial  
de Belém de Maria / PE


38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc




Cartório  
**Rosivaldo Oliveira**  
Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria / PE  
Rua Cláudio Campelo, nº 54-B, Centro, Município de Belém de Maria / PE, CEP. 55440-000  
Telefone: (81) 97325-8715 / 81 99409-6587 / E-mail: cartoriorosivaldooliveira@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de GENILDO FEITOZA DO NASCIMENTO.  
Dou fé ROSIVERA AUGUSTA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
SUBSTITUTA RO Belém de Maria/PE, 13/05/2022  
13 12 45 Emol: R\$ 4,28, TSNR R\$ 0,95, FERC R\$ 0,48, ISS: R\$ 0,24  
FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10. Consulte autenticidade em   
www.tpe.jus.br/selodigital  
Selo: 0075044 OCO04202202.00374


Cartório  
**Rosivaldo Oliveira**  
Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria / PE  
Rua Cláudio Campelo, nº 54-B, Centro, Município de Belém de Maria / PE, CEP. 55440-000  
Telefone: (81) 97325-8715 / 81 99409-6587 / E-mail: cartoriorosivaldooliveira@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de JOÃO PEREIRADOS SANTOS.  
Dou fé ROSIVERA AUGUSTA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
SUBSTITUTA RO Belém de Maria/PE, 13/05/2022  
13 12 45 Emol: R\$ 4,28, TSNR R\$ 0,95, FERC R\$ 0,48, ISS: R\$ 0,24  
FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10. Consulte autenticidade em   
www.tpe.jus.br/selodigital  
Selo: 0075044 QSS04202202.00373

Cartório  
**Rosivaldo Oliveira**  
Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria / PE  
Rua Cláudio Campelo, nº 54-B, Centro, Município de Belém de Maria / PE, CEP. 55440-000  
Telefone: (81) 97325-8715 / 81 99409-6587 / E-mail: cartoriorosivaldooliveira@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de MARIA DE LOUDES DE SOUZA SILVA.  
Dou fé ROSIVERA AUGUSTA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
SUBSTITUTA RO Belém de Maria/PE, 13/05/2022  
13 12 45 Emol: R\$ 4,28, TSNR: R\$ 0,95, FERC: R\$ 0,48, ISS: R\$ 0,24  
FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10. Consulte autenticidade em   
www.tpe.jus.br/selodigital  
Selo: 0075044 SWB04202202.00372

Cartório  
**Rosivaldo Oliveira**  
Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria / PE  
Rua Cláudio Campelo, nº 54-B, Centro, Município de Belém de Maria / PE, CEP. 55440-000  
Telefone: (81) 97325-8715 / 81 99409-6587 / E-mail: cartoriorosivaldooliveira@gmail.com

Protocolado sob o nº 665 e Registrado em Pessoa  
Jurídica sob o nº 292 em 12/05/2022 19:30:55. (Emol:  
R\$149,04, TSNR: R\$33,12, FERC: R\$16,56, ISS: R\$8,28,  
FERM: R\$1,66, FUNSEG: R\$3,31) Selo:  
0075044.GBE04202203.00106. Consulte  
autenticidade em   
www.tpe.jus.br/selodigital  
RO  
ROSIVERA AUGUSTA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
SUBSTITUTA

**Cartório Rosivaldo Oliveira**  
**Serventia Registral e Notarial**  
**de Belém de Maria / PE**

**Rosivaldo Oliveira - Tabelião**  
Tel. - (81) 97325-8715



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08179dbdc>

Scanned with CamScanner

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08179dbdc

## Primeira Ata de Fundação da Associação de Rádios Comunitária Batateira - ARCBT

Aos 1º (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2014, reuniram-se no espaço cultural de Batateira para o aconlecimento desta primeira reunião. A referida associação terá como sede a Rua Danyelis Pereira, nº 78 bairro Batateira na cidade de Belém de Nova - PE. Neste momento inicia-se a Assembleia Geral de fundação da Associação de Rádios Comunitária Batateira para apresentação, apreciação e aprovação do Estatuto, como também para votação e eleição da primeira mesa diretora. Para dirigir essa primeira reunião foi escolhida a contadora Srta Susana Nayara Brito Cavalcanti, iniciando os trabalhos com uma oração e em seguida fez uma breve explicação sobre a importância desta associação de rádios comunitária para messo distrito especificamente na zona rural de Batateira, em seguida procedeu leitura completa na íntegra do estatuto onde foi distribuído para cada pessoa presente uma cópia do estatuto para acompanhar a leitura, ao término, foi solicitado que levantasse a mão os que estavam de acordo e/ou caso alguém queira fazer alguma observação que se manifestar, foi unanimemente a aprovação, declarando assim o Estatuto APROVADO. Em ato contínuo foi dado um receso de (30) trinta minutos para que os presentes manifestem e registrem anotações para compor a primeira mesa diretora, obedecendo ao que foi explicado anteriormente na leitura da ata. Passado os prazos foi registrada uma única etapa que a compõem: Diretoria Executiva - Diretor Presidente o Sr: Eliezer Tavares da Silva portador do CPF- 311.251.234-00 Diretor Administrativo Elamom Souza Tavares de Oliveira CPF 068.819.344-75, Diretor de operações Geivan David de Oliveira CPF. 110.439.914-87, Para o Conselho de Entidade Comunitária onde segundo o Estatuto serão três membros



por até 05 (cinco) representantes. E para esse ato foram escolhidos 3 (três) representantes, sendo entre eles: Maria de Lourdes de Souza CPF. 757.283.114-15 como representante de entidades religiosas, Ivanildo Francisco de Oliveira CPF. 040.955.794-39, como representante dos Agricultores do mesmo distrito de Batateira, Jailson Neves da Silva CPF. 006.073.184-09 representante do comércio. Para o conselho fiscal: Efrain Luiz Carlos Silva CPF. 059.382.234-06, José Manoel de Paiva Filho CPF. 037.232.214-15, e José Pedro Teodoro Neto CPF. 485.910.924-49, entre eles foi escolhido para presidente o Sr. Luiz Carlos Silva, os suplentes são Eraldo José da Silva CPF. 532.456.014-68, e Ezequiel Ulisses dos Santos CPF. 523.051.734-82. Todos os presentes receberam uma etapa com os nomes dos presentes citados acima e abaixo para marcação (devem marcar em um x) etapa I ou voto nulo, ficando novamente prazo de 15 (quinze) min. para os presentes assinalarem e depositarem na urna posta na frente da mesa ou seu voto. Após todos depositarem seu voto, foi chamado a frente 3 (três) testemunhas para conferência e contagem dos votos, após a conferência, foi declarada nula a etapa I, pois houve apenas (3 três) votos nulos e os demais votaram na etapa renunciada. Foi dada a palavra ao Presidente empobrecido que agradeceu a confiança de todos comprometendo-se a honrar fazendo cumprir o estatuto e a preta dessa associação para o melhor na direção de forma íntegra e democrática, facultou a palavra aos demais presentes onde nenhum fez uso da palavra, dessa forma o Sr. Presidente Ezequiel Tavares da Silva, declarou encerrada a presente sessão, do qual rege a ata redigida por mim, Susana Cavalcanti e assinada pelos demais integrantes e presentes.

Ezequiel Tavares da Silva



- 2- Quirina David de Oliveira
- 3- Cleonora Souza Lourenço da Silva
- 4- Maria de Lourdes de Souza Silva
- 5- Cristina Traip de Lima
- 6- José Lourenço de Silva
- 7- José Pereira dos Santos
- 8- Edmilson Felix da Silva
- 9- Marlem Silva de Souza
- 10- Maria de Lourdes Silva Gouveia
- 11- Eiseiro Luiz Belo
- 12- José Carlos José Ferreira
- 13- Pedro José da Silva
- 14- Marcelino F. Pereira
- 15- Edilson de Souza Silva
- 16- Jailson Alves da Silva
- 17- Joiceison Oliveira da Silva
- 18- Marlene Silva de Lima
- 19- Adriano Pereira da Silva
- 20- Maria de Lourdes Silva
- 21- Michel Silva de Lima
- 22- Alexandre Francisco de Almeida
- 23- José Marco
- 24- Geraldo Gomes da Silva
- 25- Maria Amara Santos
- 26- Maria Aparecida
- 27- Maria Simoni
- 28- Josefa Maria da Silva
- 29- José Adriano de Souza
- 30- Antônio Maria da Silva
- 31- Emerson Luiz da Silva
- 32- Anderson Pedro da Silva
- 33- José Napoleão de Lima Silva
- 34- Antia Lima Santos
- 35- José Antenor da Silva



Jonillo Francisco de Oliveira  
Francisca Dagei da Silva  
Israel da Silva Campos  
Antonio Wilson Bezerra  
Francisco Alberto da Silva  
Elaine Edmundo do Nascimento  
Genildo Feitosa do Nascimento  
JOSE VINÍCIUS DA SILVA  
Amaro J. Oliveira  
Edilúcia Silva de Menezes  
Montyulces  
Joceli Helena Loureiro  
Kakiano Ueno da Silva  
Márcia José Menezes da Silva  
Jozilda Maria da Silva  
Márcia Sorete Bezerra de Melo  
Silvionice da Silva  
Keliara Maria da Silva  
Mueli Maria do Nascimento  
Luiz Antônio da Silva - Silva  
Flávia Antônio de Souza  
Márcia Luciano da Silva  
Alemice Bezerra da Silva  
Josely Maria Bezerra  
Márcia Bezerra  
Adriana Soares Fontino  
100 Sócios de 1993  
Amândeo José da Silva  
José Geraldo Feloso  
Francisco José da Silva  
Márcia Chaperoneira Silva  
Josimar Donato de Freitas  
Márcia Líbia Mendes Moura da Silva  
Márcia Marina Bezerra Gomes



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

- Manoel Francisco da Silva
- José Francisco da Silva
- Mario José de Lima
- Elisara José da Silva
- Caluina Maria de Melo
- Valdirene Maria da Silva
- Simone de Souza Soares
- José Hilton Santos
- ~~Luiz Carlos~~ <sup>1970</sup>
- Juliana Silva Barreto
- Bez José Bezerra
- ~~Carlos José da Silva~~
- Edilene Luiza de Mesquita
- Helvi Apolinário da Silva
- Simone Maria da Silva
- Edilson José da Silva
- Nivaldo de Aquino
- Arnaldo José da Silva
- Paulo Sérgio da Silva
- ~~João da Silva~~
- José Carlos da Silva
- Sidnei de Souza Soares
- Aparecido José Província Silva
- Antônio Felício de Oliveira
- Manoel do Anjo de Melo
- Claudine dos Santos Silva
- ~~João da Silva~~
- Lucas Abelino da Silva
- Jailson Silva de Menezes
- José Aparecido da Silva
- Maria José Mendonça Silva
- Leandro José da Silva
- Wellington José da Silva



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

MARIA ROSELMA AZVES DA SILVA

Conceição Alves de Melo

Vantado da Silva

Jose Manoel de Paiva Filho

Maria Rauli de Andrade

Cláudio Mendes de Almeida

WELLINGTON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Lucienez maíre do var cimento

Deianeze de Jesus Menseimato Silva

Jose Carlos da Silva

Genealdo millo Eziello

Orika Barbara da Silva

Esmeralda dos Santos

Ronaldo Zeol Paiva

Zore Ednardo Silva Junior

Janaína Maria da Silva

Yádia Maria da Silva

Sandrully dos Santos Silva

Maria das Graças

Senide Maria da Silva

Maria de Lourdes Comilcão

Maria Nazare de Millo

Valmer Torres

Michiam Maria da Silva

Jose Carnealanti DOS ANJOS

Rayane Julia Bizarra da Silva

Gleybson millo da Silva

Cláudio Insácio da Silva

Edmália Maria da Silva

Edraldo Nunes da Silva

Alma Maria da Silva

Jose Severino da Silva

Jose Alcos da Silva

Jose Gonilto da Silva



Augusto Valério de Lima  
Lucivalva Maria da Silva

Aldeci Gomes da Silva

Alenildo Voltrino de Lima

Robinson Vitorino da Silva

Elior de Andrade Barreto

Marcel Severino de Lima

Edildo Gomes da Silva

Alexsandro Silva de Paiva

ALDENES SILVIO LINS

Eliane Cristina da Silva

Ladurson Montenegro da Silva

Heleno A da Silva

Damiana Maria da Silva

Agostinho Soares da Silva

William Lima da Silva

Joseilton da Silva

Janio Juliana da Silva

Cicero Diolirneiza Bezerra

X Aline Maria de Oliveira

X João Carlos Souza

X JOSÉ CARLOS DA SILVA

X Leonardo Luiz Lima da Silva

X Edemar Bezerra da Silva

X Lou Amador Silva

X Antonio Vicente de Sá

X DEIVSON DEIDORIO DA SILVA

X Alex José Teodoro

X Alenildo Voltrino de Lima

X Maria Alice da Silva dos Santos

X Romaldo Soares Lima

X Manoel Soares da Silva

X Angélica Gomes Leite



Yose Jeremias da Silva

Jose Ailton da Silva

FSAA Jmao U Mo

Marina Jacinete da Silva

Jose Sadio da Silva

JOSE TAILON DE ASSI 441 VLA

Maria Cicera Alueda Silva

Renata Roque Alves da Silva

Potencia Silvestre Souto

Goldberg de Jesus

Maria Clara da Silva

Francine Maria da Silva

Joselândia de Jesus Lima

Luciana Juarez Romão

Daniella Ulva Assis

ABDENEGO PEDRO DA SILVA

João Roberto Augusto

Paulo Ricardo da Silva

Giseli Marlene Garcia Silva

Augusto de Jesus

Ci. E. ...

Edson José da Silva

Simone Jose da Silva

Brin Farias de Silva

Maurício José da Silva

Antônio Jonas Antônio Ferreira da Silva

Jaao Elias Soares

Sindalab. - Yara da Silva

André André da Silva

Ricilda Andrade Mendonça da Silva

Silvana Silva Barreto

Miguel Bezerra de Menezes Junior

Germano Fari Gaudin da Silva



- x Traças Subtilino de Araújo
- x Maria Feres da Silva Moura
- x Lucivania Silva de Luna
- x Edugardo Moura de Mendonça
- x Israel Rodrigues da Silva
- x Valdeir Analipario da Silva
- + Wilma de Oliveira
- x GUESIO AMARILHO DA SILVA
- x José Wilson S. dos Santos
- x Joséildo Antonio da Silva
- x Simão Silva dos Neves
- x Edinaldo Raimundo da Silva
- + José Luciano de Lima
- x José Trago Lucena Silva
- x Lucivaldo de Matos da Silva
- x Luciano de Souza de Lima
- x Bulirando Pereira da Silva
- x Zambuca Gonçalves da Silva
- x Zaira Bezerra Alves de Souza
- x Camilla Jaciana Alves da Silva
- x José Emerson Silva
- x Cibele Patrício da Silva
- x Maria Tulinete da Silva
- x Maraci Teixeira de Lucena
- x Luis Abel da Silva
- x JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
- x Janeline Ferreira de Aguiar da Silva
- x Janelida Ferreira de Aguiar da Silva
- x Marco Maciel da Silva
- x Wilma Rafael da Silva
- x Glória Claudilene Bezerra
- x Jacyra Gonçalves Silva
- x Maria Regina de Oliveira Barros
- + Maria José de Jesus da Silva

Luiz  
inall



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

Gonçalo da Silva Ferreira  
Wilton Marcos Bizarra  
Francisca Flora Ferreira  
Enho de Barros e Silva  
Edmilson Clementino Tenório  
José Clementino Tenório Filho  
Elione Clementino Tenório da Silva  
Lindalva Flora Paquima  
Moria Geisa Cardoso do Nascimento  
Emile Clementino Tenório  
José Ulisses da Silva  
Aureo Edro de M -  
José Teruza da Silva  
José Paulo de Azevedo  
Márcia Alcione da Silva Azevedo  
Cláudio Lourenço da Silva Neto  
Lívio Valde Pedro Lima  
Cilene de Rose da Silva  
Marta Clonice Dias da Silva  
Edivaldo José da Silva  
Leandra Maria da Conceição  
Márcia Regina da Silva  
José Vítor de Azevedo  
Márcia Jane de Menezes  
Ana Rafaela da Silva  
Márcia de Lourdes Silva  
Cilene Maria da Silva  
Márcia Alva da Silva  
Márcia Lucia de Souza  
Márcia Guimaraes Azevedo  
José Carlos da Silva  
Valdemir José da Silva  
Edvânia Maria da Silva  
José Evamildo de Lima



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

Maria Aparecida da Silva  
Maria Tereza de Lima Silva  
Carlos Alberto Souza da Silva  
Yosé Elinaldo Silva  
José Roberto Mendes da Silva  
Romana C. O.  
Tereza O. Menezes da Silva  
Severino dos Ramos Silva  
Terezinha Maria da Conceição  
Joana Maria do Silva  
Tatiana Veissino de Medeiros  
Cilene Jose Silva  
Anderson Jose da Silva  
Jose Henrique dos Santos Silva

Antônia Maria da Silva  
MOMEL ALVES DE FREITAS  
Cilene Francisco de Souza  
Yosé Aparecida Almeida Silva  
Maria Margarida da Silva  
Raimundo Cardozo de Oliveira  
Ivaller Severino da Silva  
maria Jose Santos de Oliveira  
José de Jesus de Freitas  
Yle Gabriel de Souza Gomes  
Ruiza Almeida Silva

Vanessa da Silva Cunha  
Gabriel Cunha Mendes de Aguiar de  
José Carlos de Almeida  
Carlos Pedro da Silva  
MANUEL GLEPHEMO OLIVEIRO  
CARLOS ALBERTO  
Guilherme Gomes de  
- Josefa Pereira de Oliveira  
Edson Barbosa da Silva



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

Rosalia Cristina Chaves Viana  
Tribunal de Justiça  
Câmara de Desembargadores  
Cidade de São Paulo - SP

laudionor Luiz Bezerra  
João Carlos de Almeida  
José Pedro de Illo  
Alisa Josefa da Silva  
Mônica Alice da Silva  
Gelson da Silva  
José Benedito da Silva  
Paulo Roberto da Silva  
Teresa Maria da Conceição  
EVALDO MARCELINO DA SILVA  
José Carlos de Oliveira  
Mário José da Silva  
Willington de Oliveira Santos Silva  
José Carlos de Lima  
Rauciano Lima Pereira da Silva  
Valdir José da Silva  
Antônio Filho do Nascimento  
Márcia Lúcia Albuquerque  
Rogério Antônio Silva  
José Leão da Silva  
Givaldo Pedro da Silva  
Gleiciene Queiroz da Silva  
Márcia Magda Teodósio da Silva  
Miran Antonio Gomes da Silva  
Israel da Silva Campos  
José Carlos da Silva  
Josilma Silva Gomes  
Wilson Aurélio da Silva  
José Antônio da Silva  
Reginaldo Bezerra de Melo  
Ervando Marcelino da Silva  
Mário da Silva  
Cícero Bezerra de Melo



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

Ivan Márcio E. da Souza  
Roberto Torres Bezerra  
Luiz Carlos Silva  
George Pedro da Silva  
Maria Sumayra Soares de Silva  
José Carlos da Silva  
Maria Elenilda F. de Melo Silva  
Maria Lucilene de Melo  
Célia Roberto Souza da Silva  
Arianele Maria da Silva Souza  
Sara Quinte da Silva Vaz  
Ma. Lucili Souza da Silva Sequeira  
Claudio da Silva Almeida  
Maurício Soares da Silva  
Rafael Jackson da Silva Vicente  
Grandi Luciana da Silva  
Benedito Amaro da Silva  
Ariane José Lima da Silva  
Carmen Estaníscoa da Silva  
Carmen Berrada da Silva  
Cláudio Fátima da Silva  
Elisandra Alves de Melo Rodrigues  
Afonso Cardoso de Lima  
Afonso de S.  
Afonso de S.  
Afonso de S.





Trazido \_\_\_\_\_  
 Livro \_\_\_\_\_  
 Folha \_\_\_\_\_

# CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO

Rosalia Cristina Chaves Viana

Mat. 1712993 — TJ/PE

Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Protestos e Títulos e Documentos

Belém de Maria

Pernambuco

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data registrei a Ata de lesão da presente Juízo, às fls. 17 do processo A - P.J. nº 05, por o nº 175.

O conteúdo é verdadeiro; dou fé.

Belém de Maria 30 de 01 de 2015.

*Rosalia Cristina Chaves Viana*  
 Tabelião e Escrivã

Rosalia Cristina Chaves Viana  
 Tabelião e Escrivã  
 Mat. 1712993 TJ/PE  
 Cartório Único  
 Belém de Maria Pernambuco

Valido somente com o selo de  
 Autenticidade e Fiscalização  
 Conselho Nacional de Justiça  
 Adv. Notário  
 ou de Registro  
 ANOREC/PE  
 ACFW 98253

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data registrei a Ata de lesão da presente Juízo, às fls. 17 do processo A - P.J. nº 05, por o nº 175.

O conteúdo é verdadeiro; dou fé.

Belém de Maria 30 de 01 de 2015.

*Rosalia Cristina Chaves Viana*  
 Tabelião e Escrivã

Rosalia Cristina Chaves Viana  
 Tabelião e Escrivã  
 Mat. 1712993 TJ/PE  
 Cartório Único  
 Belém de Maria Pernambuco



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE CONTAS, ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CORREÇÃO DE DADOS, E REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT, REALIZADA AOS 10/03/2022.**

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 9:00(nove) horas em primeira convocação e, às 09:30 (nove e trinta) horas em segunda convocação, na antiga Rua Projetada, s/nº, hoje chamada Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira, município de Belém de Maria, onde encontravam-se presentes as pessoas que assinam ao final, para a realização de uma assembleia geral extraordinária, para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário, alteração e consolidação do estatuto social da Associação, bem como correção de dados junto à Receita Federal, convidando a mim, **José Anízio de Lima Júnior**, para atuar como Secretário da Assembleia. Através da diretoria em exercício, pelo seu Diretor Geral **Cícero Tavares da Silva**, iniciaram-se os trabalhos às 9:00 horas e, em virtude do reduzido número de pessoas presentes, foram suspensos, reabrindo-se às 09:30 horas com as pessoas que se faziam presentes. Esclarecido a todos os presentes, que o motivo da convocação seria para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: **1 –** Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão e contas até fevereiro/2022; **2 –** Eleição para os cargos da Diretoria; **3 –** Reforma Estatutária da **Associação da Rádio Comunitária Batateira - ARCBT**, para adequação à legislação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga; **4 –** Apresentação e eleição para o Conselho Comunitário e **5 –** Assuntos Gerais, inclusive sobre a regularização e obtenção dos documentos.

**ORDEM DO DIA: 1 –** Com a palavra o Sr. Cícero Tavares da Silva, que agradeceu a presença de todos, apresentou esclarecimentos e contas de sua gestão, aprovados por todos, e manifestou-se sobre o futuro processo de Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que será protocolado assim que publicado o Edital pelo MCOM, sendo necessária a preparação dos documentos;

**2 –** Em seguida, informou sobre a necessidade de antecipar a eleição para os cargos da Diretoria, eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/11/2019, pois os cargos naquela oportunidade mencionados e votados não estavam de acordo com os cargos previstos no artigo 12 do estatuto social, que apenas prevê Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Assim, para adequação ao estatuto social, e também pela previsão para abril/2022 da publicação pelo Ministério das Comunicações de Edital que contemple nosso município, são necessárias várias providências para

Cartório Rosivaldo Oliveira.  
Serventia Registral e Notarial  
de Belém de Maria / PE

Rosivaldo Oliveira Tabata

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08127900dc



adequação dos documentos. Os presentes concordaram com a antecipação da eleição, para correção do equívoco anterior, tendo sido formada apenas uma chapa, com a seguinte composição: **DIRETORA GERAL: Maria de Lourdes de Souza Silva**, brasileira, casada, aposentada, portadora de Cédula de Identidade nº 4.279.956-SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 757.283.114-15, residente na Rua Donzílio Pereira, nº 78, Batateira, Belém de Maria/PE; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: João Pereira dos Santos**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador de Cédula de Identidade RG nº 7.666.185-SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 033.152.684-01, residente na Rua Antônio Tomé Bispo, s/nº, Batateira, Belém de Maria/PE e **DIRETOR DE OPERAÇÕES: Genildo Feitoza do Nascimento**, brasileiro, casado, agricultor, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.426.533-SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 055.036.914-74, residente na Rua Donzílio Pereira, nº 50, Batateira, Belém de Maria/PE. Em seguida foi proposta à Assembleia que decidisse qual seria a forma para a confirmação da eleição da diretoria, que preferiu que fosse feita por meio de aclamação. Assim, a Assembleia confirmou por aclamação os nomes para os cargos de Diretora Geral, Diretor Administrativo e Diretora de Operações, acima qualificados. E, com nova composição da diretoria, e devidamente empossados, foi dada a continuidade aos trabalhos pela Diretora Geral, **Maria de Lourdes de Souza Silva**, que agradeceu a confiança depositada nos membros da diretoria e pela aclamação, pediu ainda para que dessem continuidade e apoio ao trabalho da **Associação da Rádio Comunitária Batateira - ARCBT**.

3 – Em prosseguimento, acerca da reforma do estatuto social, para adequação à legislação atual, foram distribuídas minutas a cada um dos presentes para discussão e votação, com tempo de 30 minutos. Após as explicações e discussões, foi aprovado o texto consolidado do novo estatuto social, inclusive inserindo a alteração de endereço aprovada na AGE de 29/11/2019, com a atual denominação do endereço, que deverá ser levado ao registro de pessoas jurídicas, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga a ser protocolado.

4 – Para a composição do Conselho Comunitário, foram apresentadas cinco entidades instaladas no Município, com a indicação de seus representantes. Assim, após lida e aprovada por aclamação, a indicação, a composição do Conselho Comunitário para a ser a seguinte: **1) Diocese de Palmares – Paróquia de São José**, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.944/0030-10, com sede na Rua Donzílio Pereira, nº 301, Batateira, Belém de Maria/PE, representada por **Padre Josymar Soares de Barros**, portador de Cédula de Identidade RG nº 8.146.845-SSP/PE, residente na Rua Donzílio Pereira, nº 301, Batateira, Belém de Maria/PE; **2) Associação dos Produtores Rurais dos Sítios Bela Vista e Nova Reforma**, inscrita no CNPJ sob nº 07.175.426/0001-25, com sede no Sítio Bela Vista, s/nº Batateira, Belém de Maria/PE,

Cartório Rosivaldo Oliveira  
Serventia Registral e Notarial  
de Belém de Maria / PE

Rosivaldo Oliveira - Tabelião

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08127900dc



representada por **Rivaldo José de Carvalho**, portador de Cédula de Identidade RG nº 7.439.494-SSP/PE, residente no Sítio Genipapo, Vila Batateira, Belém de Maria/PE; **3) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belém de Maria**, inscrito no CNPJ sob nº 12.887.626/0001-40, com sede na Rua José Eugênio Cavalcanti, nº 21, Centro, Belém de Maria/PE, representado por **Luiz José da Silva**, portador de Cédula de Identidade RG nº 5.083.105-SSP/PE, residente no Assentamento Engenho Barro Branco, Zona Rural, Belém de Maria/PE; **4) Diocese de Palmares – Paróquia de Nossa Senhora das Dores**, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.944/0007-71, com sede na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Belém de Maria/PE, representada por **Padre Valmir Antônio da Silva**, portador de Cédula de Identidade RG nº 5.544.115-SSP/PE, residente na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Belém de Maria/PE e **5) Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Sítio Quandus**, inscrita no CNPJ sob nº 43.944.851/0001-03, com sede no Sítio Quandus, s/nº, Zona Rural, Belém de Maria/PE, representada por **João José da Silva**, portador de Cédula de Identidade RG nº 13.429.119-SSP/SP, residente no Sítio Quandus, s/nº, Zona Rural, Belém de Maria/PE.

**5 – Assuntos Gerais:** deve ser providenciada a regularização perante a Receita Federal, quanto ao nome correto do atual endereço da sede, alterada na AGE realizada em 28/11/2019, antes denominada apenas “Rua Projetada”, e agora Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira, Belém de Maria/PE, CEP 55445-000; inserir o nome fantasia de “**RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**”, e alteração quanto ao Quadro de Sócios e Administradores. Deve também ser alterada a “*Atividade Econômica Principal*” pois, sendo a **Associação da Rádio Comunitária Batateira - ARCBT** uma associação privada, não pode ter por atividade principal “*atividades de rádio*”, qualificação reservada às emissoras de caráter comercial. **Deve ter como atividade principal os códigos: 94.93-6-00 “Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte”, 94.30-8-00 “Atividades de associações de defesa de direitos sociais” ou 94.99-5-00 “Atividades associativas não especificadas anteriormente.** Com relação ao cadastro junto ao FGTS, é preciso corrigir o endereço da Sede para Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira, Belém de Maria/PE, CEP 55445-000. Por fim, deliberaram os presentes em reiterar o apoio à iniciativa da **Associação da Rádio Comunitária Batateira - ARCBT** em obter autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade de Belém de Maria, Distrito de Batateiras, incumbindo a todos a responsabilidade pela adoção de todas as providências necessárias, como apresentação dos documentos necessários ao processo de outorga a ser distribuído, e inclusive quanto à obtenção de manifestações em apoio, a serem colhidas na área da comunidade a ser atendida, conforme modelos utilizados pelo Ministério das Comunicações, entregues a cada um dos presentes. Em seguida a Diretora Geral **Maria de Lourdes de Souza Silva**, após breve explanação acerca

Cartório Rivaldo Oliveira - Tabelião  
Serventia Registral e Notarial  
de Belém de Maria / PE

Rivaldo Oliveira - Tabelião  
Tel: 71 3325-8712

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e081179d6bc

MSSilva



dos trabalhos futuros da Associação, e dedicação à apresentação do Requerimento para Outorga, agradeceu a todos que estavam presentes e, nada mais havendo, encerrou os trabalhos. Eu, **José Anízio de Lima Júnior**, na condição de Secretário, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo ex-Presidente, e pelos Diretores Geral, Administrativo e de Operações eleitos, além dos membros do Conselho Comunitário.

Belém de Maria/PE, 10 de março de 2022.

*Maria de Lourdes de Souza Silva* + *João Pereira dos Santos*  
Maria de Lourdes de Souza Silva João Pereira dos Santos  
Diretora Geral Diretor Administrativo

*Genildo Feitoza do Nascimento*  
Genildo Feitoza do Nascimento  
Diretor de Operações

*José Anízio de Lima Júnior*  
José Anízio de Lima Júnior  
Secretária da A.G.E.

*Cicero Tavares da Silva*  
Cicero Tavares da Silva  
Ex-Presidente

*Josymar Soares de Barros*  
Padre Josymar Soares de Barros, representante da Diocese de Palmares – Paróquia de São José

*Rivaldo José de Carvalho*  
Rivaldo José de Carvalho, representante da Associação dos Produtores Rurais dos Sítios Bela Vista e Nova Reforma

*Luiz José da Silva*  
Luiz José da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belém de Maria

*João José da Silva*  
Padre Valmir Antônio da Silva, representante da Diocese de Palmares – Paróquia de Nossa Senhora das Dores

*João José da Silva*  
João José da Silva, representante da Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Sítio Quandus

Cartório Rosivaldo Oliveira  
Serventia Registral e Notarial  
de Belém de Maria / PE

Rosivaldo Oliveira - Tabelião  
Tel. - (81) 97325-8715

REG. DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS P. JURÍDICAS. REGISTRO  
ATA DE ASSEMBLÉIA. Prot.: Livro RCPJ, A-2, Fls. 20, N.  
de ordem 293. Reg.: Livro A-PJ, N.º 05, Fls. 025/230V.  
N.º 293 Emolumentos: R\$ 134,24; TSNR: R\$ 28,94; FERC: R\$  
14,47; FERM: R\$ 1,45; FUNSEG: R\$ 2,89; ISS: R\$ 7,24;  
Total: R\$ 185,23. O referido é verdade e dou  
fe. Belém, 10 de março de 2022.  
Selo: 0075044.SC007202002.00042.13/04/2022.11:06:59  
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Scanned with CamScanner

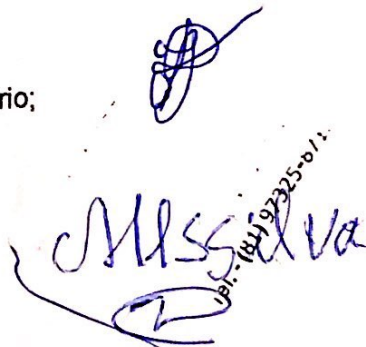
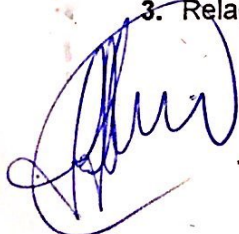
38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

Ilmo. Sr. Chefe do Cartório do Ofício Único da Comarca de Belém de Maria Estado de Pernambuco.

**Maria de Lourdes de Souza Silva**, brasileira, casada, aposentada, portadora de Cédula de Identidade nº 4.279.956-SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 757.283.114-15, filha de Luiz Juvêncio de Souza e de Angélica Viterdas de Souza, residente na Rua Donzílio Pereira, nº 78, Batateira, Belém de Maria/PE, na qualidade de Diretora Geral da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, inscrita no CNPJ sob nº 23.497.724/0001-98, com sede na Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira, Belém de Maria/PE, CEP 55445-000, que esta subscreve, vem diante de Vossa Senhoria, para **REQUERER** a averbação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 2022, referente a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Comunitário, aprovação de contas e correção de demais dados, bem como a alteração e consolidação do Estatuto Social, que se encontra registrado neste Cartório, Registro nº 176, do Livro A-03, às fls. 13/16, e demais providências.

Acompanham esta, para que fiquem arquivados junto a esse Cartório, os documentos seguintes:

1. Edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária para aprovação de contas, eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Comunitário da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, para mandato de 2022/2026, reforma do Estatuto Social e demais correções de cadastro;
2. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10/03/2022, com a deliberação sobre a eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, reforma e consolidação do estatuto social e demais correções de dados;
3. Relação dos nomes dos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



4. Relação das pessoas presentes na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/03/2022 e dos Associados na data da Assembleia e
5. Estatuto social com as alterações decididas em Assembleia, devidamente consolidadas.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Belém de Maria/PE, 14 de março de 2022.

*Maria de Lourdes de Souza Silva*  
**Maria de Lourdes de Souza Silva**

Diretora Geral, RG nº 4.279.956-SSP/PE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Scanned with CamScanner

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE CONTAS, ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CORREÇÃO DE DADOS, E REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT.

A **Associação da Rádio Comunitária Batateira - ARCBT**, inscrita no CNPJ sob nº 23.497.724/0001-98, com sede nesta cidade de Belém de Maria, Pernambuco, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Diretor Geral, Sr. **Cícero Tavares da Silva**, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação, localizada na antiga Rua Projetada, s/nº, hoje chamada Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira, neste Município, às 9:00 horas, em primeira chamada, com pelo menos metade dos associados + 01, e às 09:30 horas, em segunda chamada, com qualquer número de associados presentes, no dia **10 de março de 2022**, para deliberações da seguinte ordem do dia:

- 1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão e contas até fevereiro/2022;
- 2 – Eleição para os cargos da Diretoria;
- 3 – Reforma Estatutária da **Associação da Rádio Comunitária Batateira - ARCBT**, para adequação à legislação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga;
- 4 – Apresentação e eleição para o Conselho Comunitário e
- 5 - Assuntos Gerais, inclusive sobre a regularização e obtenção dos documentos.

Comunica que este Edital é afixado nesta data, no mural da sede da associação e, permanecerá até o dia seguinte ao encerramento do pleito eleitoral.

Belém de Maria/PE, 07 de fevereiro de 2022.

  
Cícero Tavares da Silva  
Diretor Geral



**MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA  
- ARCBT, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM  
10/03/2022.**

**MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora de Cédula de Identidade nº 4.279.956-SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 757.283.114-15, residente na Rua Donzílio Pereira, nº 78, Batateira, Belém de Maria/PE, **Diretora Geral**;

**JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador de Cédula de Identidade RG nº 7.666.185-SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 033.152.684-01, residente na Rua Antônio Tomé Bispo, s/nº, Batateira, Belém de Maria/PE, **Diretor Administrativo**;

**GENILDO FEITOZA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agricultor, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.426.533-SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 055.036.914-74, residente na Rua Donzílio Pereira, nº 50, Batateira, Belém de Maria/PE, **Diretor de Operações**.

Belém de Maria/PE, 10 de março de 2022.

  
Maria de Lourdes de Souza Silva

Diretora Geral, RG nº 4.279.956-SSP/PE



**MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO  
COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT CONFORME ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/03/2022.**

**Padre Josymar Soares de Barros**, portador de Cédula de Identidade RG nº 8.146.845-SSP/PE, residente na Rua Donzílio Pereira, nº 301, Batateira, Belém de Maria/PE, representante indicado pela **Diocese de Palmares – Paróquia de São José**, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.944/0030-10, com sede na Rua Donzílio Pereira, nº 301, Batateira, Belém de Maria/PE;

**Rivaldo José de Carvalho**, portador de Cédula de Identidade RG nº 7.439.494-SSP/PE, residente no Sítio Genipapo, Vila Batateira, Belém de Maria/PE, representante indicada pela **Associação dos Produtores Rurais dos Sítios Bela Vista e Nova Reforma**, inscrita no CNPJ sob nº 07.175.426/0001-25, com sede no Sítio Bela Vista, s/nº Batateira, Belém de Maria/PE;

**Luiz José da Silva**, portador de Cédula de Identidade RG nº 5.083.105-SSP/PE, residente no Assentamento Engenho Barro Branco, Zona Rural, Belém de Maria/P, representante indicada pela **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Belém de Maria**, inscrito no CNPJ sob nº 12.887.626/0001-40, com sede na Rua José Eugênio Cavalcanti, nº 21, Centro, Belém de Maria/PE;

**Padre Valmir Antônio da Silva**, portador de Cédula de Identidade RG nº 5.544.115-SSP/PE, residente na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Belém de Maria/PE, representante indicado pela **Diocese de Palmares – Paróquia de Nossa Senhora das Dores**, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.944/0007-71, com sede na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Belém de Maria/PE;

**João José da Silva**, portador de Cédula de Identidade RG nº 13.429.119-SSP/SP, residente no Sítio Quandus, s/nº, Zona Rural, Belém de Maria/PE, representante indicado pela **Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Sítio Quandus**, inscrita no CNPJ sob nº 43.944.851/0001-03, com sede no Sítio Quandus, s/nº, Zona Rural, Belém de Maria/PE

Belém de Maria/PE, 10 de março de 2022.

*Maria de Lourdes de Souza Silva*  
Maria de Lourdes de Souza Silva

Diretora Geral, RG nº 4.279.956-SSP/PE



**RELAÇÃO DAS PESSOAS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2022, DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO  
COMUNITÁRIA BATATEIRA – ARCBT (assinaturas em anexo).**

1. Valdeci José da Silva *Valdeci José da Silva*
2. Cícero Tavares da Silva *Cícero Tavares da Silva*
3. José Edvaldo da Silva *José Edvaldo da Silva*
4. Maria Elenilda Ferreira de Melo Silva *Maria Elenilda F. de Melo Silva*
5. Eneas de Barros Melo *Eneas de Barros Melo*
6. Joaquim Pereira da Silva *Joaquim Pereira da Silva*
7. Israel da Silva Campos *Israel da Silva Campos*
8. Nivaldo Aquino *Nivaldo de Aquino*
9. José Avelino da Silva *José Avelino da Silva*
10. Ivan Márcio Cirilo de Souza *Ivan Márcio Cirilo de Souza*
11. José Aparecido da Silva *José Aparecido da Silva*
12. José Menezes de Andrade *José Menezes de Andrade*
13. Anderson Pedro da Silva *Anderson Pedro da Silva*
14. Sílvio de Souza Soares *Silvio de Souza Soares*
15. Maria José da Silva *Maria José da Silva*
16. Maria Simone Santos da Silva *Maria Simone Santos da Silva*
17. Maria Nazaré da Silva *Maria Nazaré da Silva*
18. Quitéria Maria da Silva Neta *Quitéria Maria da Silva Neta*
19. Ronaldo Manoel da Silva
20. Ane Kelly de Lira Campos *Ane Kelly de Lira Campos*
21. José Amaro Silva
22. Valdir Silva Leite *Valdir Silva Leite*
23. José Donzílio da Silva *José Donzílio da Silva*
24. Manoel Josildo de Paiva *Manoel Josildo de Paiva*
25. Antônio Delário da Silva *Antônio Delário da Silva*
26. Petrucio Silvestre dos Santos *Petrucio Silvestre dos Santos*
27. José Erivaldo da Silva *José Erivaldo da Silva*
28. João Pereira dos Santos *João Pereira dos Santos*
29. Raísa Jakeline Silva de Lima
30. Gerdarlane Jaqueline da Silva
31. Rakeel Jakeline da Silva
32. Walmir José da Silva *Walmir José da Silva*
33. Julian do Nascimento Batista *Juliano do Nascimento Batista*
34. Joyce Tayane Soares da Silva
35. José Luanor Pereira da Silva



36. Maria das Graças Bezerra de Melo *Maria das Graças Bezerra de Melo*
37. Carolayne Pereira de Carvalho
38. José Edio da Silva
39. Odair José da Silva *Odair José da Silva*
40. Josilda Maria da Silva *Josilda Maria da Silva*
41. Gabriel Cunha Menezes de Andrade
42. Manoel Antônio da Silva
43. Carlos Alexandre da Silva *Carlos Alexandre da Silva*
44. José Alves da Silva *José Alves da Silva*
45. Valdecy Apolinário da Silva *Valdecy Apolinário da Silva*
46. Wilma de Oliveira Moura Silva *Wilma de Oliveira Moura Silva*
47. Heraldo José da Silva *Heraldo José da Silva*
48. Mario José
49. José Josiel Campos
50. Edneuzza Maria de Lima
51. Genildo Feitoza do nascimento *Genildo Feitoza do nascimento*
52. Elaine Ferreira de Melo do Nascimento *Elaine Ferreira de Melo do nascimento*
53. Maria de Lourdes de Souza Silva *Maria de Lourdes de Souza Silva*
54. Paulo Sérgio da Silva *Paulo Sérgio da Silva*
55. Rivaldo José de Carvalho *Rivaldo José de Carvalho*
56. Luiz José da Silva *Luiz José da Silva*
57. João José da Silva *João José da Silva*
58. Valmir Antônio da Silva
59. Josymar Soares de Barros
60. Ketilin Naiara Bezerra Silva *Ketilin Naiara Bezerra Silva*
61. Maria de Lourdes Veríssimo Medeiros
62. José Asenir
63. Aguinaldo de Souza Machado *Aguinaldo de Souza Machado*
64. Fernando de Souza Silva *Fernando de Souza Silva*
65. Risoneide Timóteo da Silva *Risoneide Timóteo da Silva*
66. Josefa Pessoa de Oliveira *Josefa Pessoa de Oliveira*
67. José Anézio de Lima Júnior *José Anézio de Lima Júnior*
68. José Lourivaldo da Silva
69. Adilson Rodrigo da Silva
70. Edi Carlos da Silva

Belém de Maria/PE, 10 de março de 2022.

*Maria de Lourdes de Souza Silva*  
**Maria de Lourdes de Souza Silva**

Diretora Geral, RG nº 4.279.956-SSP/PE



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA  
BATATEIRA – ARCBT EM 10 DE MARÇO DE 2022.

1. Valdeci José da Silva *Valdeci José da Silva*
2. Cícero Tavares da Silva *Cícero Tavares da Silva*
3. José Edvaldo da Silva *José Edvaldo da Silva*
4. Maria Elenilda Ferreira de Melo Silva + Maria Elenilda F. de Melo Silva *Maria Elenilda Ferreira de Melo Silva + Maria Elenilda F. de Melo Silva*
5. Eneas de Barros Melo *Eneas de Barros Melo*
6. Joaquim Pereira da Silva *Joaquim Pereira da Silva*
7. Israel da Silva Campos *Israel da Silva Campos*
8. Nivaldo Aquino *Nivaldo Aquino*
9. José Avelino da Silva *José Avelino da Silva*
10. Ivan Márcio Cirilo de Souza *Ivan Márcio Cirilo de Souza*
11. José Aparecido da Silva *José Aparecido da Silva*
12. José Menezes de Andrade *José Menezes de Andrade*
13. Anderson Pedro da Silva *Anderson Pedro da Silva*
14. Silvio de Souza Soares *Silvio de Souza Soares*
15. Maria José da Silva *Maria José da Silva*
16. Maria Simone Santos da Silva *Maria Simone Santos da Silva*
17. Maria Nazaré da Silva *Maria Nazaré da Silva*
18. Quitéria Maria da Silva Neta *Quitéria Maria da Silva Neta*
19. Ronaldo Manoel da Silva *Ronaldo Manoel da Silva*
20. Ane Kelly de Lira Campos *Ane Kelly de Lira Campos*
21. José Amaro Silva *José Amaro Silva*
22. Valdir Silva Leite *Valdir Silva Leite*
23. José Donzílio da Silva *José Donzílio da Silva*
24. Manoel Josildo de Paiva *Manoel Josildo de Paiva*
25. Antônio Delário da Silva *Antônio Delário da Silva*
26. Petrucio Silvestre dos Santos *Petrucio Silvestre dos Santos*
27. José Erivaldo da Silva *José Erivaldo da Silva*
28. João Pereira dos Santos *João Pereira dos Santos*
29. Raísa Jakeline Silva de Lima *Raísa Jakeline Silva de Lima*
30. Gerdarlane Jaqueline da Silva *Gerdarlane Jaqueline da Silva*
31. Rakeel Jakeline da Silva *Rakeel Jakeline da Silva*
32. Walmir José da Silva *Walmir José da Silva*
33. Julian do Nascimento Batista *Juliana do Nascimento Batista*
34. Joyce Tayane Soares da Silva *Joyce Tayane Soares da Silva*
35. José Luanor Pereira da Silva *José Luanor Pereira da Silva*
36. Maria das Graças Bezerra de Melo *Maria das Graças Bezerra de Melo*

*M. Silva*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



37. Carolayne Pereira de Carvalho *Caralayne Pereira de Carvalho*
38. José Edio da Silva *José Edio da Silva*
39. Odair José da Silva *Odair José da Silva*
40. Josilda Maria da Silva *Josilda Maria da Silva*
41. Gabriel Cunha Menezes de Andrade
42. Manoel Antônio da Silva *Manoel Antônio da Silva*
43. Carlos Alexandre da Silva *Carlos Alexandre da Silva*
44. José Alves da Silva *José Alves da Silva*
45. Valdecy Apolinário da Silva *Valdecy Apolinário da Silva*
46. Wilma de Oliveira Moura Silva *Wilma de Oliveira Moura Silva*
47. Heraldo José da Silva *Heraldo José da Silva*
48. Mario José *Mario José*
49. José Josiel Campos *José Josiel Campos*
50. Edneuzza Maria de Lima *Edneuzza Maria de Lima*
51. Genildo Feitoza do nascimento *Genildo Feitoza do nascimento*
52. Elaine Ferreira de Melo do Nascimento *Elaine Ferreira de Melo do Nascimento*
53. Maria de Lourdes de Souza Silva *Maria de Lourdes de Souza Silva*
54. Paulo Sérgio da Silva *Paulo Sérgio da Silva*
55. Rivaldo José de Carvalho *Rivaldo José de Carvalho*
56. Luiz José da Silva *Luiz José da Silva*
57. João José da Silva *João José da Silva*
58. Valmir Antônio da Silva
59. Josymar Soares de Barros
60. Ketilin Naiara Bezerra Silva *Ketilin Naiara Bezerra Silva*
61. Maria de Lourdes Veríssimo Medeiros *Maria de Lourdes Veríssimo Medeiros*
62. José Asenir *José Asenir*
63. Aguinaldo de Souza Machado *Aguinaldo de Souza Machado*
64. Fernando de Souza Silva *Fernando de Souza Silva*
65. Risoneide Timóteo da Silva *Risoneide Timóteo da Silva*
66. Josefa Pessoa de Oliveira *Joséfa Pessoa de Oliveira*
67. José Anézio de Lima Júnior *José Anézio de Lima Júnior*
68. José Lourivaldo da Silva
69. Adilson Rodrigo da Silva *Adilson Rodrigo da Silva*
70. Edi Carlos da Silva
71. Silvana da Silva
72. Mirele Maria do Nascimento
73. Cleison José da Silva
74. Valdilene Maria da Silva
75. Wellington Cordeiro de Oliveira
76. Janaína Maria da Silva
77. José Cavalcanti dos Anjos

*S*

*M. S. Silva*

*[Handwritten signatures]*

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



- 78. Renata Raquel Alves da Silva
- 79. Wesllen Silva de Souza
- 80. Isaias José Ferreira
- 81. Pedro José da Silva
- 82. Jailson Alves da Silva
- 83. Jadeilson Oliveira da Silva
- 84. Adriano Pereira da Silva
- 85. Emerson Luiz da Silva

Belém de Maria/PE, 10 de março de 2022.

*Maria de Lourdes de Souza Silva*  
**Maria de Lourdes de Souza Silva**

Diretora Geral, RG nº 4.279.956-SSP/PE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Scanned with CamScanner

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

RELAÇÃO DAS PESSOAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2022, DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA  
 BATATEIRA-ARCBT.

Nº	NOMES
1	Valdeci José da Silva
2	Celso Soares da Silva
3	José Eduardo da Silva
4	MARINA ELEMILDA FERREIRA DE MELO SILVA
5	Enilson de Souza Silva
6	Yogaquim Pereira dos Santos
7	Roberto da Silva Campos
8	Wivaldo Aquino
9	Leoni Alencar de Araujo
10	João Marcos de Souza
11	José Aparecido da Silva
12	Wendel Mendes de Andrade
13	Anderson Pedro da Silva
14	Silvio de Souza Soares
15	Maria José da Silva
16	Wagner Senemir Santa da Silva
17	Carolina Magalhães da Silva
18	Christiane Maria da Silva Leite
19	Manoel de Jesus da Silva
20	Amélie Kelly de Souza Campos
21	José Amador Silva
22	Edis Silveira
23	Garibayzelo da Silva
24	Manoel Amado de Paiva
25	Antônio Plínio da Silva
26	PETRILIA S. SANTA
27	JOSE ERIVALDO DA SILVA
28	José Fúlvio dos Santos
29	Raissa Thelene Silva de Lima
30	Giordani Fagundes da Silva
31	Rafael Carilho da Silva
32	Walmir José da Silva
33	Tuliana do Nascimento Batista
34	João Jayone Soares da Silva
35	José Antônio Pereira da Silva
36	Maria das Bezas de Melo
37	Carla Lays Pereira de Carvalho
38	José Edilso da Silva
39	Olávia José da Silva
40	Josilda Maria da Silva
41	Galvani Cunha Mendes de Andrade
42	Manoel Antônio da Silva
43	Roberto da Silva
44	Roberto da Silva
45	Valdeci Anelison da Silva
46	Wilmara de Oliveira Nova Silva
47	HERLINDA SOUZA DA SILVA
48	MARISSA
49	Wendel Mendes de Andrade
50	Simoneza Maria de Lima

58d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



51	José dos Santos do Nascimento
52	Cláudio Ferreira do Nascimento
53	Maria de Lourdes de Souza Silva
54	Paulo Sérgio de Silva
55	Rivaldo José de Carvalho
56	Luiz José da Silva
57	João Paulo de Silva
58	José Valmir
59	João Soares de Barros
60	Katellen Daiana Bezerra Silva
61	Maria de Lourdes Reisina Medeiros
62	João de Deus
63	Adriana de Souza Machado
64	Fernando de Souza Silva
65	Risoneide Timoteo da Silva
66	Yosela Gregório de Oliveira
67	Marcelo de Souza Figueira
68	João Francisco de Silva
69	Adilson R da Silva
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	

0

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

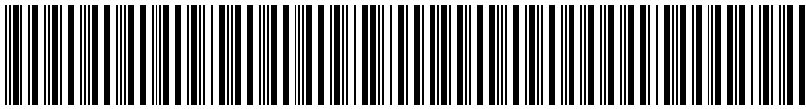
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>


Scanned with CamScanner

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp)

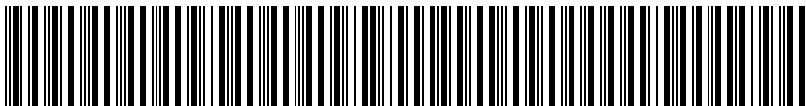
 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	07/2022
	Vencimento	02/07/2022
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>Assoc. da Rádio Comunitária Batateira</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	23.497.724/0001-98
Nome da Unidade Favorecida: <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN60A53A6CA99A7A735ED2E431D6C02E72]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 00000001010-3 95523151882-4 20421225012-0



 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	07/2022
	Vencimento	02/07/2022
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>Assoc. da Rádio Comunitária Batateira</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	23.497.724/0001-98
Nome da Unidade Favorecida: <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN60A53A6CA99A7A735ED2E431D6C02E72]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 00000001010-3 95523151882-4 20421225012-0



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mofeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

10/05/2022 BANCO DO BRASIL  
492417321

COPYVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-OUTA RECOLHIM, UNIAO  
Codigo de Barras 899000000001-9 00000001010-3  
95523151882-4 20421225012-0

Data do pagamento 10/05/2022  
Competencia MM/AAAA 07/2022  
Data de Vencimento 02/07/2022  
CNPJ 23497724/0001-98  
Valor Principal 100,00  
Valor em Dinheiro 100,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 100,00

2.F5E.148.BDF.0CC.8A0

NR. AUTENTICACAO

Carreg de Recolhimento	
Numero de Referencia	9172022
Competencia	02/07/2022
Vencimento	23.007.73185551-98
CNPJ ou CPF do Contribuinte	246161 / 56661
UG / Gestao	100,00
(-) Valor do Principal	
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deducoes	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

MA  
ACIONAL  
- GRU

GISTICOS

ção de exclusiva  
caso de  
graus.

o Brasil S.A.  
08C02E72]

20421225012-0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ANEXO A  
 TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DADOS DO APOIADOR					
Nome Completo	ANA BEATRIZ BEZERRA FERREIRA				
Endereço	RUA MARCOS FERREIRO, 185				
Cidade	BELEM DE MARIA	UF	PA	CEP	55095-000
CPF	4231701	Inscrição Estadual	000	CEP	119 197 100 00

nome qualificado(s), verbas, nos termos do art. 3º, §1º, VI da Lei nº 8.666/1993, demonstrando a existência de iniciativa de Associação de Saúde Comunitária Betuleira, (CNPJ nº 22.487.758/0001-00, que tem como objetivo receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Rádio Comunitária nesta localidade.

para, ainda, para as devidas fins, que reside na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Beatriz Bezerra Ferreira  
 Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PA, 12 de MAIO de 2021.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia de identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURD.

E 07 R 17



Ana Beatriz Bezerra Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda  
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

154.147.254-38

Nome

ANA BEATRIZ BEZERRA PEREIRA

Nascimento

07/06/2002



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

10.233.901

DATA DE  
EXEDIÇÃO

23/09/2015

NOME

<< ANA BEATRIZ BEZERRA PEREIRA >>

FILIAÇÃO

<< ABRAÃO ULISSES PEREIRA >>

<< JOSEFA MARIA BEZERRA >>

NATURALIDADE

PALMARES - PE

DATA DE NASCIMENTO

07/06/2002

DOC. ORIGEM

<< 0755560155-2002-1-00021-184

0009347 88 BELÉM DE MARIA PE >>

CPF

Delegada de Polícia Gerente **NTB**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

415284493009173500.6527153

F-68 39.453 - 3012

CÓDIGO DE CONTROLE

1E8D.7B5D.3634.F5D9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:59:20 do dia 24/03/2018 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética de Pernambuco  
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902  
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

SIMONE DE SOUZA SOARES

CPF: 817.644.994-88 NIS: 20042040455

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

RUA DO COMERCIO 89

CENTRO/BATATEIRAS  
 BELEM DE MARIA PE  
 55440-000

**CLASSIFICAÇÃO**

BT - RESIDENCIAL  
 DISTRIBUIDORA: CELPE  
 Cód. Modelo: Monofásico

NUMERAÇÃO	SEDE	PERÍODO
188150385	UNICA	12/08/2021

PERÍODO	Nº DO CLIENTE	Nº DA DESTAÇÃO
12/08/2021	200450765	274122

CONTA-CONTRATO	MES/ANO
0610363024	08/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRECISA DE PAGAMENTO
19/08/2021	13/09/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	39,45

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,11354784	3,40
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	81,0000000	0,1465310	11,87
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,13280032	3,98
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	81,0000000	0,17622912	14,34
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,77
Contrib. Imp. P/ta Municipal			2,58
PRO-CRIANÇA (081)3413-0960 (020) 031-0969			3,00

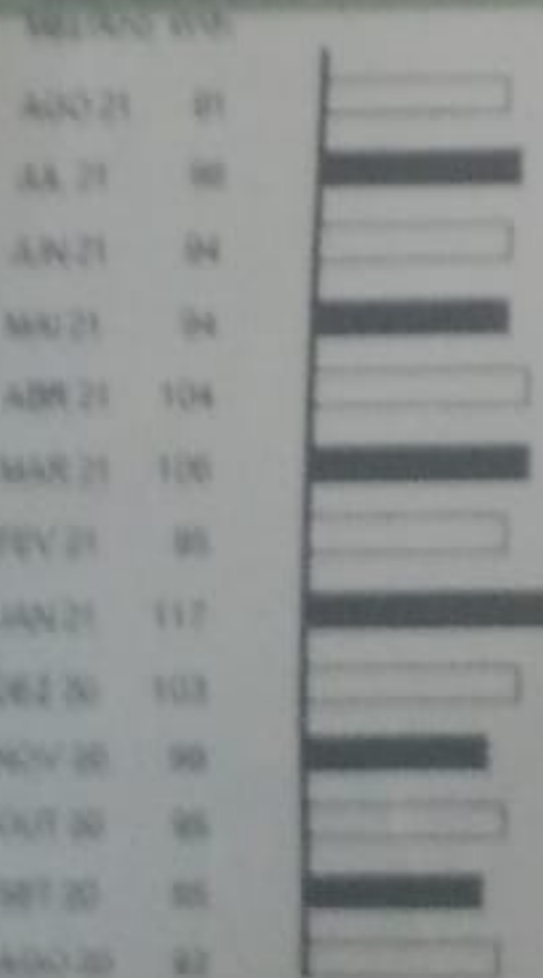
TOTAL DA FATURA

39,45

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
528197307	CAT	12/07/2021	2.033,90	12/08/2021	2.124,90	31	1,00000		91,00

**PERÍODO DE CONSUMO**



**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS	33,86	1,17	0,39
COPINS	33,86	5,43	1,83

**COMPOSIÇÃO DO VALOR**

	R\$	%
Geração de Energia	15,13	44,67%
Transmissão	2,02	5,97%
Distribuição (Celpe)	9,86	29,18%
Perdas de Energia	3,09	9,13%
Encargos Setoriais	1,52	4,49%
Tributos	2,22	6,56%
<b>Total</b>	<b>33,86</b>	<b>100%</b>

**TARIFAS APLICADAS**

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,10625300
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,18180600
Consumo-TE até 30 kWh	0,09601500
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,18456600

**RESERVAÇÃO AO FISCAL**

C288 F053 CEF6 06CC 1C97 CA44 22C5 F893

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Para mais informações sobre a tarifa social de energia elétrica, consulte o site www.celpe.com.br ou ligue para o 0800-000000. A tarifa social de energia elétrica em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.celpe.com.br. A distribuição de energia será alterada, em 04/09/2021, ANEEL 414/20. O cliente é compensado quando há violação de qualidade de energia elétrica. Pago em atraso gera multa TN/Resol. 404/2021, de 14/08/2021.



3810307c-55ed-422-a4eb-4e0000000000

ANEXO 4  
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR

NOME COMPLETO	MARCELO AUGUSTO DA SILVA				
ENDEREÇO	RUA BRITÂNICA GRANDE, 29				
CIDADE	BRASILIA	UF:	PE	CEP:	55490-000
ESTADO	PERNAMBUCO	Órgão Emissor	SDS - PE	CPF:	05431272

acima qualificado(a), venho, nos termos da art. 98, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar a iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-11, para receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviço de Rádio Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*[Assinatura manuscrita]*

Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 17 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade funcional e comprovante de endereço do apoiador.





ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

NOME

**Benedito Amaro da Silva**

FILIAÇÃO

**Amaro Paixão da Silva  
Enedina Maria da Silva**



NATURALIDADE **São Benedito do Sul - PE**

DATA NASCIMENTO

**01/10/1983**

ORGÃO EXPEDIDOR

**SDS/PE**

TIPO SANG./FATOR RH



OBSERVAÇÃO



*Benedito Amaro da Silva*

**Assinatura do Identificado**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 6.852.827

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2020

REGISTRO CIVIL

CC 3146 Liv B36 Fls 228 Catende - PE 14/12/2006

CPF 054.312.724-97

DNI [REDACTED]

T. ELEITOR

[REDACTED]

CTPS

[REDACTED]

SÉRIE

[REDACTED]

UF

[REDACTED]

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

[REDACTED]

CERT. MILITAR

[REDACTED]

CNH

[REDACTED]

CNS

[REDACTED]

Polegar Direito



*Pablo Augusto Tenorio de Carvalho*

Pablo Augusto Tenorio de Carvalho  
Gestor de IITB/PE

EC-05



Autenticado eletronicamente. Para conferir via com original  
<https://intelig-autenticidade-assinatura.campina.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Companhia Energética de Pernambuco  
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50010-002  
 CNPJ 14.073.000/0001-08 | Ins. Est. 000843-03 | www.celpe.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

MINA DO SICOFRIO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 053.219.624-36

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

RUA CASTELO BRANCO, 29 A

CENTRO BATATEIRAS  
 BELEM DE MARIA PE  
 55440-000

**CLASSIFICAÇÃO**

EM RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 MONOFASE

CÓDIGO CONTRATO	7032815477	PERÍODO	10/2020
DATA DE VIGÊNCIA	21/10/2020	DATA PREVISÃO PROXIMA LEITURA	12/11/2020
VALOR A PAGAR (R\$)		57,13	

12345678	CINCO	14/10/2020
14100000	2011994462	4207860

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (Wh) - T=10	63,0000000	0,46225148	29,12
Consumo Ativo (Wh) - TE	63,0000000	0,35929051	22,63
Custo de Bom. Pública Municipal			2,59
CFM - Substância do CEM - Nº 119621314 - 13/08/20			0,30
Multiplicador de Preço - Nº 119621314 - 13/08/20			0,81
Atualização de Preço - Nº 119621314 - 13/08/20			0,48
Atualização de Preço - Nº 119621314 - 13/08/20			1,22

TOTAL DA FATURA

57

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWh)
8888888	CLT	14-08-2020	1.173,00	14-10-2020	2.336,00	30	1,00000		63

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

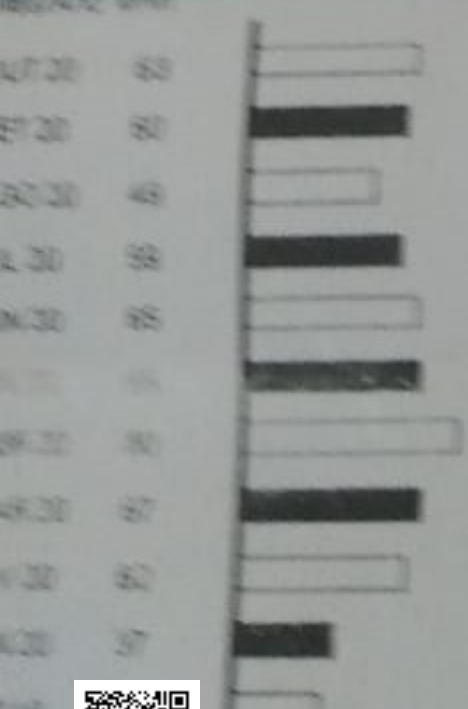
Geração de Energia	R\$	16,04
Transmissão	R\$	2,27
Distribuição (Celpe)	R\$	11,82
Perdas de Energia	R\$	3,79
Encargos Setoriais	R\$	2,28
Tributos	R\$	15,55
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>51,75</b>

**RECALCULO DE TRIBUTOS**

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
<b>ICMS</b>	51,75	25,00	12,93
<b>PIS</b>	51,75	0,90	0,46
<b>COPINS</b>	51,75	4,19	2,16

**TARIFAS APLICADAS**

Consumo Ativo (Wh) - T=10  
 Consumo Ativo (Wh) - TE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolog-autenticidade-assinatura.camara-log.br/28d0207c-55ed-4c22-84e9-4e081179e1bdc>

4259 5836 DDA5 | 9ED 8B45 | AA7 EF 97 B453

38d0307c-55ed-4c22-84e9-4e081179e1bdc

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	CLAUDIA ROBERTA SOUZA DA SILVA			
Endereço:	RUA DONBÍLIO PEREIRA			
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:
RE: 630224	Órgão Emissor:	SDS-PE	CPF:	054.777.304-80

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudia Roberta Souza da Silva  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 24 de Abril de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**



NOME

**CLAUDIA ROBERTA SOUZA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

**6700224 SDS PE**

CPF

**054.777.304-80**

DATA NASCIMENTO

**01/08/1984**

FILIAÇÃO

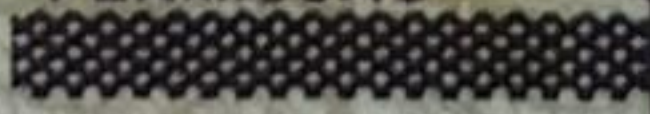
**CICERO TAVARES DA SILV**

**A**

**MARIA DE LOURDES DE SO**

**UZA SILVA**

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

**AB**

Nº REGISTRO

**04670916902**

VALIDADE

**15/09/2031**

1ª HABILITAÇÃO

**16/06/2009**

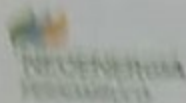


TERITÓRIO NACIONAL  
**2237192028**



Autenticado eletronicamente, após comparecimento com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Paranaense de Energia - COPERTEL S.A.
R. São Francisco, 114 - Vila Santa Rosa - Curitiba - PR - CEP 81201-900
Fone: (41) 3333-1111 Fax: (41) 3333-1112 www.companhiaparanaense.com.br

Nome do Cliente:
Endereço:
Cidade:
UF:
CEP:

EMPRESA DE ENERGIA CONSUMIDORA
NOME DO CLIENTE:
CNPJ:

CLASSIFICAÇÃO

CONDIÇÃO DE ENTREGA:
MÉTODO DE MEDIÇÃO:

PERÍODO DE FATORAÇÃO: 08/10/2020 a 11/2021

DATA DE EMISSÃO: 18/11/2021

DATA DE VENCIMENTO: 13/12/2021

VALOR TOTAL: 25,90

RESUMO DA NOTA FISCAL

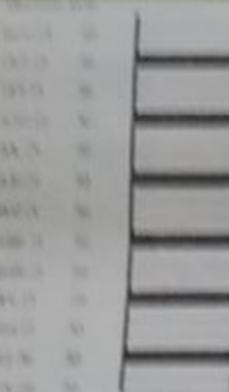
Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Preço Unit, Valor Unit. Rows include Energia Elétrica, Imposto de Renda, Imposto de Renda, and Taxas.

VALOR TOTAL: 25,90

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Table with 9 columns: Nº da Medição, Tipo da Medição, Anterior, Atual, Nº de Constante, A Tarifa, Consumo (kWh).

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO



IMPOSTOS E DEBITOS

Table with 5 columns: Base de Cálculo, Aliq., Valor do Imposto, Nome, Valor no Imposto.

TAXAS APLICADAS

Table with 2 columns: Descrição, Valor.

RESERVAÇÃO FISCAL

803F-C70A-4HA7-0B09-3F02-CB0D-47D0-8C0A

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Esta Nota Fiscal representa o valor devido pelo consumidor em função do consumo de energia elétrica em 11/2021. Sua validade refere-se à prestação de serviços de energia elétrica em 11/2021. O cliente é responsável quanto ao pagamento da contabilidade individual...

ATENÇÃO! A CEL PE INFORMA QUE VOCE POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 180 DIAS, LIMITES EXISTENTES CALIBRARÃO CURTE

Table with 6 columns: Valor, Descrição, Valor, Valor, Descrição, Valor.

Atenção, nos termos do Artigo 147, inciso III, do Decreto nº 7.093, de 2010, as tarifas e impostos de energia elétrica e tributos de energia elétrica são de natureza de consumo e não são passíveis de desconto...

Esta informação não substitui a leitura do contrato de energia elétrica e não constitui oferta em si mesma. Caso o consumidor de energia elétrica não esteja satisfeito com o valor cobrado, poderá recorrer ao órgão regulador de energia elétrica através do canal de atendimento ao consumidor no Art. 99 (0800-411988) ou através do canal de atendimento ao consumidor no site www.celpe.com.br.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

Table with 5 columns: Voltagem, Nº de Interrupções (até 2021), Limite Mensal, Limite Trimestral, Limite Anual.

NÍVEL DE TENSÃO

Table with 3 columns: Tensão Nominal (V), Limite de Variação (V) Mínimo, Limite de Variação (V) Máximo.



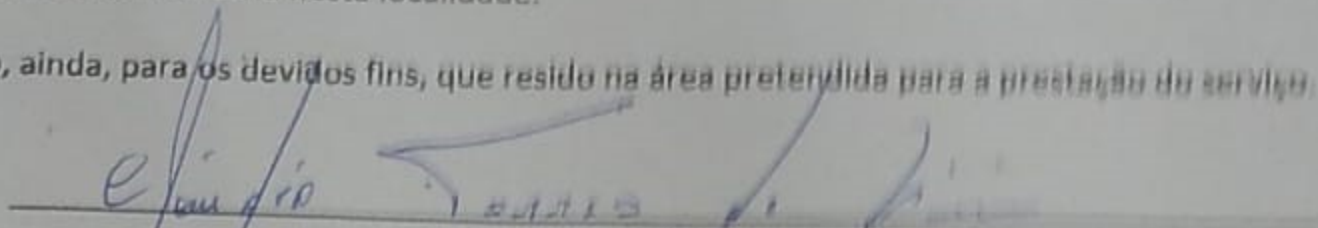
38d0307c-55ed-40c2-a4eb-4e08f179dbdc

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	CLAUDIO TORRES DA SILVA			
Endereço:	RUA DOMINGOS PEREIRA N. 169			
Município:	BELÉM DE MARIA	UF:	PA	CEP: 88443-000
RG:	4279951	Órgão Emissor:	SSP	CPF: 88138800-88

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 8.613/1988, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação da Rádio Comunitária Batateira**, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 13 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
CLAUDIO TORRES DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
4279951 SSP PE

CPF DATA NASCIMENTO  
818.138.804-68 24/07/1974

FILIAÇÃO  
JOSE ANIZIO DE LIMA  
MARIA DOROTEA TORRES  
SANTOS DE LIMA



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[Pattern] [Pattern] B

Nº REGISTRO  
01236789305

VALIDADE  
09/03/2025

1º HABILITAÇÃO  
04/05/2000

OBSERVAÇÕES



*(Claudio Torres de Lima)*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO  
10/03/2020

*[Signature]*

Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG

03079344452  
MG572435967

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1993413070

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1993413070



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	EDVALDO LINS MARIANO DA SILVA				
Endereço:	RUA CASTELO BRANCO, 50				
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:	55445000
8558843		Órgão Emissor:	6 DS. PE	CPF:	104.309.14407

Eu, abaixo qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Rádio Difusão Comunitária nesta localidade.

Por, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edvaldo Lins Mariano da Silva  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 16 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
VEÍCULO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PE

NOME

EDVALDO LINS MARIANO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

8558843 SDS PE

CPF

104.309.144-07

DATA NASCIMENTO

13/05/1991

FILIAÇÃO

MARIANO PEDRO DA SILVA

MARIA IVONETE LINS



PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

05877489007

VALIDADE

29/01/2025

1ª HABILITAÇÃO

12/09/2013

OBSERVAÇÕES

EAR

*Edvaldo Lins Mariano da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CARUARU, PE

DATA EMISSÃO

03/02/2020

*Roberto Fontelles*  
Roberto Carlos Moreira Fontelles  
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

54286354065  
PE095862420

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1998651968

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1998651968



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**DADOS DO CLIENTE**

SIMONE DE SOUZA SOARES

CPF: 817.844.994-68 NIS: 20042040455

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 RUA DO COMERCIO 89

CENTRO/BATATEIRAS  
 BELEM DE MARIA PE  
 55440-000

**CLASSIFICAÇÃO**

BT RESIDUAL  
 BARRA VERMELHA COMINS  
 C/cont. Monofase - Monofásico

CONTA-CONTRATO	MÊS/ANO
0610363024	08/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PROXIMA PAGAMENTA LETEIRA
19/08/2021	13/09/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	
39,45	

INDICADOR	NOME	EMISSÃO
166155065	UNICA	12/08/2021
CONDIÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
1208/2021	2000450765	279122

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,11354784	3,40
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	61,0000000	0,13465310	11,87
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,13280032	3,08
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	61,0000000	0,17622912	10,74
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,77
Contab. Ilum. Pública Municipal			2,58
PRONCRANÇ 4 (081)3412-8960 0800.031.8989			3,00

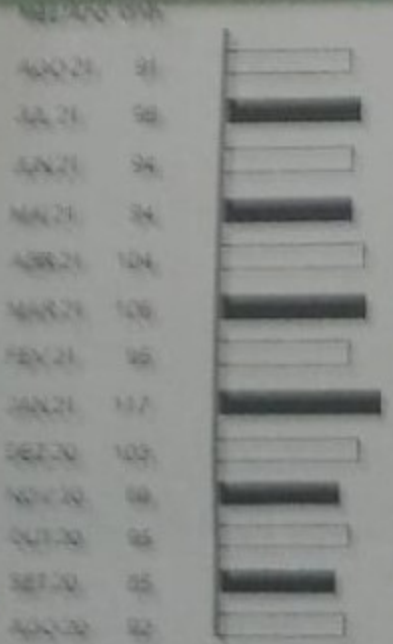
TOTAL DA FATURA

39,45

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
314985007	CA1	12/07/2021	2.033,00	12/08/2021	2.124,00	31	1,00000		91,00

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO**



**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
<b>ICMS</b>			
<b>PIS</b>	33,86	1,17	0,39
<b>COFINS</b>	33,86	5,43	1,83

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

	R\$	%
Geração de Energia	15,13	44,67%
Transmissão	2,02	5,97%
Distribuição (Celpe)	9,88	29,18%
Perdas de Energia	3,09	9,19%
Encargos Setoriais	1,52	4,49%
Tributos	2,22	6,56%
<b>Total</b>	<b>33,86</b>	<b>100%</b>

**TARIFAS APLICADAS**

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,10505330
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,16180000
Consumo-TE até 30 kWh	0,09601000
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,16459800

**INFORMAÇÕES AO FISCO**

C2BB F053 CEF8 08CC 1C97 CA4- 22C5 F893

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Este documento não tem validade jurídica. Os dados aqui apresentados são apenas informativos e não devem ser utilizados para fins legais. Para mais informações, consulte o site www.celpe.com.br ou o telefone 0800.031.8989. A Celpe não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido das informações aqui apresentadas. Este documento é propriedade intelectual da Celpe e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da Celpe. A Celpe não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido das informações aqui apresentadas. Este documento é propriedade intelectual da Celpe e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da Celpe.



38d0307c-55ed-4c22-8000-770000000000

ANEXO 4  
 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ELAINE FERREIRA DE MELO DO NASCIMENTO			
Endereço:	RUA DONZILIO PEREIRA, 54			
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:
RG:	6.192.200	Órgão Emissor:	405-96	CEP:

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.652/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Rádio Comunitária Bezelândia, CAPS nº 23.851.71A/0005-59, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para operar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, sob a dor das penas legais, que reside na área geográfica para a qual se manifesta em apoio.

Elaine Ferreira de Melo do Nascimento  
 (assinatura e nome do(a) interessado(a))

Belem de Maria, PE, 21 de Abril de 2022

**Observações:**

Para ser considerado válido, esta manifestação deverá conter o número de linhas de transmissão e ser acompanhada de autenticação eletrônica.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

E-07R17



POLEGAR DIREITO



Elaine Ferreira de Melo do Nascimento  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

CASA DE VOTOS DO BRASIL

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

6.192.250

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

08.06.2002

NOME

**ELAINE FERREIRA DE MELO DO**

FILIAÇÃO  
**NASCIMENTO**

*Edvaldo Bezerra de Melo*

*Cicera Ferreira de Melo*

NATURALIDADE

*Belém de Maria-PE*

DATA DE NASCIMENTO

23.06.1982

DOC ORIGEM

*C.C.1154-L.B,14-F,290-Cartório de Agrestina-*

CP  
*PE*

*Bel. GLEND HUGO GOMES DE SAUTIERA*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com o CNJ

<https://infoleg-autenticidade-assinatura>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

Form header with various fields and a green box containing identification numbers.

123456789	123456789
123456789	123456789

Item	Quantity	Unit Price	Total
Item 1	10	100	1000
Item 2	20	200	4000
Item 3	30	300	9000
Item 4	40	400	16000
Item 5	50	500	25000
Item 6	60	600	36000
Item 7	70	700	49000
Item 8	80	800	64000
Item 9	90	900	81000
Item 10	100	1000	100000

Category	Sub-category	Value
A	B	100
A	C	200
B	B	300
B	C	400
C	B	500
C	C	600

Item	Value	Item	Value
Item 1	100	Item 1	100
Item 2	200	Item 2	200
Item 3	300	Item 3	300
Item 4	400	Item 4	400
Item 5	500	Item 5	500
Item 6	600	Item 6	600
Item 7	700	Item 7	700
Item 8	800	Item 8	800
Item 9	900	Item 9	900
Item 10	1000	Item 10	1000

Text block containing a paragraph of illegible text.

Item	Value	Item	Value
Item 1	100	Item 1	100
Item 2	200	Item 2	200
Item 3	300	Item 3	300
Item 4	400	Item 4	400
Item 5	500	Item 5	500
Item 6	600	Item 6	600
Item 7	700	Item 7	700
Item 8	800	Item 8	800
Item 9	900	Item 9	900
Item 10	1000	Item 10	1000

Item	Value	Item	Value
Item 1	100	Item 1	100
Item 2	200	Item 2	200
Item 3	300	Item 3	300
Item 4	400	Item 4	400
Item 5	500	Item 5	500
Item 6	600	Item 6	600
Item 7	700	Item 7	700
Item 8	800	Item 8	800
Item 9	900	Item 9	900
Item 10	1000	Item 10	1000

Item	Value	Item	Value
Item 1	100	Item 1	100
Item 2	200	Item 2	200
Item 3	300	Item 3	300
Item 4	400	Item 4	400
Item 5	500	Item 5	500
Item 6	600	Item 6	600
Item 7	700	Item 7	700
Item 8	800	Item 8	800
Item 9	900	Item 9	900
Item 10	1000	Item 10	1000



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	EDVALDO LUCENA DO NASCIMENTO			
Endereço:	RUA DONZÉLIO PEREIRA, 197			
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP: 55445-000
RG:	4.794.199	Órgão Emissor:	SSP.	CPF: 041872-3/4-12

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à Iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edvaldo Lucena do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 12 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PE

NOME  
**EDVALDO LUCENA DO NASCIMENTO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**3230990 SSP SP**

CPF  
**097.126.388-47**

DATA NASCIMENTO  
**24/10/1967**

FILIAÇÃO  
**JOAO PAULO DO NASCIMENT  
 TO  
 MARIA JOSE DE LUCENA**

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
**AC**

Nº REGISTRO  
**00714615135**

VALIDADE  
**23/11/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**20/07/1989**

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1676599394**

OBSERVAÇÕES  
 A

*Edvaldo Lucena do Nascimento*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CARUARU, PE**

DATA EMISSÃO  
**12/06/2018**

*Charles Andrews Sousa Ribeiro*  
 Charles Andrews Sousa Ribeiro  
 Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

62300065257  
 PE076166775

PERNAMBUCO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1676599394**



DFACALAP AM BACEES GO MAMT MS MG FR PE RJ SP

3381307c-555ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**NEOENERGIA**  
PERNAMBUCO

**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.neoenergiampernambuco.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
MIRELE MARIA DO NASCIMENTO

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
RUA DONZILIO PEREIRA 197

CPF 124.758.334-16 NIS 20042036733

CENTRO/BATATEIRAS  
BELEM DE MARIA PE  
55440-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
BT RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COM NIS  
Conv. Monômia - Monofásico

CONTA-CONTRATO	MÊS/ANO
7030500010	01/2022
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/01/2022	09/02/2022
TOTAL A PAGAR (R\$)	34,01

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
189986731	UNICA	12/01/2022
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
12/01/2022	2018667643	279212

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,11257138	3,37
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	68,0000000	0,19297951	13,12
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,10181646	3,05
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	68,0000000	0,17471393	11,88
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,59

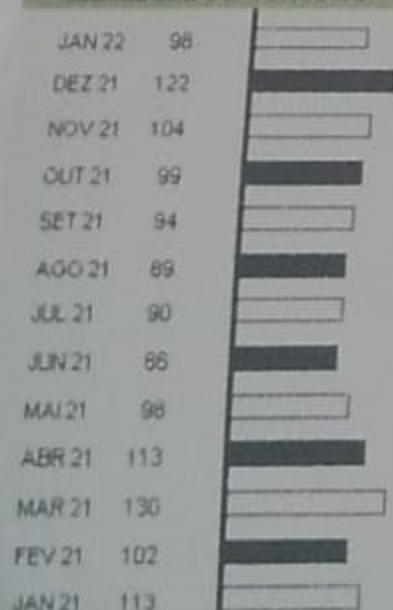
TOTAL DA FATURA

34,01

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
3120115099	CX1	13-12-2021	14784,00	12-01-2022	14862,00	30	1,00000		98,00

**HISTÓRICO DE CONSUMO**



**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	31,42	1,04
PIS	31,42	4,75
COFINS		

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

Descrição	R\$	%
Gerção de Energia	14,91	47,45%
Transmissão	1,80	5,73%
Distribuição (Celpe)	8,80	28,01%
Perdas de Energia	2,75	8,75%
Encargos Setoriais	1,35	4,30%
Tributos	1,81	5,76%
<b>Total</b>	<b>31,42</b>	<b>100%</b>

Consumo-TUSD até 30 kWh  
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh  
Consumo-TE até 30 kWh  
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh

**TARIFAS APLICADAS**

0,1060350  
0,1818160  
0,0960150  
0,1645800

CA31FB484857E6CF307A8E46F7A846E1

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Não data de leitura a bandeira em vigor é a Verde. Medições realizadas em dias de suspensão de fornecimento de energia elétrica são compensadas quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Isenção do ICMS conforme art. 9º, XLVII, a, 2º-2, do RICMS-PE. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1% a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R\$49,43. Desconto de 85% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiampernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiampernambuco.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergiampernambuco.com.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APLICANTE			
Nome Completo:	ELIAS FRANCISCO DE ALENBARRA FILHO		
Endereço:	RUA DON DOMINGOS PEREIRA, 377		
Cidade:	BELÉM DE MARIA	UF:	PE
		CEP:	55445-000
	9865850	Órgão Emissor:	ABR
		CPF:	074.985.854-05

Eu, abaixo qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu interesse em participar da iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batistada, CNPJ nº 32.487.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Rádio Comunitária nesta localidade.

Assim, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elias Francisco de Alenbarras Filho  
Assinatura do(a) aplicador(a)

Belém de Maria/PE, 21 de Julho de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia de identidade e do comprovante de endereço do aplicador.

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EC-5

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



VÁLIDA POR 10 MESES  
DEFICIÊNCIA  
IMPRESSÕES DENTAIS



*Elvans Trancoso de M Filho*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

9.865.850

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

10/01/2014

NOME

<< ELIAS FRANCISCO DE MENDONÇA FILHO >>

FILIAÇÃO

<< ELIAS FRANCISCO DE MENDONÇA >>

<< MARIA JOSÉ DA SILVA MOURA >>

NATURALIDADE

CARUARU - PE

DATA DE NASCIMENTO

25/02/2002

DOC. ORIGEM

<< CN.9268 L.21-A, F.144 CART. BELEM

DE MARIA-PE 22.05.2002 >>

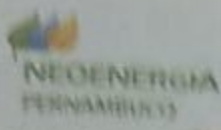
CPF

074.985.854-05

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83





**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA RESUMIDA**

Companhia Energética de Pernambuco  
R. José de Sousa, 111, Boa Vista, Recife - PE CEP 50090-902  
CNPJ 10.938.022/0001-89 | Insc. Est. 0020043-071 | www.neoenergia.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
ELIANTON PEREIRA DE SOUZA

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
RUA 12 - 900 - J. CAPEDEANA 177

CPF: 033.909.044-01

CENTRO VILA ESTERILAS  
DELELELE NARRA PE  
54343-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
DE TIPO DE TENSÃO  
RESIDENCIAL  
Cabo: Mediana - Média

<b>DATA CONTRATO</b>	<b>MÊS</b>
08/10/2020	11/2021
<b>DATA DE INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>DATA DE FIM DO PERÍODO</b>
18/11/2021	13/12/2021
<b>VALOR A PAGAR (R\$)</b>	
25,00	

<b>COMPANHIA</b>	<b>TIPO</b>	<b>DATA</b>
CEPEL	URBANA	10/11/2021
<b>CONSUMIDOR</b>	<b>Nº DE METER</b>	<b>DATA INSTALAÇÃO</b>
10111021	25014318	27/03

**DESCRIÇÃO DA FATORIA**

	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALOR UNIT
Energia Elétrica (kWh) - 1.000	30.0000000	0.30300035	10.91
Energia Elétrica (kWh) - 1.000	30.0000000	0.30025508	9.07
Imposto de Consumo (ICMS) - 1.000			1.00
Imposto de Consumo (PIS) - 1.000			2.97
Imposto de Consumo (COFINS) - 1.000			0.97
Imposto de Consumo (Trib. de Trans. e Imp. Predial) - 1.000			0.90
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>25,00</b>

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	FAZ FATE	CONSUMO (kWh)
25014318	URB	10/11/2021	11039	10/11/2021	11100	28	1,00000		1,00

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês/Ano	Consumo (kWh)
NOV 21	30
OUT 21	30
SET 21	30
AGO 21	30
JUL 21	30
JUN 21	30
MAR 21	30
ABR 21	30
MAR 21	30
FEV 21	30
JAN 21	30
DEZ 20	30
NOV 20	30

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	24,05	0,93
PIS	24,05	4,27
COFINS		1,01

Faturado pelo método da fatura - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL, 414/2010

**TARIFAS APLICADAS**

Consumo Ativo (kWh) - TUSD	0,34515000
Consumo Ativo (kWh) - TE	0,27433000

**POSSUA CONTAS EM ABERTO**

503E C 10A 4BA2 6989 3F02 CR00 4730 BCDA

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Escassez Hídrica de R\$ 142/MWh, conforme Res. CREG 03/2021. Sua meta de redução é 0,09 kWh. Resultado acumulado até o mês 0,04 kWh Rel 10/2021. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Isenção do ICMS conforme Art 9, XLVII, a, 21, do RICMS-PE. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.436/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descompimento do prazo de prazo para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 501/13. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSP) estão à disposição site www.cepe.com.br/PoderPublico/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.cepe.com.br, Agência Virtual ou Loja de Atendimento.

**ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**

APÓS 25/11/2021, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencido	É devolvido	Valor	Vencido	É devolvido	Valor
15/08/21	13/09/21	27,45	19/07/21	12/08/21	27,86
16/06/21	12/07/21	26,94			

Se você possui contas em aberto, a CELPE suspende o fornecimento de energia elétrica. Para mais informações, consulte o site www.cepe.com.br

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99, REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES**

CONJUNTO BARRAGEM/USINA	VALOR APURADO del/2021	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
BR	0,00	6,03	12,06	24,12
	0,00	3,30	6,60	13,20
	0,00	3,54	0,00	0,00

**NÍVEIS DE TENSÃO**

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231



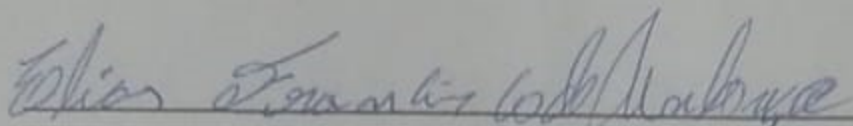
38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ELIAS FRANCISCO DE MENDONÇA				
Endereço:	RUA DONZILIO PEREIRA, 277				
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:	55445000
RG:	1538549	Órgão Emissor:	SSP-PE	CPF:	325.996844-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 19 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2072109353

NOME  
**ELIAS FRANCISCO DE MENDONCA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1538549 SSP PE**

CPF  
**325.996.844-04**

DATA NASCIMENTO  
**07/09/1956**



FILIAÇÃO  
**JOSE FRANCISCO DE MENDONCA**  
**FRANCISCA CORDEIRO DA SILVA**

PERMISSÃO  
 [Padrão de grade]

ACC  
 [Padrão de grade]

CAT. HAB.  
**D**

Nº REGISTRO  
**03489122050**

VALIDADE  
**06/07/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**25/11/1980**

OBSERVAÇÕES

*Elias Francisco de Mendonca*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**PALMARES, PE**

DATA EMISSÃO  
**07/07/2020**

*Roberto Fontelles*  
 Roberto Carlos Moreira Fontelles  
 Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

66467586201  
 PE097991899

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2072109353

**PERNAMBUCO**



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética de Pernambuco  
 71, JARDIM DE RUYA, 111, Boa Vista, Recife - PE CEP 50090-902  
 CNPJ 10.930.832/0001-89 | Insc. Est. 0000043-071 | www.neoennergia.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
 ELIANTO FERREIRA DA SILVA  
 CPF: 030.900.044-01

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 RUA 12, 900, CAPEDEIRAS 177  
 CENTRO VILA ESTERILAS  
 BELÉM DE BARRA PE  
 54430-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
 DE TIPO DE SERVIÇO  
 RESIDENCIAL  
 CATEGORIA: Média

<b>NUM. CONTRATO</b>	<b>MÊS</b>
0010173020	11/2021
<b>DATA DE INÍCIO</b>	<b>DATA DE FIM</b>
10/11/2021	13/12/2021
<b>VALOR A PAGAR</b>	
25,00	

<b>CONTA ANTERIOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>DATA</b>
00000000	0,00	10/11/2021
<b>CONTA ATUAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>DATA</b>
0010173020	25,00	11/11/2021

**DESCRIÇÃO DA FATURA**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR UNIT.
Energia Elétrica (Tarifa Social) - 1 kWh	30,00000000	0,30300035	10,91
Energia Elétrica (Tarifa Social) - 1 kWh	30,00000000	0,30029508	9,01
Imposto de Consumo (ICMS) - 1 kWh			1,00
Imposto de Consumo (PIS) - 1 kWh			2,97
Imposto de Consumo (COFINS) - 1 kWh			0,97
Imposto de Consumo (Trib. de Trans. - 1 kWh)			0,90
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>25,90</b>

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	FAZETE	CONSUMO (kWh)
310000000	CA1	10/11/2021	110,00	10/11/2021	111,00	28	1,00000		1,00

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês/Ano	Consumo (kWh)
NOV/21	30
OUT/21	30
SET/21	30
AUG/21	30
JUL/21	30
JUN/21	30
MAR/21	30
ABR/21	30
MAR/21	30
FEV/21	30
JAN/21	30
DEZ/20	30
NOV/20	30

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	24,05	0,93
PIS	24,05	4,27
COFINS		1,01

Faturado pelo método da Tarefa - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010

**TARIFAS APLICADAS**

Consumo: 30 kWh (Tarifa Social)	0,34515000
Consumo: 30 kWh (TE)	0,27433000

**POSSUI VALOR A PAGAR**

503E C 10A 4BA2 6989 3F02 CR00 4730 BCDA

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Escassez Hídrica de R\$ 142/MWh, conforme Res. CREG 03/2021. Sua meta de redução é 0,09 kWh. Resultado acumulado até o mês 0,04 kWh. Re: 10/2021. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Isenção do ICMS conforme Art. 9, XLVII, a, 2.º, do RICMS-PE. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.436/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descompimento do prazo de prazo para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art. 7º, RES 501/13. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSP) estão à disposição site [www.celepe.com.br](http://www.celepe.com.br) Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site [www.celepe.com.br](http://www.celepe.com.br) Agência Virtual ou Local de Atendimento.

**ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**

APÓS 25/11/2021, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencido	É devolvido	Valor	Vencido	É devolvido	Valor
10/08/21	13/09/21	27,45	19/07/21	12/08/21	27,86
10/06/21	12/07/21	26,94			

Se você possui contas em aberto, consulte o site [www.celepe.com.br](http://www.celepe.com.br) para verificar o status das suas contas. Se você não possui contas em aberto, consulte o site [www.celepe.com.br](http://www.celepe.com.br) para verificar o status das suas contas. Se você não possui contas em aberto, consulte o site [www.celepe.com.br](http://www.celepe.com.br) para verificar o status das suas contas.

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 9º, RES 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES**

CONJUNTO BARRAGEM/USINA	VALOR APURADO até 7/2021	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
BR	0,00	6,03	12,06	24,12
	0,00	3,30	6,60	13,20
	0,00	3,54	0,00	0,00

**NÍVEIS DE TENSÃO**

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
220	202	231



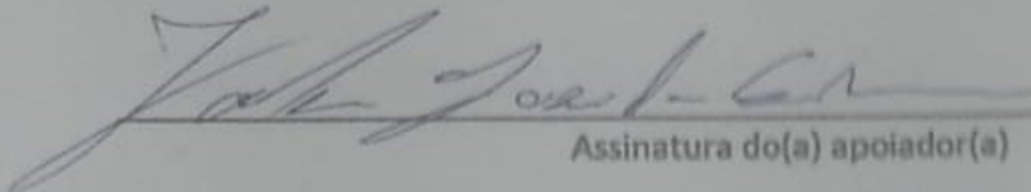
38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JAILSON JOSÉ DA SILVA				
Endereço:	RUA ODILON CORDEIRO, 35				
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:	55445000
RG:	427.9903	Órgão Emissor:	SDS-PE	CPF:	818.160664-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, 52º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batatetra, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 15 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2319305405

NOME

JAILSON JOSE DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

4279903 SDS PE

CPF

818.160.654-04

DATA NASCIMENTO

26/04/1973

FILIAÇÃO

JOSE SIMAO DA SILVA

CICERA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

D

Nº REGISTRO

03245688413

VALIDADE

14/10/2031

1ª HABILITAÇÃO

14/12/1997

OBSERVAÇÕES



*Jailson Jose da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CARUARU, PE

DATA EMISSÃO

14/10/2021

*Roberto Fontelles*

Roberto Carlos Moreira Fontelles  
 Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

10815668842  
 PE107636220

PERNAMBUCO



Autenticado eletronicamente pelo sistema nacional

<https://www.legis.br/legislacao/legisla/legisla/camara/leg.br/3820307c-55ed-4c22-a4c6-4e02f179dbdc>

PROIBIDO TAMBÉM REAR  
 2319305405

4408f179dbdc  
 AMBALES GOV MT  
 3di

# ANEXO 3

NEOENERGIA PERNAMBUCO



**NEOENERGIA  
PERNAMBUCO**

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438 de 2002

**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energ. Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 51000-002  
CNPJ 16.888.888/0001-00 www.neoenergiampe.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

CICERA MARIA FELISMINA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA ...

CPF 817.831.824-87 NIS 20042005488

BANDEIRA ATAREJAS  
DELENTE MANA PE  
15440-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
BT RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COMMS  
Cant. Monômia - Monofasica

NUM. CONTADOR	7014421410	PERÍODO	03/2022
DATA DE VENCIMENTO	18/03/2022	VALOR DE VENCIMENTO	091042002
TOTAL A PAGAR (R\$)	102,04		

Nº BASTÃO FISCAL	DATA	VALOR
15830477	21/03/2022	1103/2022
APROVAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA MENSAGEM
1103/2022	20042005488	07/03/22

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UN	VALOR UN
Consumo-TUSD até 30 kWh	50 UNIDADES	0,4570000	22,85
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70 UNIDADES	0,3467640	24,27
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	50 UNIDADES	0,3748940	18,72
Consumo-TE até 30 kWh	30 UNIDADES	0,1381200	4,14
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70 UNIDADES	0,0810480	5,67
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	50 UNIDADES	0,0880040	4,40
Contrib. Ilum. Pública Municipal			10,00
ICMS Subvenção-COE-NF 188885088-1001/02			10,00
ICMS Subvenção Baixa Renda			10,00
Multa por atraso-NF 188885088-1001/02			10,00
Juros por atraso-NF 188885088-1001/02			10,00
Atualização IPCA-NF 185208811-13/12/21			10,00
Compensação DICRI 01/02			10,00
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>102,04</b>

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	MPSE	CONSTANTE	ALÍQUOTA	CONSUMO (KWH)
73581944	CA7	DATA 09/03/2022	DATA 16/07/20	10,00	10000		102,04

CODIGO DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	COMPONENTES DO CONSUMO
163	BASE DE CÁLCULO 15,00	Transmissão
154	ICMS 15,00	Distribuição/Companhia
164	PIS 15,00	Perdas e Abatimentos
16	COFINS 15,00	Outros Serviços
13		Tributos
122		Taxas
103		Taxas
120		Taxas
147		Taxas
103		Taxas



Autenticado eletronicamente após conferência em: <https://infoes.autenticidade.assinatura.com.br/validar/179b6dc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e0cf179b6dc

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOSE ALEXANDRE DA SILVA				
Endereço:	SÍTIO QUANDUÍ				
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:	554451
RG:	64.13948	Órgão Emissor:	SDS	CPF:	039.414.414

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar meu apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.457.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Jose Alexandre da Silva*

Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 19 de Maio de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSTITUCIONAL DE 1988  
TRIBUNAL NACIONAL ELEIÇÕES  
Tribunal Superior Eleitoral



NOME  
**JOSE ALEXANDRE DA SILVA**

Nº DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF  
**6413778 SDS PE**

CPF  
**039.417.414-38**

DATA NASCIMENTO  
**08/03/1981**

FILIAÇÃO  
**JOSE ANTONIO DA SILVA**

**CICERA ROSA DA SILVA**

PERMISSÃO  
**AB**

REGISTRO DE VOTO  
**AB**

Nº REGISTRO  
**05798490403**

VALIDADE  
**18/04/2023**

VALIDAÇÃO  
**11/08/2013**



VÁLIDA EM TODO  
TERRITÓRIO NACIONAL  
**0566607379**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA DE ECONOMIA

1	2
3	4
5	6

QUESTÃO	RESPOSTA	NOTA
1		
2		
3		
4		
5		
6		

QUESTÃO	RESPOSTA	NOTA
7		
8		
9		
10		
11		
12		

QUESTÃO	RESPOSTA	NOTA
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Atenção: O candidato deve ler atentamente as instruções e responder às questões de acordo com o enunciado. Não é permitido o uso de calculadora ou qualquer outro dispositivo eletrônico. A prova terá duração de 120 minutos.

QUESTÃO	RESPOSTA	NOTA
21		
22		
23		
24		
25		

QUESTÃO	RESPOSTA	NOTA
26		
27		
28		
29		
30		

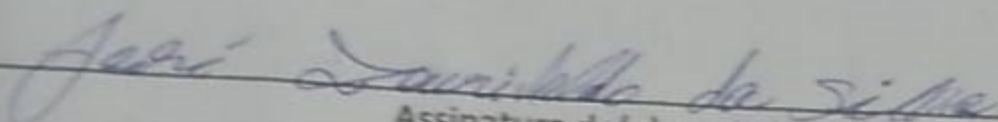


**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOSÉ LOURIVALDO DA SILVA				
Endereço:	RUA MARIA JOSÉ, 12				
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:	55445000
RG:	11657378	Órgão Emissor:	SDS-PC	CPF:	04738982605

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, 52º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
 Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 16 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL DO PERNAMBUCO

**Nome:** José Lourivaldo da Silva

**Nome da Mãe:** Maria José da Silva

**Localidade:** Beldem de Marta - PE

**Data de Nascimento:** 12/07/1989

**Sexo:** M

**CPF:** 005/PE

*Assinatura do Autorizador*  
Autorizador da Identificação

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

11.657.378

10/09/2021

Natr: 879556.01.35.1909.1.00001.127.0000152.46 Beldem de Marta - PE 05/02/2012

CPF: 647.389.938-05

RG: 704002179138765

*Assinatura do Autorizador*  
Autorizador da Identificação

00567

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f

DADOS DO CLIENTE  
JOSE LOURIVALDO SILVA  
R MARIA JOSE H. 00012 - BAIA DE MARA BEIM DE MARIA PE 55440-00  
INSCRICAO: 188.810.382 GRUPO 2 DEB AUTOMATICO: 031207800

MATRÍCULA: 31207800 Jan/2022

SITUAÇÃO AGUA PAGADO	SITUAÇÃO ESGOTO PÚBLICA	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
HIDRÔMETRO A1-0134111	DATA LEIT. ANTERIOR 29/12/2021	DATA LEIT. ATUAL 3/01/2022	TIPO DE CONSUMO (AVE) REAL	

AGUA:  
LEIT ANL: 1/88 CONSUMO: 14  
LEIT ATD: 130  
LEIT FAT: 130

HISTORICO DE CONSUMO REFERENCIA CONSUMO

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. ANEXO X MS OS/17	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	5	5	5
COR APARENTE	5	5	5
CORO RESIDUAL	5	5	5
COLIF. TOTAIS	5	5	5
E. COLI	5	5	5

MEDIAS: 12  
Qualidade de Agua: www.compesa.com.br  
OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS  
(2) OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA AGUA  
(3) OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA RESIDENCIAL 1 TRAMADINHO	14	23,16
MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2021		1,24

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	73,66	0,65	0,48
COFINS	73,66	3,00	2,21

VENCIMENTO: 15/02/2022

TOTAL A PAGAR: 74,90

MENSAGEM:



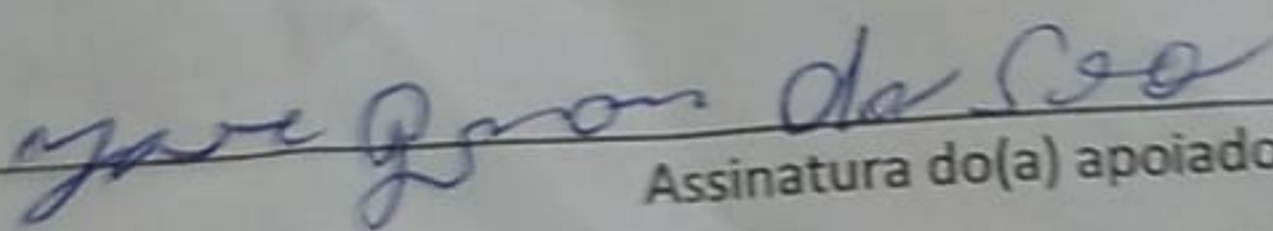
38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	JOSE GERSON DA SILVA		
Endereço:	RUA DONZÉLIO PEREIRA		
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE CEP: 55445
RG: 9.850541	Órgão Emissor:	SDS-PE	CPF: 243.678.694

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 24 de Abril de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

07R-17



POLEGAR DIREITO



*Yara Gomes de Sa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticar digitalmente, pois não é um documento original

<https://inteligencia.gov.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179d9bd>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179d9bd

3800307655ed462a4eb4e08f76bpbp6/L18812462

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.850.541

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2014

NOME << JOSÉ GERSON DA SILVA >>

FILIAÇÃO << JOÃO MARIANO DA SILVA >>  
<< MARIA ANA DE TORRES >>

NATURALIDADE BELEM DE MARIA - PE DATA DE NASCIMENTO 25/05/1956

DOC ORIGEM << CC.114 L.B01AUX F.57V CART.2ºDIST.  
BELEM DE MARIA-PE 29.01.1987 >>  
CPF 243.678.694-15

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURADO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-59 85.887 - 3013



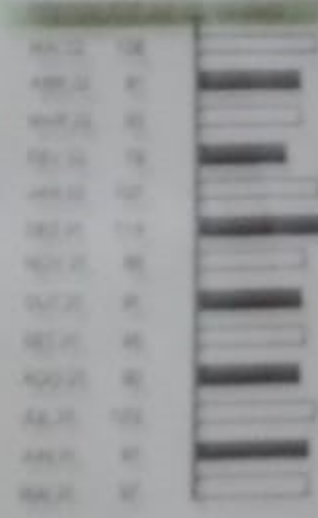
CPF: 043.478.894-15

CLASSIFICAÇÃO:  
RESERVAÇÃO:  
Cadastrado em: 09/08/2022

0610217028 08/2022  
18/05/2022 09/08/2022  
108,47

RESCISÃO DA NOTA FISCAL			
Consumo Abundante TUSD	QUANTIDADE 108,0000000	PREÇO (R\$) 0,50741831	VALOR (R\$) 53,78
Consumo Abundante TE	108,0000000	0,41113822	43,58
Acrescimo Bandeira Amarela			2,83
Conta: Rua Floripa Municipal			7,98
Conta Subvenção - CDB - NF 188392185-1103922			0,50
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>108,47</b>

UF DO CONSUMIDOR	Tipo da Fatura	Anterior (R\$)	Atual (R\$)	Nº da Fatura	Resultado (R\$)
PE	Residencial	108,47	108,47	0610217028	108,47



Composição do Consumo				Composição do Custo		
ICMS	11,2	10,3%	0,42	Transmissão	R\$ 4,38	4,03%
PIB	11,2	10,3%	1,39	Distribuição (Cabos)	R\$ 22,39	20,63%
COFINS				Perdas de Energia	R\$ 7,42	6,85%
				Cargas Setoriais	R\$ 10,73	9,90%
				Tributos	R\$ 27,48	25,33%
				<b>Total</b>	<b>R\$ 108,28</b>	<b>100%</b>

Este documento é uma cópia eletrônica da fatura de energia elétrica emitida pelo sistema de distribuição de energia elétrica. Ela contém todas as informações necessárias para a identificação e pagamento da fatura. O consumidor deve conferir os dados antes de efetuar o pagamento. O valor da fatura pode variar devido a alterações de tarifas, alterações de consumo ou erros de digitação. Para mais informações, consulte o site da concessionária de energia elétrica ou a Central de Atendimento ao Cliente (CAC).

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta cobrança substitui as cobranças de consumo e as cobranças de consumo em suspensão. Para mais informações, consulte o site da concessionária de energia elétrica ou a Central de Atendimento ao Cliente (CAC).

Variação e Referência das Tensões				
CONSUMIDOR	ENERGIA ATUALIZADA	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	5,05	5,31	11,81	23,84
	5,06	5,38	11,87	23,85
	5,08	5,48	12,00	23,88

Níveis de Tensão		
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
220	MENSAL 202	ANUAL 40



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**FORMULÁRIO DE REGISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA COMUNITÁRIA**

Dados do solicitante				
Nome Completo	MANOEL ANTONIO DA SILVA			
Endereço	RUA JOÃO TORRE BOMAS, 09			
Número	BULEM DE MARIA	UF	PA	CEP
		PE	09	55112-100
CPF		Orgão Emissor	535-10	09 052827474.05

O(a) solicitante, como qualificado(a), venho, nos termos do art. 3º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, declarar a meu nome a iniciativa de Associação de Rádio Comunitária Satelital, CNPJ nº 23.407.724/0001-08, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Manoel Antonio da Silva  
Assinatura do(a) requerente(s)

Bulem de Maria/PE, 13 de Maio de 2022.

**ATENÇÃO:**

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia de identidade e do comprovante de endereço do requerente.



CORREIOS



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

05/13 1002

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Antônio da Silva*



POLEGAR DIREITO



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES FREIRE

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

E-09 R 20

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08179db6c>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08179db6c



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**056.898.414-55**

Nome

**MANOEL ANTONIO DA SILVA**

Nascimento

**14/04/1981**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO  
GERAL

**7.103.635**

DATA DE  
EXEDIÇÃO

**18/09/2004**

NOME

<< **MANOEL ANTONIO DA SILVA** >>

FILIAÇÃO

<< **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA** >>

<< **MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO** >>

NATURALIDADE

**SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE**

DATA DE NASCIMENTO

**14/04/1981**

DOC ORIGEM

<< **CN 7326 LA07 F.23V C.ART. AGRESTINA-PE 07.06.1982** >>

CPF

**056.898.414-55**

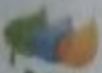
  
ASSINATURA DO DIRETOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179d6bdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179d6bdc



**NEOENERGIA**  
PERNAMBUCO

**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.neoenergiaspernambuco.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA

CPF: 302 132 234-49

**ENDEREÇO DO CLIENTE/CONSUMIDORA**

BATATEIRAS/BATATEIRAS  
BELEM DE MARIA PE  
55440-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
RESIDENCIAL  
Conv. Monômia - Monofásico

7037183940 MES: 05/2022

DATA DE REGISTRO: 19/05/2022 DATA DE REGISTRO PROXIMA LEITURA: 10/06/2022

TOTAL A PAGAR (R\$) 87,59

208778226	FISCAL	UNIDADE	120572031
12/05/2022	5029126075	Nº DE REGISTRO	120572031

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	90,0000000	0,51098222	45,98
Consumo Ativo(kWh)-TE	80,0000000	0,41484488	37,33
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,88
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,58
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>87,59</b>

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2200855627		11/04/2022	210,00	12/05/2022	300,00	31	1,00000		90,00

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

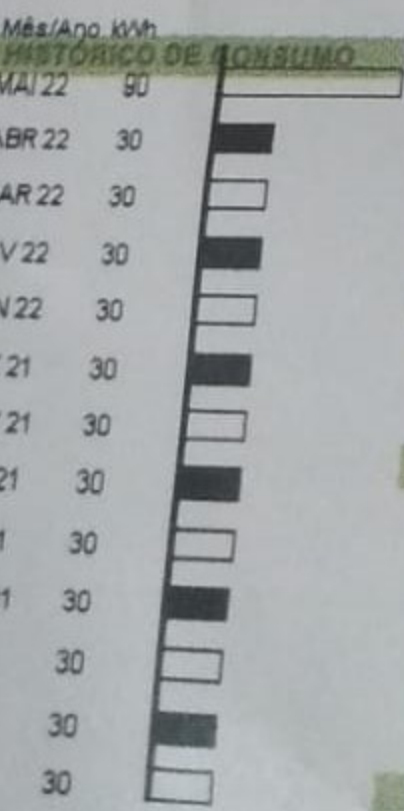
Descrição	R\$	Valor
Geração de Energia	R\$	24,51
Transmissão	R\$	3,44
Distribuição (l)	R\$	18,89
Perdas de Energia	R\$	6,29
Encargos Setoriais	R\$	6,58
Tributos	R\$	23,29
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>85,00</b>

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
ICMS	0,57	0,36
PIS	2,65	1,68
COFINS		

Consumo Ativo(kWh)-TUSD  
Consumo Ativo(kWh)-TE

**TARIFAS APLICADAS**



BF4C 8B7D C3A8 A19D EFC7 9B4C 206C DB18  
RESERVADO AO FISCO



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	JOSEFA PESSOA DE OLIVEIRA			
Endereço:	RUA DO COMERCIO, 89 CENTRO			
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP: 5544000
RG:	7170875	Órgão Emissor:	SDS-PO	CPF: 641264474

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Josefa Pessoa de Oliveira  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 15 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e comprovante de endereço do apoiador.





ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

07R-17



POLEGAR DIREITO



MAIOR DE 65 ANOS

Josefa Pessoa de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

7170875

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

04.09.2002

NOME

JOSEFA PESSÔA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

Artur Pessoa de Oliveira

Francisca Lucinda da Conceição

NATALIDADE

Belém de Maria -PE

DATA DE NASCIMENTO

18.02.1936

DOC ORIGEM C.N. 844.f. 115a115v.L.A.03.

Cart. 2º Dist. de Belém de Maria-PE

CPF 641.264.474-15

DR. HUGO GOMES DE SIQUEIRA  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



RECEIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONTA PARA FÓRMULA DE CÁLCULO

Companhia Celpe S.A. - Rua 15 de Novembro, 111 - 13010-000 - Recife - PE

DADOS DO CLIENTE

NOME DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE REGISTRADA

ENDEREÇO DA UNIDADE REGISTRADA

CPF: 017.044.044-0000000-0000000

CONTATO TELEFÔNICO

CLASSIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DA UNIDADE REGISTRADA

Table with 2 columns: PERÍODO and VALOR. Rows for 01/01/2011, 02/01/2011, 03/01/2011, and 04/01/2011.

Table with 3 columns: PERÍODO, QUANTIDADE, and VALOR. Rows for 01/01/2011, 02/01/2011, and 03/01/2011.

DESCRIÇÃO DA BOTA D'ÁGUA

Main table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor, and Valor em R\$. Rows include Consumo TUDV de 30 kWh, Consumo TUDV superior a 30 até 100 kWh, etc.

TOTAL DA FATURA

10,44

RESUMATIVO DO CONSUMO MENSAL DA BOTA D'ÁGUA

Summary table with 10 columns: Nº da Medição, Tipo da Energia, Anterior, Leteira, Hora, Valor Leteira, Nº de Contadores, Unidade, Consumo kWh, Valor em R\$.

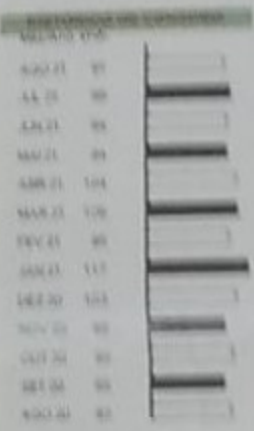


Table with 4 columns: Tipo de Consumo, Valor em R\$, Nº de Contadores, and Valor em R\$.

Table with 4 columns: Tipo de Consumo, Valor em R\$, Nº de Contadores, and Valor em R\$.

Observações sobre a conta e informações adicionais.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Parágrafo único da Lei nº 4.767/65... Informações importantes sobre o serviço e a cobrança.



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

IDENTIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Joilda Maria da Silva				
Endereço:	Rua Maria José 970				
Município:	BELÉM DO MARÁ	UF:	PE	CPF:	55443000
RG:	104734	CPF:	109	CPF:	55443000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Rádio Comunitária Batambira, CNPJ nº 23.407.714/0001-08, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Rádio-fusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Joilda Maria da Silva*

Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Mará, PE, de 14 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BUIE

507 R 17



POLEGAR DIREITO



Josilda Maria da Silva  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticar a assinatura original  
<https://informacaocidadade.com.br/validar/3840a07c-55ed-4c22-a4eb-4e08f170d1d4>

3840a07c-55ed-4c22-a4eb-4e08f170d1d4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO  
DE RFB

4.794.199

DATA DE  
EXPIÇÃO

03/09/2015

<< JOSILDA MARIA DA SILVA >>

UNÇÃO

<< JOSILDO PEDRO DA SILVA >>

<< MARGARIDA MARIA DE FREITAS >>

NACIONALIDADE

BELEM DE MARIA - PE

DATA DE NASCIMENTO

11/10/1973

CO ORIGEM

<< CN.18848 L.A10 F.189V CARF.LAGOA  
DA CANOA,ARAPIRACA-AL 31.10.1983 >>

CPF

041.872.314-12

Delegado de Polícia Geral RFB

ASSINATURA DO DIRETOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c2z-a4eb-4e08f179d0a1>

38d0307c-55ed-4c2z-a4eb-4e08f179d0a1



RECEBIMOS

DEBEMOS RECEBER DE VOS A QUANTIA DE R\$ 24,35

RECEBIMOS DE VOS A QUANTIA DE R\$ 24,35

DEBEMOS RECEBER DE VOS A QUANTIA DE R\$ 24,35

RECEBIMOS DE VOS A QUANTIA DE R\$ 24,35

DEBEMOS RECEBER DE VOS A QUANTIA DE R\$ 24,35

Stamp area with dates 05/2022, 18/05/2022, 09/09/2022 and amount 24,35

Table with 3 columns: DEBEMOS RECEBER DE VOS A QUANTIA DE R\$ 24,35

Main table with 4 columns: DEBEMOS RECEBER DE VOS A QUANTIA DE R\$ 24,35

Table with 9 columns: DEBEMOS RECEBER DE VOS A QUANTIA DE R\$ 24,35

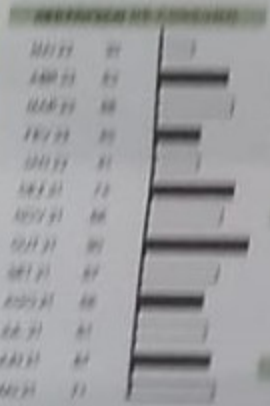


Table with 4 columns: DEBEMOS RECEBER DE VOS A QUANTIA DE R\$ 24,35

Table with 2 columns: DEBEMOS RECEBER DE VOS A QUANTIA DE R\$ 24,35

ATENÇÃO: A SELVA INFORMA QUE VOS POSSUI CONTAS ABERTAS

Table with 5 columns: ATENÇÃO: A SELVA INFORMA QUE VOS POSSUI CONTAS ABERTAS



ATENÇÃO: A SELVA INFORMA QUE VOS POSSUI CONTAS ABERTAS

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	KETILIN NAIARA BEZERRA SILVA			
Endereço:	RUA DONZILIO PEREIRA, 277			
Cidade:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:
	10.227.257	Órgão Emissor:	SDS-	154.146.994-10
			CPF:	55445-000

Eu, abaixo qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu interesse em participar da iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Rádio Comunitária nesta localidade.

Eu ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ketilin Naiara Bezerra Silva  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 17 de MAIO de 2022.

**Observação:**  
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

E 07 R 17



POLEGAR DIREITO



*Ketilin Naiara Bezerra Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda  
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

154.146.994-10

Nome

KETILIN NAIARA BEZERRA SILVA

Nascimento

04/04/2005



Assinado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://m3sig.sistema.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.227.257

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2015

NOME >> KETILIN NAJARA BEZERRA SILVA >>

FILIAÇÃO >> LUIS MAURO DA SILVA >>  
>> JOSEFA MARIA BEZERRA >>

NATURALIDADE PALMARES - PE

DATA DE NASCIMENTO 04/04/2005

DOO ORDEM << 0755560155 2005 1 00023-114

0010030 32 BELEM DE MARIA-PE >>

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

41520491509151609651027H

F-68 39.485 - 4322

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
613A.3B1B.3491.ECCE



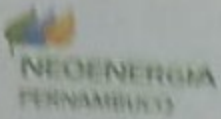
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:02:15 do dia 24/03/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**NOTA FISCAL - FATUR - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética de Pernambuco  
75 Avenida Brasil, 111 - Boa Vista - Recife - PE - CEP 50060-902  
CNPJ 10.958.23.0001/00 | Insc. Est. 0000044-03 | www.neoenergia.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
ESTAB. FOMENTO DE INVESTIMENTOS

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
BOA VISTA - RECIFE - PE

**CENTRO DE ATIVIDADES**  
DELMIR LEAL - RECIFE - PE  
51210-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
DE TIPO DE SERVIÇO  
RESIDUAL - EM  
CASA - Medição - Medição

<b>CONTA CONTRATADA</b>	<b>MÊS DE VIGÊNCIA</b>
0010173020	11/2021
<b>DATA DE VIGÊNCIA INICIAL</b>	<b>DATA DE VIGÊNCIA FINAL</b>
10/11/2021	13/12/2021
<b>VALOR A PAGAR (R\$)</b>	
25,90	

CONTA DE CREDITO	SERIE	EXPIÇÃO
10000000	10000000	10/11/2021
CONTA DE DEBITO	SERIE	EXPIÇÃO
10000000	10000000	10/11/2021

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
Energia Elétrica (Residencial) - 1 kWh	30,00000000	0,30000035	10,91
Energia Elétrica (Residencial) - 1 kWh	30,00000000	0,30002509	9,07
Imposto de Consumo (ICMS) - 1 kWh			1,00
Imposto de Consumo (ICMS) - 1 kWh			2,07
Imposto de Consumo (ICMS) - 1 kWh			0,07
Imposto de Consumo (ICMS) - 1 kWh			0,90

**TOTAL DA FATURA** 25,90

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
27000000	CAT	10/11/2021	11000	10/11/2021	11100	28	1,00000		1,00

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês/Ano	Consumo (kWh)
NOV 21	30
OUT 21	30
SET 21	30
AUG 21	30
JUL 21	30
JUN 21	30
MAR 21	30
ABR 21	30
MAR 21	30
FEV 21	30
JAN 21	30
DEZ 20	30
NOV 20	30

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	24,05	0,93	0,22
PIS	24,05	4,27	1,01
COFINS	24,05	4,27	1,01

Faturado pelo método da Tasa - Custo de Disponibilidade, Artigo 99, Resolução ANEEL 414/2010

**TARIFAS APLICADAS**

Categoria Atividade: TOSU	0,34515000
Consumo Atividade: TE	0,27433000

**RESERVAÇÃO DO BIC**  
503E C10A 4BA2 68B9 3F02 CB00 4730 BCDA

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Escassez Hídrica de R\$ 142,00/kWh, conforme Res. CREO 03/2021. Sua meta de redução é 0,09 kWh. Resultado acumulado até o mês: 0,04 kWh. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Isenção do ICMS conforme Art. 9, XLVIII, e 21 do RICMS-PE. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1% a.m. (Lei 10.408/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (CSIP) estão à disposição site www.cepe.com.br Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública - Informações Suplementares disponíveis no site www.cepe.com.br Agência Virtual ou Loja de Atendimento

**ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**

APÓS 25/11/2021, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencido	Debreixo	Valor	Vencido	Debreixo	Valor
19/08/21	1309/21	27,45	19/07/21	1208/21	27,86
18/06/21	1207/21	26,04			

As tarifas gerais de iluminação (Resolução ANEEL 414/2010) e as tarifas de serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergia.com.br

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 RBR 414/2010. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES**

CONJUNTO	VALOR APURADO set/2021	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
BARRAGEM DO PRATA	0,00	6,03	12,06	24,12
DIC	0,00	3,30	6,60	13,20
FIC	0,00	3,54	0,00	0,00
DMIC				

**NÍVEIS DE TENSÃO**

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Limite DIC: 12,22 E.U.S.D - Valor de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 10,36



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**ANEXO A**  
**DECLARAÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

NOME COMPLETO					
LINDAIVA MARIA DE SOUZA LEMOS					
RUA					
RUA SANTA MARIA					
CIDADE					
BELEM DO MARIA					
UF		PE		CEP	
55445-000		55445-000		55445-000	
CPF		CPF		CPF	
6618714		55P PE		094544594.77	

Eu, qualificada(o), venho, nos termos do art. 9º, 5º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à criação da Associação de Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem a finalidade de prestar o Serviço de Rádio Comunitária nesta localidade.

ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lindaiva Maria de Souza Lemos  
 Assinatura do(a) apoiador(a)

Belem do Maria/PE, 16 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**  
 Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de residência do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



POLEGAR DIREITO

*Luíndalva Maria de Souza Lima*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

**6.672.734**

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

**31/07/2012**

NOME

**<< LINDALVA MARIA DE SOUZA LEMOS >>**

FILIAÇÃO

**<< MANOEL TEOTÔNIO DE SOUZA >>**

**<< MARIA LUPECINA DA CONCEIÇÃO >>**

NATURALIDADE

**BONITO - PE**

DATA DE NASCIMENTO

**11/08/1970**

DOC. ORIGEM

**<< CC.233 L.04B F.197 CART.3ºDIST.  
BONITO-PE 24.08.1988 >>**

CPF

**044.544.594-79**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

**NOTA FISCAL FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética de Pernambuco  
 Av. João de Barros, 111, Praia Vista, Recife - PE, CEP 50030-902  
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-03 | www.celpe.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

MARIA LUPICINA DA CONCEICAO  
 CPF: 808.871.424-15

**ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

RUA STAFAMARIA, 31  
 CENTRO/BOATATEIRAS  
 BELÉM DA MARIÁ/PE  
 55440-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
 B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Conv. Monômia - Monofásico

CONTA CONTRATADA	2483728010	PERÍODO	09/2021
DATA DO VENCIMENTO	22/09/2021	DATA DE VENCIMENTO ANTERIOR	14/10/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	140,77		

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
172717079	UNICA	14/09/2021
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/09/2021	2001257222	279576

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	120,0000000	0,50838704	60,98
Consumo Ativo(kWh)-TE	120,0000000	0,40247998	48,29
Acrescimo Bandeira VERMELHA			20,33
Contrib. Ilum. Publica Municipal			7,68
ICMS Subvenção-CDE-NF 164276259-13/07/21			0,83
Multa por atraso-NF 111-84218-13/08/21			2,50
Juros por atraso-NF 111-8484218-13/08/21			0,58

TOTAL DA FATURA

140,77

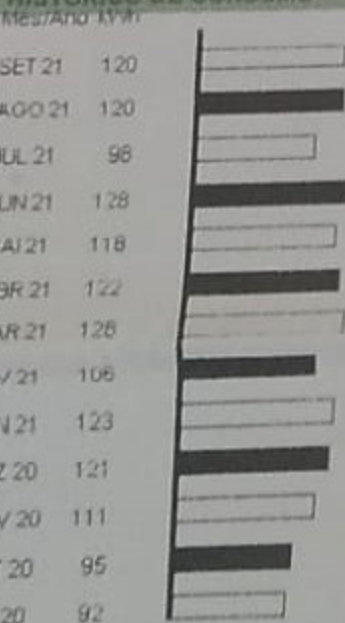
**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
MB70662	CAT	13/08/2021	14.437,00	14/09/2021	14.557,00	32	1,00000		120,00

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

	R\$	%
Geração de Energia	44,82	31,8
Transmissão	4,72	3,35%
Distribuição (Celpe)	23,13	17,88%
Perdas de Energia	7,24	5,80%
Encargos Setoriais	8,49	6,56%
Tributos	41,10	31,83%
<b>Total</b>	<b>129,38</b>	<b>100%</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO**



**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
129,38	25,00	32,34
129,38	1,20	1,55
129,38	5,84	7,29

	TARIFAS APLICADAS	R\$
Consumo Ativo(kWh)-TUSD		0,34515000
Consumo Ativo(kWh)-TE		0,27433000

**RESERVADO AO FISCO**

7FEB 775C 7D17 9BC8 73E5 2B01 C75C 98DB

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Ata de leitura a bandeira em vigor é a Escassez Hídrica de R\$ 142M/W, conforme Res. CREG 03/2021. O cliente é compensado caso haja violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Lei Estadual 39.459/13. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança de contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site www.celpe.com.br. Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.celpe.com.br, Loja Virtual ou Lojas de Atendimento.

Atividade gerada de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos e serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para consulta, em todas as unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br



Autenticação eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	LINDIANE PATRICIA DA SILVA				
Endereço:	RUA DONZILIO PEREIRA, 162				
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:	55445.000
RG:	65.0959796	Órgão Emissor:	SSP.SP	CPF:	095088624-93

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batatelra, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

claro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Lindiane Patricia da Silva*

Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 16 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUT



IMPRESSÃO DA MÃO ESQUERDA



57514B4D

*Ursula Patricia da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/39d03d7c-55ed-4c22-a4eb-4808f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

REGISTRO  
CARTÃO

**65.095.979-6** 1 via

DATA DE  
EXPIRAÇÃO

**16/10/2018**

NOME

**LINDIANE PATRICIA DA SILVA**

FILIAÇÃO

**JOSÉ ANTONIO DA SILVA  
MARIA HELENA JACINTO DA SILVA**

NATURALIDADE

**PALMARES - PE**

DATA DE NASCIMENTO

**15/11/1990**

ENDEREÇO

**SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE SÃO JOAQUIM DO MONTE CC:LV.B16 /  
FLSº46 /Nº01234**

CPF

**095088624/93**



Celso Paulo Filho

Delegado do Polícia Divisão URGU SSP.SP

**ASSINATURA DO DIRETOR**

**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética de Pernambuco  
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902  
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.neoenergiampernambuco.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
 JULIANDERSON JUSTINO DE MOURA

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 RUA DONZILIO PEREIRA 162

CPF 096 088 584-61

CENTRO/BATATEIRAS  
 BELEM DE MARIA PE  
 55440-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
 BT RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Conv. Monofásica - Monofásico

CONTA CONTABILIZADA	7015892043	MES/ANO	04/2022
DATA DE VENCIMENTO	19/04/2022	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	12/05/2022
TOTAL A PAGAR (R\$)	24,95		

Nº DA NOTA FISCAL	202704132	SÉRIE	UNICA	EMISSÃO	11/04/2022
APRESENTAÇÃO	11/04/2022	Nº DO CLIENTE	2013238040	Nº DA INSTALAÇÃO	279198

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	30,0000000	0,36058295	10,81
Consumo Ativo(kWh)-TE	30,0000000	0,28659832	8,59
Acréscimo Bandeira AMARELA			4,45
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,87
ICMS Subvenção-CDE-NF 184398398-10/02/22			0,23

TOTAL DA FATURA

24,95

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
520458082	CA	14/03/2022	118,00	11/04/2022	141,00		1,00000		25,00

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

MES/ANO	CONSUMO (kWh)
BR 22	30
AR 22	41
V 22	40
N 22	33
Z 21	30
V 21	30
T 21	30
21	30
D 21	30
21	30
N 21	30
Z 21	30
R 21	30

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	23,85	0,77	0,18
PIS	23,85	3,51	0,83
COFINS			

Faturado pelo mínimo de fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

Consumo Ativo(kWh)-TUSD  
 Consumo Ativo(kWh)-TE

0,34516000  
 0,27433000

C580 A3AB ABBBIBD00 FIC0EA 14ED 7A43

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Esta conta de leitura a bandeira em vigor é a Escassez. Há possibilidade de suspensão do fornecimento de energia elétrica em caso de violação da continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Isenção do ICMS conforme Art. 9, XLVII, e, do RICMS-PE. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13. Pagto. em atraso gera multa de 0,1% ao dia (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato é a opção do cliente. Ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. A cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiampernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiampernambuco.com.br. Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.



ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	PAULO SÉRGIO DA SILVA				
Endereço:	RUA MARIA CAMILA, 28				
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:	55445000
RG: 4.611.096		Órgão Emissor:	SSP-PE	CPF:	845.523.954-9

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, 52º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Paulo Sérgio da Silva  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 25 de Abril de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

07R-17



POLEGAR DIREITO



Paulo Sergio de Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

4.611.096

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

14/09/1993

NOME

PAULO SERGIO DA SILVA

FILIAÇÃO

Guiomar Corina da Silva

NATURALIDADE

Belém de Maria PE

DATA DE NASCIMENTO

20/06/1973

DOS ORIGEM C. Nas. 1.597. fls. 295. v. L. A. 12.

Cart. 1<sup>o</sup> Dist. Belém de Maria PE

CPF 845.523.954-91

ASSINATURA DO DIRETOR RAUD

LEI N<sup>o</sup> 7.116 DE 29/08/83



autenticada eletronicamente, após conferência com original

<https://infleg.autenticidade-assinatura.camara.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



NECENERGIA  
PREMIUM

SEU CLIENTE  
MAGDA VERONICA SILVA

CPF: 053.527.944-00

RESIDENCIAL  
Cidade Marquês - Recife

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENTRADA DE CONTABILIZAÇÃO

DATA DE VENCIMENTO  
05/05/2022

7012500508	04/2022
1804/2022	1305/2022
	98,05

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UN.	VALOR
Consumo Residencial 7000	91,00000000	0,4811126	43,78
Consumo Residencial 70	91,00000000	0,3612843	32,91
Acabamento Bandeira BRANCA			18,01
Cabeça Sim. Plástico Branco			2,35
Chave 2 Polegadas - COM AQUECIMENTO 100000			0,36
Módulo 10000000 - 10000000			1,91
Módulo 10000000 - 10000000			1,17
Junta 10000000 - 10000000			0,30
Junta 20000000 - 10000000			0,36
Relatório PDA - 10000000 - 10000000			0,94
PRE-CALCULAÇÃO DE 10000000000000000000			0,00
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>98,05</b>

Pago APP  
05/05/22

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

TIPO DE	TIPO DE	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
		LEITORA	LEITORA	LEITORA	LEITORA				
INTERIOR	FUNDO	...	...	...	...	...	1,0000	...	91,00

composição de consumo

COMPOSIÇÃO DE CONSUMO		INSCRIÇÕES DE TRIBUTOS				COMPOSIÇÃO DE TRIBUTOS			
Transmissão	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Distribuição (Preço)	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Perdas de Energia	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Taxação Residencial	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Tributos	...	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>Total</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Joelma da Silva				
Endereço:	SÍTIO QUANDIS				
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:	553145
RG:	6824977	Órgão Emissor:	SDS	CPF:	068.980.384

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, 52º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batatelra, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Joelma da Silva  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 19 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALUNA EM TERRITÓRIO NACIONAL

6824977

14.03.2001

JOSIA JOSEANA DA SILVA

Abel Antonio da Silva

Luiz Rita da Conceição

11.06.1985

0-N-2776-P-189v-L.A-11-Cart.

Dist. São José do Monte-PE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 2000

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

068.980.384-27

JOSIA JOSEANA DA SILVA

11/06/1985

**NEOENERGIA**  
FIDUCIÁRIO

Endereço: Avenida de Pernambuco  
N. 248 - São Paulo, 111 - São José, Recife - PE, CEP 51000-000  
CPF: 06.903.000/00-70 - Tel. 0800-40-1100 - www.neoenergia.com.br

INDICADOR DO CLIENTE  
VENIA A ESCALATA DE VA

PROPOSTA DE SERVIÇO CONSOLIDADA

ESTRUTURA DE CARGAS DE ENERGIA

2192788018 04/2022

04/05/2022 28/05/2022

152,24

CONSUMO	CONDIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo 71,00 até 30 kWh	01.00000000	0,14770138	4,10
Consumo 71,00 superior a 30 até 100 kWh	02.00000000	0,20024697	11,10
Consumo 71,00 superior a 100 até 220 kWh	03.00000000	0,27867246	41,18
Consumo 71 até 30 kWh	04.00000000	0,13974469	4,01
Consumo 71 superior a 30 até 100 kWh	05.00000000	0,19229028	13,24
Consumo 71 superior a 100 até 220 kWh	06.00000000	0,26383587	38,17
Conta com Publicidade Municipal			2,80
CVS Subvenção - CDE-NE 18850005-1070000			0,00
CVS Subvenção - Bacia Potável			0,00

TOTAL DA FATURA 152,24

DEMONSTRATIVO DE CARGAS DE ENERGIA POR FASE

Nº DO TENDÃO	TPO DA CARGA	DATA INÍCIO	ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	VALOR	LEITURA ATUAL	Nº DO TENDÃO	CONDIÇÃO	ALÍQUOTA	CONSUMO (KWh)
000000	0000						000000	0000	1,0000	71,00

COMPOSIÇÃO DE CARGAS

CONDIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo 71,00 até 30 kWh	0,14770138				
Consumo 71,00 superior a 30 até 100 kWh	0,20024697				
Consumo 71,00 superior a 100 até 220 kWh	0,27867246				
Consumo 71 até 30 kWh	0,13974469				
Consumo 71 superior a 30 até 100 kWh	0,19229028				
Consumo 71 superior a 100 até 220 kWh	0,26383587				

ATENÇÃO A CELPE INFORMA QUE VOCÊ PODE SE CONTAR EM ABERTO

ACESSO ONLINE DEPENDENTE DE CARGA COME

VENIO	DIÁRIO	VALOR	VENIO	DIÁRIO	VALOR
04/05/22	07/05/22	176,24			

Esta informação NÃO substitui a leitura de medidor e nem a leitura de medidor eletrônica em sua unidade local. Caso a suspensão de fornecimento ocorrer por falta de pagamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo haver custos adicionais decorrentes de interrupção de serviço. Para mais informações, consulte o site www.celpe.com.br.

POPULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS INTERMEDIADORAS

CONDIÇÃO	VALOR MENSAL	LIMITE MENSAL	VALOR MENSAL	LIMITE MENSAL
000	0,00	11,50	22,00	43,00
010	1,00	7,50	15,00	30,00
020	0,00	8,14	0,00	0,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO COMUNITÁRIO**

Nome Completo				
MANOEL ANTONIO DA SILVA				
Endereço				
RUA JOÃO TORRE BOMAS, 09				
Número		BULEM DE MARIA		
CEP		535-100		
Cidade		SANTA LUÍZA - PE		

O(s) signatário(s), como qualificado(s), venho, nos termos do art. 3º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, declarar e assumir a responsabilidade de que a iniciativa de Associação de Rádio Comunitária Betateleira, CNPJ nº 23.407.724/0001-08, que tem por objetivo em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Manoel Antonio da Silva  
Assinatura do(a) requerente(s)

Bulem de Maria/PE, 13 de Maio de 2022.

**ATENÇÃO:**

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia de identidade e do comprovante de endereço do signatário.



CORREIOS



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

05/13/2002

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Antônio da Silva*



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES FREIRE

E-09 R 20

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08179db6c>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08179db6c



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

## 056.898.414-55

Nome

**MANOEL ANTONIO DA SILVA**

Nascimento

**14/04/1981**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO  
GERAL

### 7.103.635

DATA DE  
EXEDIÇÃO

**18/09/2004**

NOME

<< **MANOEL ANTONIO DA SILVA** >>

FILIAÇÃO

<< **ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA** >>

<< **MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO** >>

NATURALIDADE

**SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE**

DATA DE NASCIMENTO

**14/04/1981**

DOC ORIGEM

<< **CN 7326 LA07 F.23V C.ART. AGRESTINA-PE 07.06.1982** >>

CPF

**056.898.414-55**

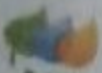
*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179d6dd>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179d6dd



**NEOENERGIA**  
PERNAMBUCO

**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.neoenergiaspernambuco.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA

CPF: 302 132 234-49

**ENDEREÇO DO CLIENTE**  
BATATEIRAS/BATATEIRAS  
BELEM DE MARIA PE  
55440-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
RESIDENCIAL  
Conv. Monômia - Monofásico

7037183940 MES 05/2022

DATA DE VENCIMENTO 19/05/2022 DATA DE VENCIMENTO PROXIMA LETURA 10/06/2022

TOTAL A PAGAR (R\$) 87,59

208778226	FISCAL	UNIDADE	120572031
12/05/2022	APRESENTAÇÃO	5009126075	Nº DE BALANÇO

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	90,0000000	0,51098222	45,98
Consumo Ativo(kWh)-TE	80,0000000	0,41484488	37,33
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,88
Contrib. Ilum. Pública Municipal			2,58

TOTAL DA FATURA

87,59

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2200855627		11/04/2022	210,00	12/05/2022	300,00	31	1,00000		90,00

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

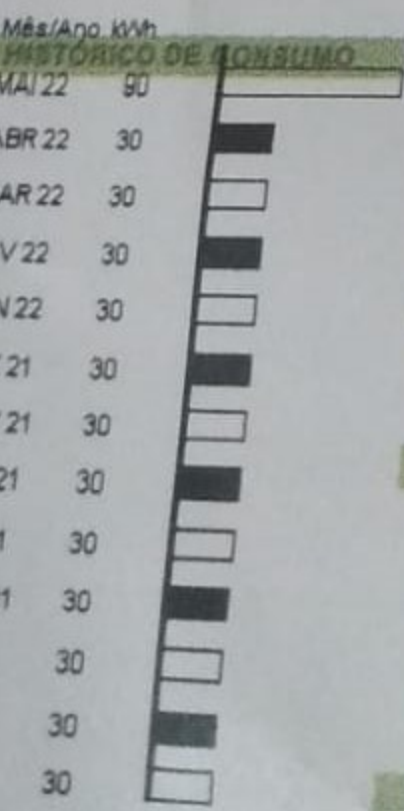
	R\$	24,51	28,84
Geração de Energia	R\$	3,44	4,05
Transmissão	R\$	18,88	22,2
Distribuição (l)	R\$	6,29	7,40
Perdas de Energia	R\$	6,58	0,0
Encargos Setoriais	R\$	23,29	7,4
Tributos	R\$	85,88	10
Total	R\$		

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	63,75	0,57	0,36
PIS	63,75	2,65	1,68
COFINS			

Consumo Ativo(kWh)-TUSD  
Consumo Ativo(kWh)-TE

**TARIFAS APLICADAS**



BF4C 8B7D C3A8 A19D EFC7 9B4C 206C DB18

RESERVADO AO FISCO



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO DE RÁDIO COMUNITÁRIO**

INFORMAÇÕES DO SERVIÇO				
Nome Completo	MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA			
Endereço	RUA BARATILHA 16 QD. 14			
Município	BELÉM DE MARIA	UF	PA	CNPJ nº
Nº do CNPJ		Digito Verificador	133. PC	000.000.000.000

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 3º, §2º, VI da Lei nº 8.952/1996, declarar a mim e ao(a) sócio(a) da Associação de Rádio Comunitária Belém, CNPJ nº 23.857.794/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria José Mendes da Silva  
Assinatura (do(a) responsável)

Belém de Maria, PA, 14 de MAIO de 2021.

**ATENÇÃO:**  
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia de identidade e de comprovante de endereço do(a) signatário(a).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

NOME **Maria José Menezes da Silva**

FILIAÇÃO

João Clementino da Silva  
Eliene Menezes da Silva



NATURALIDADE Agrestina - PE

DATA NASCIMENTO

23/09/2000

ORGÃO EXPEDIDOR

SDS/PE

TIPO SANG./FATOR RH



OBSERVAÇÃO



*Maria Jose menezes da Silva*

Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente. Após conferência com original  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Industria Gráfica Brasileira Ltda

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

REGISTRO GERAL 10.389.713

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2021

REGISTRO CIVIL

CN 8837 Liv A21 Fls 264V Belém de Maria - PE 16/03/2001

CPF 129.144.964-78

DNI [REDACTED]

T. ELEITOR

[REDACTED]

CTPS

[REDACTED]

SÉRIE

[REDACTED]

UF

[REDACTED]

Polegar Direito

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

[REDACTED]

CERT. MILITAR

[REDACTED]

CNH

[REDACTED]

CNS

700208988107325



*Paulo Jeann Barros Silva*

Paulo Jeann Barros Silva  
Gerente do IITB/PE

09R47

FRUÍDIDU FLASITIFICAR





**NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética de Pernambuco  
 Av. João de Barros, 111. Boa Vista, Recife - PE. CEP 50050-902  
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.neoenergiapernambuco.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

JOSEFA DA SILVA BARROS

CPF 024.960.744-17

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

RUA BATATEIRAS 86 QD-4

BATATEIRAS/BATATEIRAS  
 BELEM DE MARIA PE  
 55440-000

**CLASSIFICAÇÃO**

B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Conv. Monômia - Monofásico

CONTA-CONTRATO	MÊS/ANO
7041192040	02/2022
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LETURA
03/03/2022	17/03/2022
TOTAL A PAGAR (R\$)	26,16

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
185375691	UNICA	15/02/2022
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/02/2022	2000642473	6095976

**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	30,0000000	0,34860574	10,39
Consumo Ativo(kWh)-TE	30,0000000	0,27548704	8,28
Acréscimo Bandeira AMARELA			4,27
Contrib. Ilum. Pública Municipal			0,87
ICMS Subvenção-CDE-NF 186777194-21/12/21			0,81
Atualização IPCA-NF 186777194 - 21.12.21			0,24
Atualização IPCA-NF 183210733 - 24.11.21			1,32

TOTAL DA FATURA

26,16

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LETURA	ATUAL DATA	ATUAL LETURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
330475004	0000	15/02/2022	118700	17/02/2022	118700	1	1,00000	0,00000	0,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

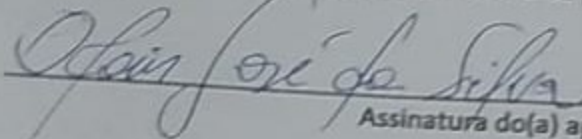
38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ODAIR JOSE DA SILVA, 175				
Endereço:	RUA JOSE TOMÉ BISPO				
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:	55445-000
RG: 5361552	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	030.800.314-73	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, 52º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batatelra, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Belém de Maria/PE, 13 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**  
**030.600.314-79**

**Nome**  
**ODAIR JOSE DA SILVA**

**Nascimento**  
**16/02/1977**

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

5361552

DATA DE  
EXPIÇÃO 08.03.1995

NOME ODAIR JOSÉ DA SILVA

FILIAÇÃO José Simão da Silva  
Cícera Maria da Silva

NACIONALIDADE

Belem de Maria-PE

DATA DE NASCIMENTO

16.02.1977

DOC. ORDEM

25V. Cart. de Bata Velras-PE.

Cert. de NASC. 0517. Ly. A. 12. P. 1 e

CPF

REG. PE

BRASILIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

**CÓDIGO DE CONTROLE**

**419B.C29E.57C1.597A**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**às 10:58:51 do dia 01/07/2019 (hora e data de Brasília)**  
**dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

NOTA FISCAL - FATURA - COMISSÃO DE SERVIÇOS



www.celpe.com.br

Comissão de Serviços e Prestações  
de Serviços de Energia Elétrica  
Rua Pernambuco, 1000 - Jd. Primavera  
13040-000 - Ribeirão Preto - SP

Comercial - 0800 011 1310 / Atendimento - 0800 011 1311  
Atendimento ao Cliente - 0800 011 1312 ou 0800 011 1313

Oxidador Celpe - 0800 011 1314

Atividade de Prestação de Serviços de Energia Elétrica - 1471 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000  
Atividade de Prestação de Serviços de Energia Elétrica - 1471 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000  
de prestação de serviços de energia elétrica.

CLASSIFICAÇÃO

01 - RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Mendicant

DADOS DO CLIENTE

ODAP - KRSE DA SILVA

CPF - 000 000 000 00

NÚMERO DA  
NOTA FISCAL  
000020482

DATA DE EMISSÃO  
DA NOTA FISCAL  
05/08/2012

VALOR TOTAL  
R\$ 69,45

SÉRIE DA  
NOTA FISCAL  
SERIE UNICA

NÚMERO  
DA NOTA FISCAL  
000020482

VALOR TOTAL  
R\$ 69,45

8884.5205 0005 0000 0000 0000 0000

As condições gerais de fornecimento (Resolução RNEEL 481/07),  
também produtos, serviços, produtos de energia e demais, para  
consulta, em nossos unidades de atendimento, e no site  
www.celpe.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Quantidade	Valor Unit	Valor Total
100,000000	0,6945	69,45

Consumo Abaixo de 10 kWh  
Contribuição Normativa Celpe  
Parcela 20% - Plano 405001100000  
Multa por atraso - Nº 2010011000 - Valor 1/2  
Multa por atraso - Nº 2010011000 - Valor 1/2  
CRÉDITOS DA CATEGORIA Mendicant

DATA DE VENCIMENTO

24/09/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

69,45

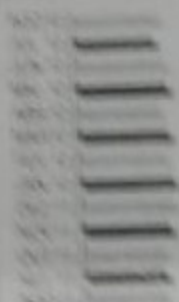
Valor Original

4008300432

INSCRIÇÃO DE EMPRESA ESTABELECEDA  
Nº 000 000 000 00

INSCRIÇÃO DE EMPRESA  
Nº 000 000 000 00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Autenticar eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	PAULO FRANCISCO DE MENDONÇA				
Endereço:	SÍTIO BELA VISTA				
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:	55445000
RG:	3299237	Órgão Emissor:	SSP. PE	CPF:	497.337.90434

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Paulo Francisco de Mendonça  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Belem de Maria/PE, 25 de Abril de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





NOME  
**PAULO FRANCISCO DE MENDONCA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**3299237 88P PE**

CPF  
**497.339.904-34**

DATA NASCIMENTO  
**21/06/1954**



FILIAÇÃO  
**JOSE FRANCISCO DE MENDONCA**  
**FRANCISCA CORDEIRO DA SILVA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**02540967660**

VALIDADE  
**13/12/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**26/09/1992**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1559894151**

OBSERVAÇÕES

*Paulo Francisco de Mendonca*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE**

DATA EMISSÃO  
**15/12/2017**

Charles Andrews Sousa Ribeiro  
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

**78059036620**  
**PE082963436**

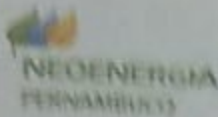


**PERNAMBUCO**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1559894151**





**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética de Pernambuco  
 71, JARDIM DE RUYA, 111, Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-902  
 CNPJ 10.930.832/0001-89 | Insc. Est. 0000043-071 | www.neoennergia.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
 ELIANTO FERREIRA DE MENEZES

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 RUA 12, 900, CAPEDEIRA, 177

CPF: 033.000.044-01

CENTRO VILA ESTERILAS  
 BELÉM DE MARIÁ, PE  
 54430-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
 DE TIPO DE SERVIÇO  
 RESIDENCIAL  
 CATEGORIA: Média

<b>NUM. CONTRATO</b>	<b>MÊS</b>
0010173020	11/2021
<b>DATA DE INÍCIO</b>	<b>DATA DE FIM</b>
10/11/2021	13/12/2021
<b>VALOR A PAGAR</b>	
25,00	

<b>COMP. INSTALAÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>DATA</b>
100000000	100000000	10/11/2021
<b>COMP. INSTALAÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>DATA</b>
100000000	100000000	10/11/2021

DESCRIÇÃO DA TARIFA	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR UNIT.
Consumo Residencial Tarifa Social	30,0000000	0,30300000	10,00
Consumo Residencial Tarifa Social	30,0000000	0,30000000	9,00
Consumo Residencial Tarifa Social			1,00
Consumo Residencial Tarifa Social			2,97
Consumo Residencial Tarifa Social			0,97
Consumo Residencial Tarifa Social			0,90
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>25,00</b>

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	FAZETE	CONSUMO (kWh)
310000000	CA1	10/11/2021	110,00	10/11/2021	111,00	28	1,00000		1,00

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês/Ano	Consumo (kWh)
NOV/21	30
OUT/21	30
SET/21	30
AUG/21	30
JUL/21	30
JUN/21	30
MAR/21	30
ABR/21	30
MAR/21	30
FEV/21	30
JAN/21	30
DEZ/20	30
NOV/20	30

**INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS**

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS		
PIS	24,05	0,93
COFINS	24,05	4,27

Faturado pelo método da Tarifa - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010

**TARIFAS APLICADAS**

Consumo Residencial Tarifa Social	0,34515000
Consumo Residencial Tarifa Social	0,27433000

**POSSUI VALORES A PAGAR?**

503E C 10A 4BA2 6989 3F02 CR00 4730 BCDA

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Escassez Hídrica de R\$ 142/MWh, conforme Res. CREG 03/2021. Sua meta de redução é 0,09 kWh. Resultado acumulado até o mês 0,04 kWh Rel 10/2021. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Isenção do ICMS conforme Art 9, XLVII, a, 21, do RICMS-PE. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.436/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descompimento do prazo de prazo para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 501/13. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSP) estão à disposição site [www.celepe.com.br](http://www.celepe.com.br) Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site [www.celepe.com.br](http://www.celepe.com.br) Agência Virtual ou Loja de Atendimento.

**ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**

APÓS 25/11/2021, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencido	É devido	Valor	Vencido	É devido	Valor
10/08/21	13/09/21	27,45	19/07/21	12/08/21	27,86
10/06/21	12/07/21	26,04			

Se você possui débitos em aberto, a Resolução ANEEL 414/2010 prevê que os serviços poderão ser interrompidos se não forem à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site [neoennergia.com.br](http://neoennergia.com.br)

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 98, REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPN e SERASA.

**DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES**

CONJUNTO BARRAGEM/USINA	VALOR APURADO até 7/2021	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DFC	0,00	6,03	12,06	24,12
	0,00	3,30	6,60	13,20
	0,00	3,54	0,00	0,00

**NÍVEIS DE TENSÃO**

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231



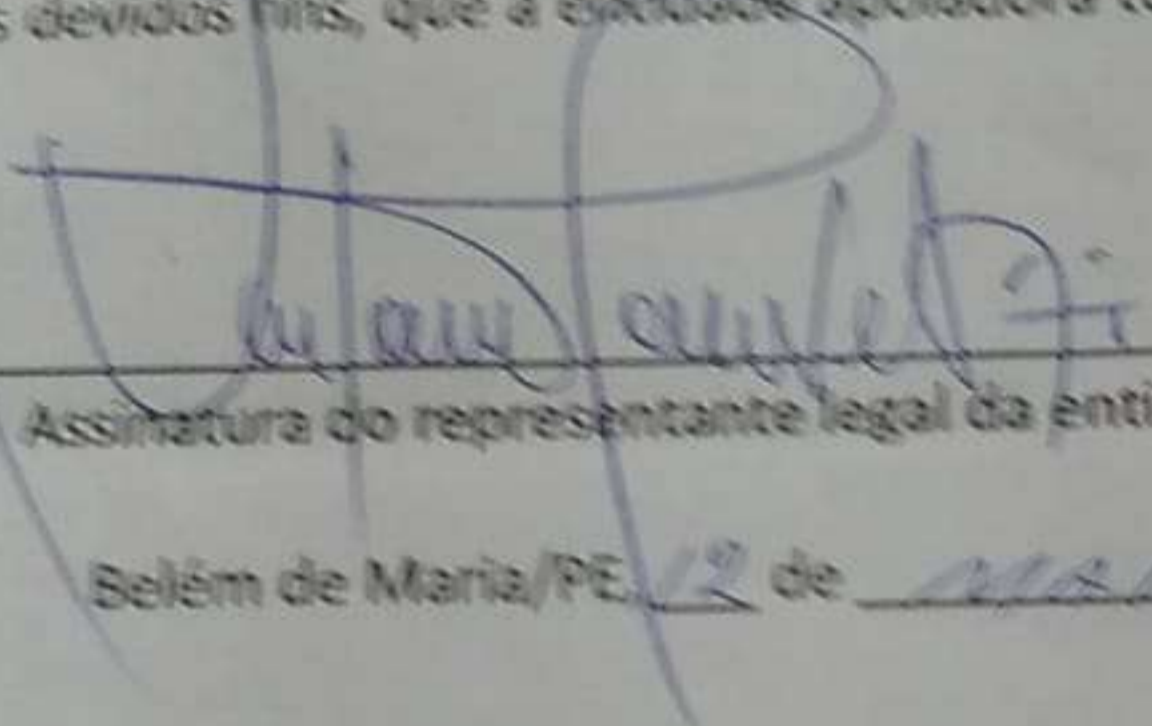
38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e081179dbdc

ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

social:	FARMÁCIA SANTA TEREZINHA			UF:	PE
endereço:	RUA DO COMÉRCIO, 49		CNPJ:	28237085.000	
cidade:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP:	55440
representante legal:	ANTONIO TOMÉ NETO				

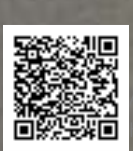
de acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem  
o art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação  
Comunitária Satateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber auto  
rização do Serviço das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localid  
ade, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendid  
do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém de Maria/PE, 12 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**  
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de  
inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o  
representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No  
caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.237.088/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANTONIO TOME NETO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMACIA SANTA TEREZINHA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DO COMERCIO</b>	NÚMERO <b>49</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>55.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO DE BATATEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM DE MARIA</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCJAIMEMACIEL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 9128-1086</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022** às **18:25:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ANTONIO TOME NETO**

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1426154 SSP PE**

CPF  
**194.898.974-34**

DATA NASCIMENTO  
**08/09/1957**



FILIAÇÃO  
**JOSE TOME BISPO**  
**TEREZINHA AURELIANA BI**  
**SPO**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**03142517253**

VALIDADE  
**06/02/2026**

1ª HABILITAÇÃO  
**04/06/1976**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CARUARU, PE**

DATA EMISSÃO  
**08/02/2021**

**Roberto Carlos Moreira Fontelles**  
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

**85119883614**  
**PE103341013**

**PERNAMBUCO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2080752879**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2080752879**



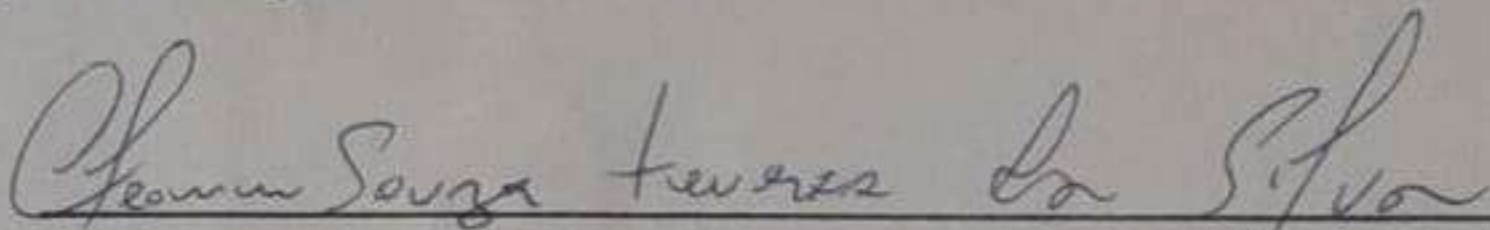
38d0307c-55ed-4c22-b4eb-4e08f179dbdc

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Cleoman Souza Tavares Da Silva			
Endereço:	RUA DONZILIO PEREIRA, 281	CNPJ:	29.363.659/0001-99	
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP: 55440.000
Nome do representante legal:	CLEOMAN SOUZA TAVARES DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação da Rádio Comunitária Batateira**, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém de Maria/PE, 26 de ABRIL de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.363.659/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/01/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLEOMAN SOUZA TAVARES DA SILVA 06881934475</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>SIT NOVA REFORMA II</b>	NÚMERO <b>710</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO</b>
CEP <b>55.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARGEM PE 120</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM DE MARIA</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLEOMANSOUZA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 8257-7632</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/01/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **20:21:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** CLEOMAN SOUZA TAVARES DA SILVA  
**CPF** 068.819.344-75

**CNPJ** 29.363.659/0001-94  
**Data de Abertura** 05/01/2018

**Nome Empresarial**  
CLEOMAN SOUZA TAVARES DA SILVA 06881934475

**Nome Fantasia**

**Capital Social**  
1,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 05/01/2018

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
55440-000	SITIO NOVA REFORMA II	710	GALPAO
Bairro	Município	UF	
MARGEM PE 120	BELEM DE MARIA	PE	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/01/2018	-

## Atividades

**Forma de Atuação**  
Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**  
Proprietário(a) de restaurante, independente

**Atividade Principal (CNAE)**  
5611-2/01 - Restaurantes e similares



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

07R-20



POLEGAR DIREITO

*Geomem Souza Tavares*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infole-autenticable-assinatura.camara.gov.br/284627-55-1-2017-01-14-14-14-14>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

6.867.389

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

14/02/2017

NOME

<< CLÉOMAN SOUZA TAVARES DA SILVA >>

FILIAÇÃO

<< CÍCERO TAVARES DA SILVA >>

<< MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA >>

NATURALIDADE

AGRESTINA - PE

DATA DE NASCIMENTO

24/01/1986

DGC. ORIGEM

<< CN. 3.371 L.A14 F.139 CART.

BATATEIRAS, BELÉM DE MARIA-PE 03.02.1986 >>

CPF

068.819.344-75



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55cd-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

P 417344680507141913.7340984

F-75 86.779 4332

**ANEJO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:			
Endereço:	RUA DONZILHO PEREIRA	CEP:	66289-701
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE
Nome do representante legal:	GENILDO FEITOSA DO ARAUJO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação de Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domínio na área pretendida para a prestação do serviço.

*Genildo Feitosa do Araujo*  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém de Maria/PE, 26 de *abril* de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, do titular e representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.969.967/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GENILDO FEITOZA DO NASCIMENTO 05503691474</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAVAJATO FEITOZA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R DONZILIO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>300</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>55.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BATATEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM DE MARIA</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(81) 9631-1641</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **20:25:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

GENILDO FEITOZA DO NASCIMENTO

**CPF**

055.036.914-74

**CNPJ**

20.969.967/0001-93

**Data de Abertura**

03/09/2014

**Nome Empresarial**

GENILDO FEITOZA DO NASCIMENTO 05503691474

**Nome Fantasia**

LAVAJATO FEITOZA

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

03/09/2014

## Endereço Comercial

**CEP**

55440-000

**Logradouro**

RUA DONZILIO PEREIRA

**Número**

300

**Bairro**

BATATEIRAS

**Município**

BELEM DE MARIA

**UF**

PE

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

03/09/2014

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Lavador(a) e polidor de carro independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**Ocupações Secundárias**

Taxista independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4923-0/01 - Serviço de táxi



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
CIVIL

6.426.533

DATA DE  
EMISSÃO

10/09/2004

NOME << GENILDO FEITOZA DO NASCIMENTO >>

PAZ & BEM << CICERO FEITOZA DO NASCIMENTO >>

>> SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO >>

MUNICÍPIO

SAO JOAQUIM DO MONTE - PE

DATA DE REGISTRO

03/05/1983

LOCALIDADE

<< CN 1154 LB 14 F 200 CART AGRESTINA PE 27 09 2001 >>

SIGNATURA DO CORE TIT

LEI Nº 116 DE 2003

Autenticado eletronicamente

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.



Emissão  
08/01/2005



BANCO DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ANEXO 2  
 TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRESTAR SERVIÇOS

Nome Social	HELENA APOLINÁRIO SILVA PEREIRA		
Endereço	RUA DO COMÉRCIO, 72	Cidade de Belém - PA	
Município	BELEM DE MARIA	UF	PA
Nome do representante legal	Helena Apolinário da Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, em conformidade com os termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 8.532/2008, demonstra a sua capacidade técnica e financeira para a prestação de serviços de manutenção de sistemas de comunicação de dados, em conformidade com o Edital nº 001/2012, emitido pelo Município de Belém de Maria, para a prestação de serviços de manutenção de sistemas de comunicação de dados.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade operadora tem capacidade para a prestação dos serviços.

Helena Apolinário da Silva  
 Representante legal da entidade operadora  
 Belém de Maria, 12 de Maio de 2012.

**ATENÇÃO:**  
 Este termo de manifestação de interesse não garante a contratação de serviços de manutenção de sistemas de comunicação de dados, em conformidade com o Edital nº 001/2012, emitido pelo Município de Belém de Maria, para a prestação de serviços de manutenção de sistemas de comunicação de dados, em conformidade com o Edital nº 001/2012, emitido pelo Município de Belém de Maria, para a prestação de serviços de manutenção de sistemas de comunicação de dados.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.910.019/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HELENO APOLINARIO DA SILVA MERCEARIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADINHO APOLINARIO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DO COMERCIO</b>	NÚMERO <b>76</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>55.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BATATEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM DE MARIA</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/03/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022** às **18:49:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

HELENO APOLINARIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

3130473 SSP PE

CPF

488.029.804-20

DATA NASCIMENTO

02/11/1965

FILIAÇÃO

APOLINARIO MARCELINO D  
A SILVA  
MARIA JULIA DA CONCEIC  
AO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

01485145140

VALIDADE

16/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

15/02/1990

OBSERVAÇÕES

Helno Apolinario da Silva

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PALMARES, PE

DATA EMISSÃO

17/11/2020

Roberto Fontelles  
Roberto Carlos Moreira Fontelles  
Diretor Presidente

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
ASSINATURA DO EMISSOR

10255306070  
PE100474071

PERNAMBUCO

O TERRITÓRIO NACIONAL  
2073522368

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2073522368

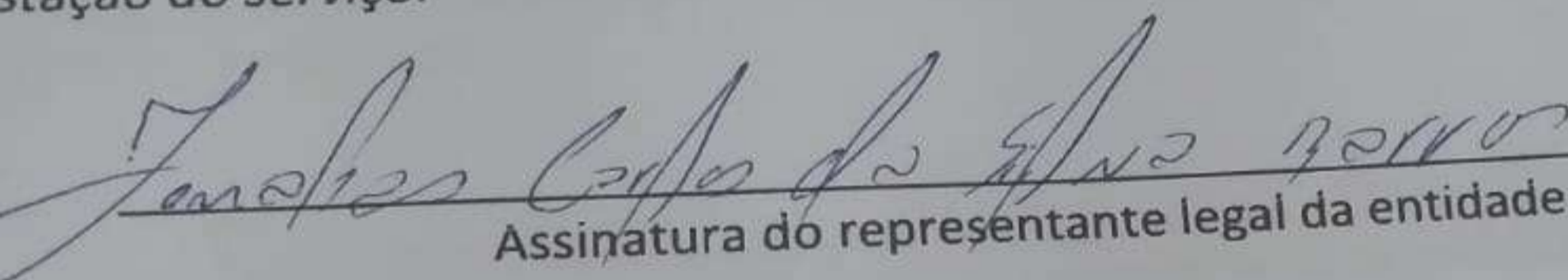


ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	JC TELECOM			
Endereço:	RUA PRESIDENTE KENNEDY 106	CNPJ:	39651458/0001-46	
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP: 55445-000
Nome do representante legal:	JONATAS CARLOS DA SILVA BARRAS			

Entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação da Rádio Comunitária Batateira**, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém de Maria/PE, 10 de Maio de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.651.458/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JONATAS CARLOS DA SILVA BARROS 07236407429</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JC TELECOM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA PRESIDENTE KENNEDY</b>	NÚMERO <b>106</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>55.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BATATEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM DE MARIA</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(81) 8181-1075</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **11:35:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** JONATAS CARLOS DA SILVA BARROS  
**CPF** 072.364.074-29

**CNPJ** 39.651.458/0001-46  
**Data de Abertura** 03/11/2020

**Nome Empresarial** JONATAS CARLOS DA SILVA BARROS 07236407429

**Nome Fantasia** JC TELECOM

**Capital Social** 3.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 03/11/2020

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
55440-000	RUA RUA PRESIDENTE KENNEDY	106	CASA
Bairro	Município	UF	
BATATEIRA	BELEM DE MARIA	PE	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/11/2020	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8299-7/07 - Salas de acesso à internet

### Ocupações Secundárias

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instalador(a) de antenas de tv independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PE**

NOME  
JONATAS CARLOS DA SILVA BARROS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
09728500069 MT PE

CPF  
072.364.074-29

DATA NASCIMENTO  
12/09/1988

FILIAÇÃO  
JOSE BARROS NETO  
JOSEFA DA SILVA BARROS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05760295163

VALIDADE  
24/07/2022

1ª HABILITAÇÃO  
22/04/2013

OBSERVAÇÕES

*Jonatas Carlos da Silva Barros*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CARUARU, PE

DATA EMISSÃO  
25/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

29548206444  
PE080010504

**PERNAMBUCO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1482826649

1482826649

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	LUCIA RETIMA VELOZO DOS SANTOS			
Endereço:	RUA DONZILHO PEREIRA, 85	CNPJ:	12.226.228.0001-83	
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP: 55445000
Nome do representante legal:	LUCIA RETIMA VELOZO DOS SANTOS SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação da Rádio Comunitária Batateira**, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucia Retima Velozo dos Santos Silva  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém de Maria/PE, 26 de Abril de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.226.228/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUECIA KETIMA VELOZO DOS SANTOS SILVA 05326407485</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R DONZILIO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>55.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BATATEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM DE MARIA</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(81) 3694-1038</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **20:32:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

LUECIA KETIMA VELOZO DOS SANTOS  
SILVA

**CPF**

053.264.074-85

**CNPJ**

12.226.228/0001-83

**Data de Abertura**

14/07/2010

**Nome Empresarial**

LUECIA KETIMA VELOZO DOS SANTOS SILVA 05326407485

**Nome Fantasia****Capital Social**

1,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

14/07/2010

## Endereço Comercial

**CEP**

55440-000

**Logradouro**

RUA DONZILIO PEREIRA

**Número**

85

**Bairro**

VILA BATATEIRAS

**Município**

BELEM DE MARIA

**UF**

PE

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

14/07/2010

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal****Atividade Principal (CNAE)**

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**LUECIA KETIMA VELOZO DOS SANTOS SILVA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**6796767 SDS PE**

CPF  
**053.264.074-85**

DATA NASCIMENTO  
**10/01/1985**

FILIAÇÃO  
**MOACIR FRANCISCO DOS S  
 ANTOS  
 MARIA DAS DORES VELOZO  
 DOS SANTOS**

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB.  
**D**

Nº REGISTRO  
**04149522836**

VALIDADE  
**19/06/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**19/07/2007**

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1479223617**

OBSERVAÇÕES

*Lúcia Ketima v. dos Santos Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**PALMARES, PE**

DATA EMISSÃO  
**19/06/2017**

*Charles Andrews Sousa Ribeiro*  
**Charles Andrews Sousa Ribeiro**  
 Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

**58042038907  
 PE079329063**

**PERNAMBUCO**

DEBIDO PLASTIFICAR  
**79223617**



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Leandro José de Oliveira – Comércio de Gás (empresário individual)			
Endereço:	Rua Castelo Branco, s/nº, Batateiras	CNPJ:	33.148.801/0001-5	
Município:	Belém de Maria	UF:	PE	CEP: 55440-000
Nome do representante legal:	Leandro José de Oliveira			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem em termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Rádio Comunitária Batateira**, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

*Leandro José de Oliveira*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém de Maria/PE, 21 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.148.801/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/03/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA - COMERCIO DE GAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALMIR DO GAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>55.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO DE BATATEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM DE MARIA</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEANDRONANDO1515@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(81) 8158-6417</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2022** às **11:57:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

10414278 SDS PE

CPF

137.705.874-30

DATA NASCIMENTO

08/04/1999

FILIAÇÃO

JOSE SEBASTIAO DE OLIV  
EIRA  
JULIANA MARIA DE OLIVE  
IRA



PERMISSÃO

PERMISSÃO

ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

07690487086

VALIDADE

13/11/2022

1ª HABILITAÇÃO

13/11/2021

OBSERVAÇÕES

*Leandro José de Oliveira*

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

CARUARU, PE

DATA EMISSÃO

13/11/2021

*Roberto Fontelles*  
Roberto Carlos Moreira Fontelles  
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

05586856345  
PE101859902

PERNAMBUCO



Autenticado eletronicamente após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assineco.gov.br/le/07690487086/5ed4c22-a4cb-4e08f179dbdc>

38603300055ed4c22-a4cb-4e08f179dbdc

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	VALDECY CONSTRUÇÃO			
Endereço:	RUA NOVO HORIZONTE	CNPJ:	0475342000130	
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP: 55445000
Nome do representante legal:	VALDECY AROLINÁRIO DA SILVA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação da Rádio Comunitária Batateira**, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

*Valdecy Arolinario da Silva*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém de Maria/PE, *26* de *abril* de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.753.462/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/11/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALDECY APOLINARIO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALDECY CONSTRUCAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R NOVO HORIZONTE</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>55.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BATATEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM DE MARIA</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **20:36:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

07R-20



Valdeley Polinario da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

4.516.818

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

09.09.1993

NOBRE

VALDECY APOLINÁRIO DA SILVA

FILIAÇÃO

Apolinário Marcelino da Silva  
Maria da Conceição

NATURALIDADE

Bélem de Maria-PE

DATA DE NASCIMENTO

05.05.1975

DOC ORIGEM

Cert. de Nasc. 3383. Lv. A. 14. Fls  
142. Cart. de 2º. Dist. de Bélem de  
Maria-PE.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

RES DE MATIOS

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

CASA DA BRASILEIRA

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

**QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA**

Razão Social:	VALMIRA MARIA DO NASCIMENTO (Emp. Individual)			
Endereço:	SITIO NOVA REFORMA, 910	CNPJ:	23.548.724/0001-70	
Município:	BELEM DE MARIA	UF:	PE	CEP: 55440-000
Nome do representante legal:	VALMIRA MARIA DO NASCIMENTO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Valmira Maria do Nascimento  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém de Maria/PE, 10 de MAIO de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.548.724/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/10/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALMIRA MARIA DO NASCIMENTO 06085912463</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BATATEIRA GAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>SIT NOVA REFORMA</b>	NÚMERO <b>910</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>55.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL BATATAEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM DE MARIA</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(81) 8142-4835</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/10/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **19:13:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TAVARES BURIL

U1R-11

Ministerio da Ordem e Tenções



POLEGAR DIREITO



*Valmira Maria do Nascimento*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08179dbdc

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

6534257

DATA DE EXPEDIÇÃO 14.12.1999

NOME

VALMIRA MARIA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO

José Valmir do Nascimento  
Maria Cícera do Nascimento

NATURALIDADE

Caruaru-PE

DATA DE NASCIMENTO

06.07.1980

DOC ORIGEM

C.N. 3814- L.A04- F.01- Cart. 4º

Dist. de Caruaru-PE

CPF

*Valmira Maria do Nascimento*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116/DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mibreg-autenticidade-assinatura/camara-leg-01/38d0207c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	Wilson Pedro de Oliveira Moura (empresário individual)			
Endereço:	Rua do Comércio, nº 34, Batateiras	CNPJ:	23.198.510/0001-77	
Município:	Belém de Maria	UF:	PE	CEP: 55440-000
Nome do representante legal:	Wilson Pedro de Oliveira Moura			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação da Rádio Comunitária Batateira, CNPJ nº 23.497.734/0001-98, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Wilson Pedro de Oliveira Moura

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Belém de Maria/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.146.510/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WILSON PEDRO DE OLIVEIRA MOURA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMACIA DO TRABALHADOR DE BATATEIRA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DO COMERCIO</b>	NÚMERO <b>34</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>55.445-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO DE BATATEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM DE MARIA</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>alanavitoria1103@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(81) 8243-5115</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **20:48:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.497.724/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/01/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A ARCBT</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>62</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>55.445-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO DE BATATEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM DE MARIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>V1CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 9772-9483</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 11:03:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	23.497.724/0001-98
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

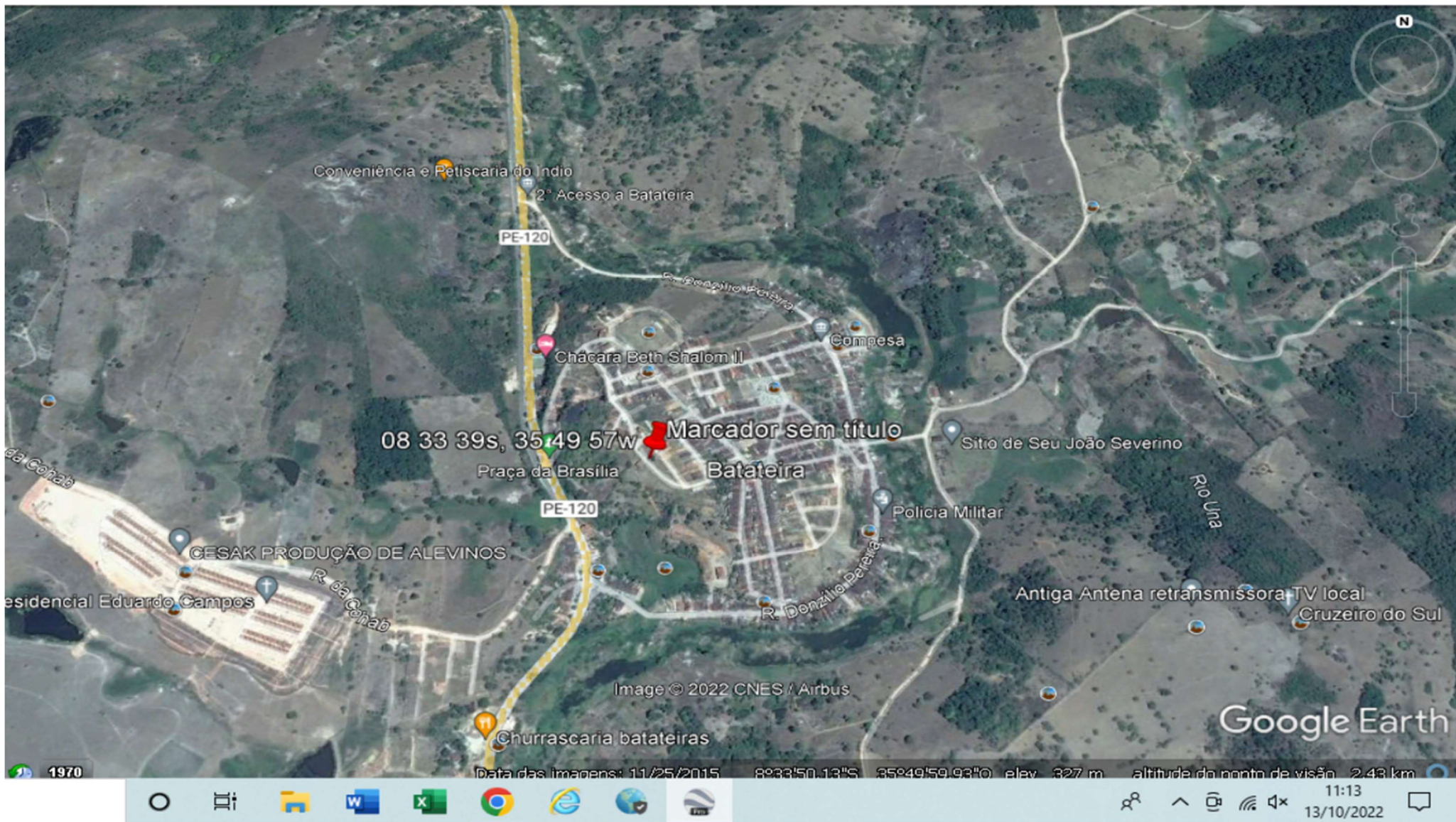
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/10/2022** às **11:04** (data e hora de Brasília).



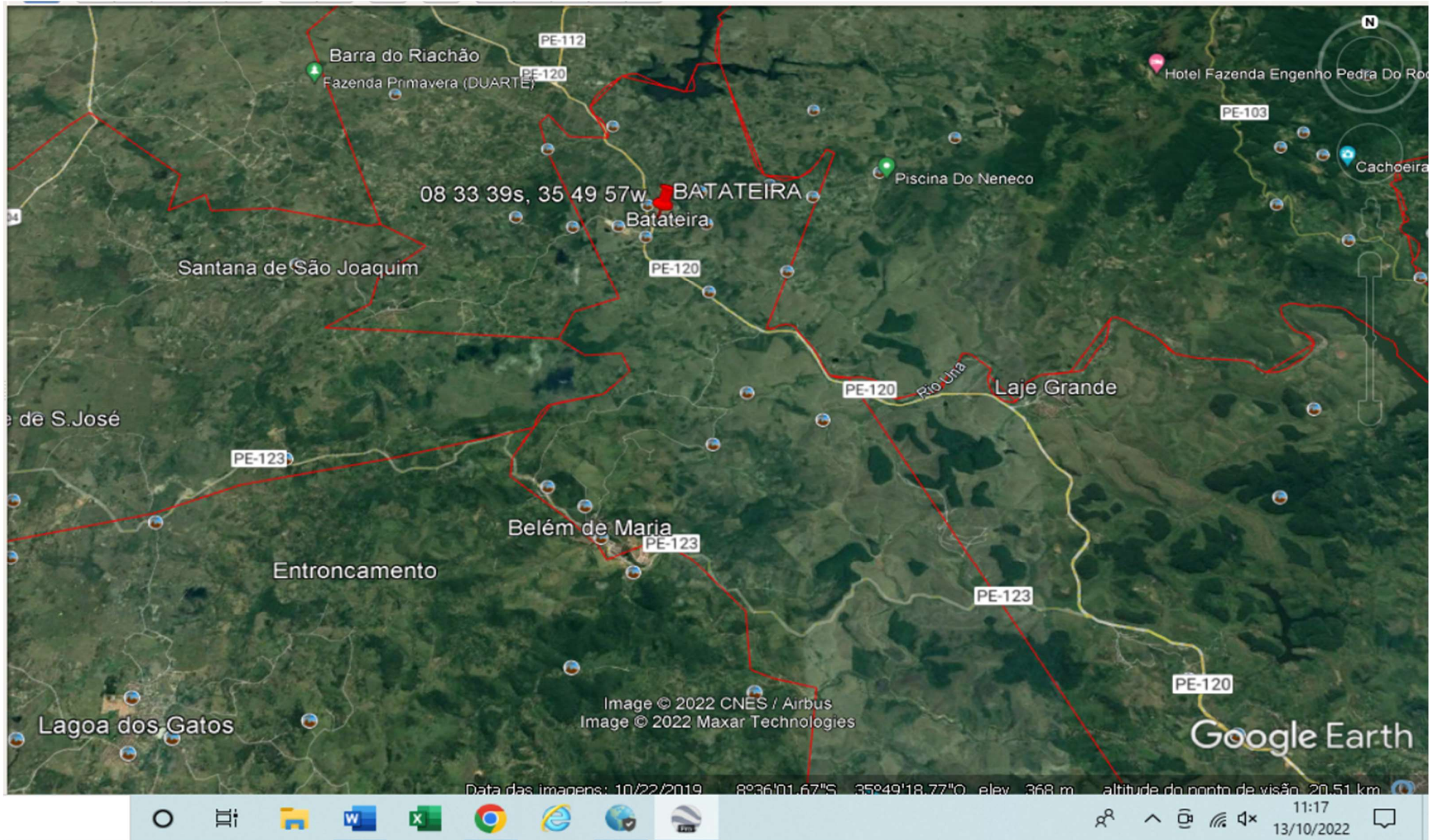


**COORDENADAS GEOGRÁFICAS INDICADAS NO ANEXO 2 PELA ENTIDADE NO DISTRITO DE BATATEIRA – BELÉM DE MARIA/PE.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

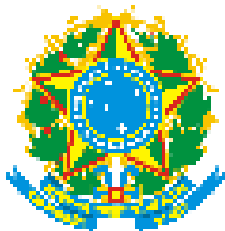


## LOCALIZAÇÃO DO DISTRITO DE BATATEIRA NO MAPA DE BELÉM DE MARIA/PE.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 1 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	BELÉM DE MARIA	53115.013517/2022	662022	08S3339	35W4957	EMA	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
0.44	PE	BELÉM DE MARIA	01250.056020/2018	0	08S3348	35W4946	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
0.99	PE	BELÉM DE MARIA	53900.031542/2016	0	08S3307	35W4957	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
6.15	PE	CATENDE	53000.040213/2013	0	08S3559	35W4734	RAQ	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CATENDE HARMONIA
6.50	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000831/1998	0	08S3700	35W5100	RAQ	ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO
6.55	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000814/1998	4	08S3710	35W5020	ARQDE F	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL PREFEITO JADER CARLOS
6.66	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000217/1999	4	08S3713	35W5025	ARQDE F	ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO
7.04	PE	BONITO	53000.057533/2012	53	08S3025	35W4756	ARQDE F	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA JOSE FERREIRA FILHO
7.33	PE	BELÉM DE MARIA	53000.000692/2012	42	08S3736	35W5010	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA
7.33	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000007/2000	0	08S3736	35W5011	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA
7.34	PE	BONITO	53000.086703/2006	0	08S3018	35W4749	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ALTO BONITO - ADCAD
8.34	PE	BONITO	53103.000693/1998	0	08S2929	35W5140	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BONITO FM ESTÉREO
	PE	LAGOA DOS GATOS	53900.029404/2014	0	08S3730	35W5413	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GUABIRABA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

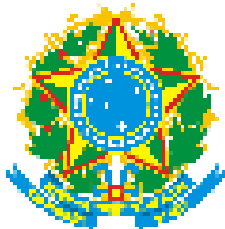
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 2 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.55	PE	ÁGUA PRETA	53103.000475/2000	0	08S3217	35W4348	RAQ	ASSOCIACAO FRANTE JOVEM DA BARRA DA LAMA DE AGUA PRETA
13.04	PE	CUPIRA	53000.016942/2012	44	08S3732	35W5553	ARQDE F	ASSOCIACAO DO ENDURO DAS AGUAS
13.26	PE	LAGOA DOS GATOS	53103.000862/1998	5	08S3923	35W5417	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
13.26	PE	LAGOA DOS GATOS	53900.041865/2015	5	08S3923	35W5417	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
13.26	PE	LAGOA DOS GATOS	53000.009908/2013	5	08S3923	35W5417	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
13.27	PE	CUPIRA	53000.015716/2012	44	08S3402	35W5711	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO DO NOVO HORIZONTE
13.64	PE	CUPIRA	53000.005211/2003	0	08S3622	35W5652	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE CUPIRA
14.11	PE	CUPIRA	53103.000598/1998	4	08S3638	35W5702	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
14.11	PE	CUPIRA	53000.029842/2013	4	08S3638	35W5702	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
14.11	PE	CUPIRA	01250.011345/2016	4	08S3638	35W5702	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
14.16	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53103.000077/1999	5	08S2610	35W4823	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FM DE SAO JOAQUIM DO MONTE
14.22	PE	CUPIRA	53000.011712/2003	0	08S3623	35W5712	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO
	PE	CUPIRA	53000.027990/2007	0	08S3623	35W5712	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 3 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.22	PE	CUPIRA	53900.013952/2014	4	08S3636	35W5707	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
14.25	PE	BONITO	53000.071825/2013	4	08S2825	35W4415	EXT	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO
14.25	PE	BONITO	53103.000836/1998	4	08S2825	35W4415	LDD	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO
14.32	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.016968/2012	44	08S2604	35W4826	ARQDE F	CENTRO SOCIAL PADRE INACIO NAILSON NUNES
14.33	PE	CUPIRA	53103.000681/1998	4	08S3700	35W5700	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUA VIVA
14.49	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53900.001048/2016	79	08S2554	35W4853	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SAO JOAQUIM DO MONTE
14.59	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53900.000817/2016	79	08S2556	35W4823	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE
14.60	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.052526/2013	0	08S2557	35W4816	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CONEXAO FM
14.60	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.016665/2012	44	08S2557	35W4816	ARQDE F	ESPACO VEM VIVER
14.60	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53103.000547/1999	5	08S2557	35W4816	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FM DE SAO JOAQUIM DO MONTE
14.63	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	01250.011805/2017	0	08S2554	35W4826	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAO JOAQUIM DO MONTE
14.65	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	01250.032743/2018	94	08S2551	35W4838	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAO JOAQUIM DO MONTE
14.65	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	01250.033547/2018	94	08S2551	35W4838	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FREI DAMIAO

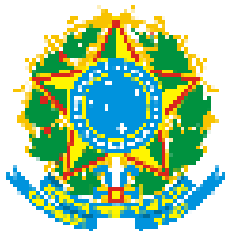


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 4 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.77	PE	CATENDE	53900.001497/2014	0	08S3935	35W4434	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA SANTANA
14.82	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53900.001267/2016	79	08S2551	35W4810	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO
14.82	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.016679/2012	44	08S2551	35W4810	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO
15.72	PE	CATENDE	53103.000332/1999	27	08S3909	35W4325	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SERRA DA PRATA
16.74	PE	BONITO	53103.000659/1998	4	08S2940	35W4145	EXT	FUNDAÇÃO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL PAUTILA JORDAO
16.88	PE	CATENDE	53000.006491/2002	27	08S3951	35W4312	ARQDE F	PRIMEIRA IGREJA BATISTA RENOVADA DE CATENDE
16.93	PE	AGRESTINA	53103.000004/1999	4	08S2726	35W5643	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA FM DE AGRESTINA
16.93	PE	AGRESTINA	53103.000669/1998	0	08S2726	35W5643	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FM DE AGRESTINA/PE.
17.15	PE	CATENDE	53000.051900/2011	37	08S4007	35W4315	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL MULHER DA SOMBRINHA
17.16	PE	AGRESTINA	53103.000670/1998	0	08S2716	35W5644	RAQ	ASSOC DOS PEQUENOS AGRICULTORES ARTESAOs SANTA TEREZA
17.20	PE	AGRESTINA	53103.000588/1998	4	08S2727	35W5656	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM
17.20	PE	AGRESTINA	53000.021295/2013	4	08S2727	35W5656	RAUT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM
	PE	CATENDE	53900.001271/2016	79	08S4013	35W4318	ARQDE F	CONSELHO DE AGRICULTORES E MORADORES DO ENGENHO ROCHEDO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

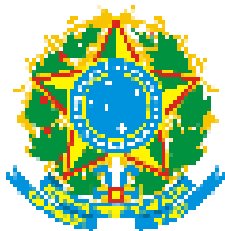
10/13/22 11:24

Página 5 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.28	PE	CATENDE	53000.029297/2011	0	08S4014	35W4316	ARQCD I	RADIO COMUNITARIA DIAMANTE FM.
17.37	PE	CATENDE	53000.021901/2004	27	08S4009	35W4307	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGAPE DE CATENDE
17.44	PE	CATENDE	53103.000010/1999	5	08S4016	35W4311	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ DA VIDA
18.57	PE	AGRESTINA	53103.000183/1999	0	08S2643	35W5716	RAQ	FUNDAÇÃO EMÍLIA PINHEIRO
18.88	PE	JAQUEIRA	53000.068107/2006	25	08S4338	35W4754	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JAQUEIRA-PE
18.88	PE	JAQUEIRA	53900.031505/2016	0	08S4338	35W4754	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JAQUEIRA-PE
18.94	PE	JAQUEIRA	53000.074894/2006	25	08S4339	35W4749	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DE JAQUEIRA
22.01	PE	PANELAS	53000.016259/2012	44	08S3944	36W0015	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL PANELAS
22.02	PE	PANELAS	53900.062163/2016	0	08S3945	36W0015	RAQ	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SÍTIO RIACHO DO MEL
22.02	PE	PANELAS	53532.002692/2015	0	08S3945	36W0015	RAQ	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SÍTIO RIACHO DO MEL
22.13	PE	PANELAS	01250.062235/2018	0	08S3940	36W0022	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
22.13	PE	PANELAS	01250.024932/2019	0	08S3940	36W0022	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
---	PE	PANELAS	01250.029842/2019	0	08S3940	36W0022	CDI	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES DO SAMBAQUIM E RIACHAO DO SAMBAQUIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

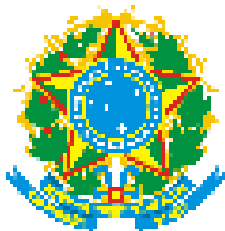
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 6 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.14	PE	PANELAS	01250.047776/2018	0	08S3946	36W0019	ARQCD I	CONSELHO DE ACAO COMUNITARIA DO SÍTIO RIACHO DO MEL
22.24	PE	PANELAS	53000.015443/2012	44	08S3949	36W0021	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS
22.24	PE	PANELAS	53000.007213/2005	26	08S3949	36W0021	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
22.24	PE	PANELAS	53000.030823/2010	0	08S3949	36W0021	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS
22.24	PE	PANELAS	53000.000863/2001	10	08S3949	36W0021	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA PANELAS-PE
22.49	PE	PANELAS	53000.077823/2006	26	08S3953	36W0028	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA PANELAS FM
22.52	PE	PANELAS	53000.060583/2005	26	08S3950	36W0031	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CABANOS
22.63	PE	PANELAS	53000.035300/2007	26	08S3955	36W0032	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DO BAIRRO-AMUB
23.40	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	53103.000276/2002	21	08S2145	35W4543	DEC	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO CENTRAL NORDESTINA
23.53	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	53000.057493/2006	21	08S2140	35W4545	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURA DE CAMOCIM
23.55	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	53000.058859/2006	21	08S2138	35W4548	ARQDE F	ASSOCIACAO SAO FELIX DE CANTALICE
24.62	PE	MARAIAL	53000.002360/2012	42	08S4653	35W4855	EFL	ASSOCIACAO CULTURAL MARAIAL
	PE	BARRA DE GUABIRABA	53000.037638/2003	19	08S2455	35W3948	LDE	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 7 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.68	PE	BARRA DE GUABIRABA	01250.049472/2019	19	08S2455	35W3948	REN	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM
24.68	PE	BARRA DE GUABIRABA	53000.011531/2014	19	08S2455	35W3948	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM
24.75	PE	MARAIAL	53000.000619/2006	20	08S4657	35W4852	ARQDE F	A C M M ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MARAIAL
24.83	PE	MARAIAL	53000.011800/2010	0	08S4701	35W4915	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAIAL EM COMUNICACAO
24.83	PE	MARAIAL	53000.003612/2012	42	08S4701	35W4915	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAIAL EM COMUNICACAO
24.89	PE	MARAIAL	53000.025891/2004	20	08S4702	35W4859	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MARAIAL
25.02	PE	MARAIAL	53103.000094/2002	20	08S4708	35W4930	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MARAIAL - PE
25.54	PE	ALTINHO	53103.000258/1999	5	08S2938	36W0316	ARQDE F	FUNDACAO JORGE DE ALTINHO
25.68	PE	BEZERROS	53000.057940/2006	21	08S1951	35W4851	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAPUCARANA BEZERROS - PE
25.81	PE	BEZERROS	53000.061347/2006	21	08S1949	35W4825	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SAPUCARANA
26.12	PE	ALTINHO	53103.000194/1999	5	08S2929	36W0333	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM
26.12	PE	ALTINHO	53900.026400/2015	5	08S2929	36W0333	ARQPO S	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM
	PE	ALTINHO	01250.004881/2017	5	08S2929	36W0333	ARQPO S	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

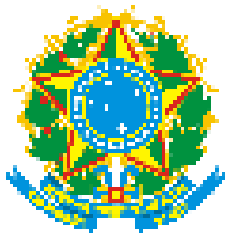
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 8 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.12	PE	ALTINHO	53900.050622/2016	5	08S2929	36W0333	PER	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM
26.16	PE	ALTINHO	53000.001433/2003	0	08S2924	36W0333	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TROPICAL FM DE ALTINHO
26.26	PE	ALTINHO	53103.000147/2002	0	08S2923	36W0336	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTINHO FM
28.46	PE	PANELAS	53103.000649/1999	10	08S3840	36W0437	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO BEZERRA
28.62	PE	SAIRÉ	53000.000864/2001	10	08S2006	35W4229	REV	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
28.62	PE	SAIRÉ	53900.017328/2015	10	08S2006	35W4229	EXIREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
29.00	PE	PALMARES	53000.017052/2013	4	08S4040	35W3549	RENDE F	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
29.00	PE	PALMARES	53103.000890/1998	4	08S4040	35W3549	LDE	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
29.02	PE	BEZERROS	53000.020779/2003	21	08S1802	35W5056	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BEZERROS
29.23	PE	BEZERROS	01250.053109/2018	21	08S1754	35W5034	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
29.41	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.053778/2004	20	08S4812	35W5620	ARQDE F	ASSOCIACAO UNIAO E ESPERANCA EM FAMILIA
29.86	PE	PALMARES	53103.000679/1998	1	08S4114	35W3535	ARQDE F	MINISTERIO PALAVRA VIVA
	PE	PALMARES	53103.000005/2001	0	08S4030	35W3500	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COHAB II





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

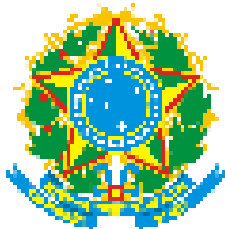
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 9 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.22	PE	PALMARES	53103.000731/1998	1	08S4035	35W3502	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM
30.23	PE	PALMARES	53103.000184/2002	0	08S3904	35W3424	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PLANALTO FM
30.47	PE	SAIRÉ	53103.000601/1999	10	08S2105	35W3915	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA - SAIRE - PE
30.50	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.039936/2005	20	08S4830	35W5706	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
30.50	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	01250.010310/2020	20	08S4830	35W5706	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
31.17	PE	PALMARES	53000.033735/2012	47	08S3900	35W3350	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMARES
31.24	PE	PALMARES	53103.000013/2002	0	08S3934	35W3400	ARQCD I	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM
31.63	PE	PANELAS	53000.007377/2008	26	08S3928	36W0610	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MANOEL GONCALO FERREIRA
32.63	PE	CARUARU	53000.057718/2005	28	08S1609	35W5147	ARQDE F	GRUPO IVANEIDE SANTOS
32.68	PB	NATUBA	53000.061196/2011	40	08S3107	35W3219	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NATUBA
32.74	PE	CARUARU	53000.029489/2009	28	08S1650	35W5523	DEC	ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
32.78	PE	CARUARU	01250.074639/2018	0	08S1849	35W5940	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO MORRO DO BOM JESUS
	PE	CARUARU	53103.000016/1999	16	08S1706	35W5645	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO IPOJUCA





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

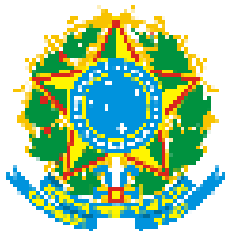
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 10 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.21	PE	CARUARU	53000.061064/2010	0	08S1646	35W5559	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DAS RENDEIRAS DE CARUARU
33.21	PE	CARUARU	53000.028291/2003	0	08S1646	35W5559	RAQ	MARTA JOSE CHAGAS MINI-MERCADO - ME
33.31	PE	CARUARU	53103.000682/1998	4	08S1720	35W5733	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALHOM
33.32	PE	CORTÊS	53103.000201/1999	4	08S2825	35W3234	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
33.32	PE	CORTÊS	01250.049418/2019	4	08S2825	35W3234	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
33.38	PE	CORTÊS	53103.000701/1998	4	08S2829	35W3231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CORTES
33.99	PE	CARUARU	53000.030096/2012	0	08S1709	35W5801	ARQPO S	ASOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO PROVISÃO FM
33.99	PE	CARUARU	53900.004869/2016	79	08S1709	35W5801	ARQDE F	INSTITUTO DE PRODUCAO CULTURAL E SOCIAL - CARUCULTURA
34.05	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007373/2006	20	08S3728	35W3147	ARQDE F	CONSELHO DE MORADORES DA COM N S DO PERPETUO SOCORRO
34.28	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.044853/2003	20	08S3736	35W3141	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIA RADIO NABUCO FM
34.29	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007309/2013	56	08S3732	35W3140	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NABUQUENSE
34.30	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.012879/2013	56	08S3729	35W3139	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOAQUIM NABUCO
	PE	CARUARU	53000.015435/2013	4	08S1655	35W5811	RAUT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 11 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.51	PE	CARUARU	53000.036594/2013	4	08S1655	35W5811	ARQPO T	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU
34.51	PE	CARUARU	53103.000586/1998	4	08S1655	35W5811	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU
34.52	PE	CARUARU	53900.035244/2015	0	08S1707	35W5836	ARQCD I	MARCOS ANTONIO DE LIMA COMUNICACAO - ME
34.62	PE	CARUARU	53103.000997/1998	0	08S1629	35W5722	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOA VISTA FM
34.69	PE	CARUARU	53000.001346/1998	0	08S1700	35W5834	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALHOM
34.69	PE	CARUARU	53900.024007/2014	0	08S1700	35W5834	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO MORRO DO BOM JESUS
34.74	PE	GRAVATÁ	53000.064106/2012	6	08S2012	35W3646	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
34.74	PE	GRAVATÁ	53103.000190/1999	6	08S2012	35W3646	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
34.91	PE	QUIPAPÁ	53103.000800/1998	2	08S5130	35W5600	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO PIRANGY - QUIPAPA-PE
35.04	PE	QUIPAPÁ	53103.000684/1998	1	08S4913	36W0047	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
35.04	PE	QUIPAPÁ	53900.017542/2015	1	08S4913	36W0047	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
35.04	PE	QUIPAPÁ	53000.004055/2013	1	08S4913	36W0047	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
---	PE	CARUARU	53103.000053/1999	0	08S2046	36W0402	RAQ	ASSOCIAÇÃO RURAL DOS AGRICULTORES DE PELADAS

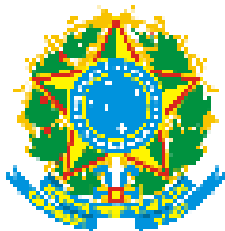


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

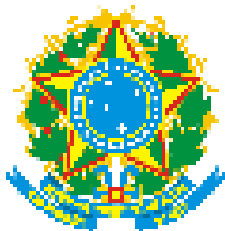
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 12 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.42	PE	CARUARU	53000.071643/2006	28	08S1447	35W5258	ARQDE F	GREMIO LIVRE ESTUDANTIL-PROFESSORA MARIA COMBE DIAS
35.47	PE	XEXÉU	53000.058858/2006	21	08S4816	35W3728	ARQDE F	ASSOCIACAO IPIRANGA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
35.60	PE	QUIPAPÁ	53115.016827/2020	1	08S4937	36W0044	POT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
35.80	PE	QUIPAPÁ	53103.000987/1998	1	08S4943	36W0047	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
35.80	PE	QUIPAPÁ	93103.000987/1998	4	08S4943	36W0047	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
35.93	PE	CARUARU	53900.000772/2016	79	08S1715	36W0023	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS INCENTIVADORES DA CULTURA EDUCACAO E ARTESANATO DE CARUARU
35.95	PE	XEXÉU	53000.012882/2013	56	08S4838	35W3730	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL XEXEU
36.20	PE	CARUARU	53900.001308/2016	79	08S1720	36W0047	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL VIVA CARUARU
36.43	PE	CARUARU	53900.073131/2015	79	08S1748	36W0141	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EM BARRO E COMUNICACAO DO ALTO DO MOURA
36.58	PE	CARUARU	53900.049255/2015	16	08S1509	35W5652	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM
36.58	PE	CARUARU	01250.013071/2017	16	08S1509	35W5652	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM
36.58	PE	CARUARU	53115.032097/2021	16	08S1509	35W5652	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM
	PE	CARUARU	53103.000038/2002	16	08S1509	35W5652	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 13 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.59	PE	CARUARU	53000.073179/2006	0	08S1635	35W5958	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INFORMAÇÃO POPULAR
36.65	PE	BEZERROS	53000.054283/2006	21	08S1400	35W4749	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - AESA
36.65	PE	BEZERROS	53103.000384/2001	21	08S1400	35W4749	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIROS SAO VICENTE, SANTO ANTONIO E GAMELEIRA DA CIDADE DOS BEZERROS
36.75	PE	BEZERROS	53103.000620/1999	21	08S1425	35W4507	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ART
36.81	PE	CARUARU	53900.073987/2015	79	08S1642	36W0024	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS
36.84	PE	BEZERROS	53000.052017/2013	4	08S1420	35W4515	ARQPO T	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
36.84	PE	BEZERROS	53900.018901/2014	4	08S1420	35W4515	RAUT	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
36.84	PE	BEZERROS	53103.000840/1998	4	08S1420	35W4515	LDE	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
36.92	PE	CARUARU	53000.035600/2009	28	08S1726	36W0138	ARQDE F	FUNDACAO LUIZ LACERDA
36.97	PE	CARUARU	53000.030165/2009	28	08S1723	36W0136	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
36.98	PE	ÁGUA PRETA	53103.000229/1999	32	08S4147	35W3132	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JIQUIAZINHO
37.08	PE	BEZERROS	01250.051612/2019	4	08S1418	35W4451	ARQPO T	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
---	PE	BEZERROS	53000.071354/2013	4	08S1409	35W4501	ARQPO S	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 14 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.37	PE	CARUARU	53103.000785/1998	16	08S1618	36W0019	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS BOA VISTA I - II
37.41	PE	BEZERROS	53103.000508/2001	21	08S1351	35W4602	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ASA BRANCA
37.61	PE	BEZERROS	53103.000870/1998	0	08S1355	35W4512	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BEZERROS - ADECOB
37.68	PE	JUREMA	53115.008986/2022	4	08S4313	36W0805	ARQPO T	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO JUREMA - FM
37.71	PE	JUREMA	01250.058683/2017	4	08S4308	36W0809	REN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO JUREMA - FM
37.71	PE	JUREMA	53103.000665/1998	4	08S4308	36W0809	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO JUREMA - FM
37.72	PE	ÁGUA PRETA	53000.027531/2011	32	08S4229	35W3125	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE AGUA PRETA
37.85	PE	JUREMA	53103.000006/1999	4	08S4310	36W0813	ARQDE F	COORDENADORIA COMUNITARIA DO MUNICIPIO DA JUREMA
37.95	PE	SÃO CAITANO	53900.076929/2015	79	08S2508	36W0846	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE TAPIRAIM - SAO CAITANO PE
38.13	PE	ÁGUA PRETA	53103.000690/1998	2	08S4229	35W3110	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE AGUA PRETA
38.23	PE	IBIRAJUBA	53000.000862/2001	10	08S3450	36W1046	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE
38.23	PE	IBIRAJUBA	53000.013599/2014	10	08S3450	36W1046	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE
	PE	IBIRAJUBA	53900.011604/2014	10	08S3450	36W1046	EXIREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

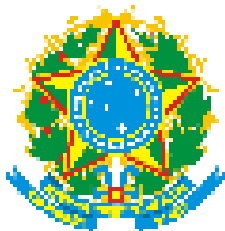
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 15 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.40	PE	ÁGUA PRETA	01250.029639/2019	0	08S4249	35W3110	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGUAPRETANA FM
38.53	PE	SÃO CAITANO	53103.000666/1998	4	08S1930	36W0520	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO SAO CAETANO FM
38.74	PE	ÁGUA PRETA	53000.025368/2011	32	08S4300	35W3103	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGUAPRETANA FM
39.63	PE	ÁGUA PRETA	01250.015235/2020	0	08S4706	35W3309	ARQCD I	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
40.49	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.014086/2010	29	08S5432	35W4330	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURAL LEOPOLDINA FM
40.49	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.000851/2001	10	08S5432	35W4330	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA DE COLONIA LEOPOLDINA - AL
40.62	PE	BEZERROS	53103.000086/2000	21	08S1248	35W4309	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
40.62	PE	BEZERROS	01250.021756/2020	21	08S1248	35W4309	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
40.62	PE	BEZERROS	00000.051612/2019	21	08S1248	35W4309	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
41.80	PE	ÁGUA PRETA	01250.000943/2019	0	08S5000	35W3415	ARQCD I	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
41.87	PE	BEZERROS	53900.012662/2014	21	08S1152	35W4356	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
42.24	PE	SÃO CAITANO	53000.020173/2013	19	08S1944	36W0811	ARQPO S	SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE
	PE	SÃO CAITANO	01250.058928/2017	19	08S1944	36W0811	RECRE N	SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 16 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.24	PE	SÃO CAITANO	53100.000450/2004	19	08S1944	36W0811	LDE	SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE
42.51	PE	BEZERROS	53115.042800/2021	21	08S1142	35W4315	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
42.65	PE	SÃO CAITANO	53000.020421/2004	0	08S1926	36W0814	RAQ	FUNDAÇÃO JADIEL BRAGA
42.82	PE	SÃO CAITANO	53103.001016/1998	0	08S1900	36W0800	ARQCD I	SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE
42.82	PE	SÃO CAITANO	53103.000227/1999	19	08S1900	36W0800	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CAETANO (ACCSC)
43.52	AL	CAMPESTRE	53610.000261/1998	2	08S5106	35W3404	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
43.52	AL	CAMPESTRE	53000.057231/2011	0	08S5106	35W3404	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
44.80	PE	JUREMA	53000.029020/2009	28	08S4532	36W1114	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO QUEIMADAS FM
44.84	PE	CACHOEIRINHA	53103.000007/1999	0	08S2911	36W1359	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CACHOEIRINHA FM
44.98	PE	CACHOEIRINHA	53103.000668/1998	4	08S2917	36W1405	LDE	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COURACO
44.98	PE	CACHOEIRINHA	53103.000212/1999	4	08S2917	36W1405	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CACHOEIRINHA FM
44.98	PE	CACHOEIRINHA	01250.003158/2017	4	08S2917	36W1405	PER	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COURACO
	PE	JUREMA	53000.058426/2013	28	08S4531	36W1122	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

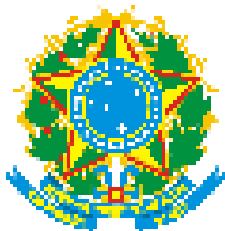
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 17 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.00	PE	JUREMA	53000.015374/2013	28	08S4531	36W1122	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
45.00	PE	JUREMA	53000.007054/2014	28	08S4531	36W1122	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
45.00	PE	CARUARU	53900.075965/2015	79	08S1046	35W5808	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRADA DA VILA SAO RAFAEL
45.00	PE	JUREMA	53000.037514/2008	28	08S4531	36W1122	DEC	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
45.97	PE	AMARAJI	53000.050666/2006	0	08S2520	35W2620	ARQCD I	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO INDIVIDUO-CRI
46.14	PE	AMARAJI	53103.000567/1999	10	08S2259	35W2713	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA E CULTURAL PANORAMA FM
46.29	PE	JUREMA	53103.000291/2002	0	08S4551	36W1159	RAQ	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
46.43	AL	NOVO LINO	53000.085723/2006	0	08S5635	35W3946	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
46.43	AL	NOVO LINO	53610.000378/1998	3	08S5635	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
46.47	PE	AMARAJI	53900.029939/2015	10	08S2255	35W2703	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA
46.47	PE	AMARAJI	53103.000323/1999	10	08S2255	35W2703	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA
46.67	PE	AMARAJI	53000.058126/2012	53	08S2242	35W2702	ARQDEF	ASSOCIACAO ESPORTIVA AMARAJIENSE
---	AL	IBATEGUARA	53900.021756/2015	3	08S5833	35W5538	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

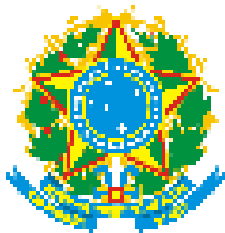
10/13/22 11:24

Página 18 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.32	AL	IBATEGUARA	53900.012813/2014	3	08S5833	35W5538	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
47.32	AL	IBATEGUARA	53900.012814/2014	3	08S5833	35W5538	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
47.32	AL	IBATEGUARA	53610.000326/1998	3	08S5833	35W5538	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
47.34	PE	RIACHO DAS ALMAS	53103.000544/1999	5	08S0809	35W5114	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE RIACHO DAS ALMAS
47.48	PE	TACAIMBÓ	53000.013136/2004	19	08S2235	36W1318	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RIACHO FECHADO FM
48.45	PE	GRAVATÁ	53000.041642/2003	0	08S1221	35W3439	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GRAVATA
48.64	PE	RIACHO DAS ALMAS	53103.000055/1999	0	08S0729	35W5154	RAQ	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE PINHÕES-SOCOP
48.64	PE	RIACHO DAS ALMAS	53103.000558/1999	5	08S0729	35W5154	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS
48.64	PE	RIACHO DAS ALMAS	53000.059620/2012	5	08S0729	35W5154	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS
48.64	PE	RIACHO DAS ALMAS	01250.053934/2019	5	08S0729	35W5154	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS
48.81	PE	GRAVATÁ	53103.000328/2002	0	08S1220	35W3420	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
48.90	PE	GRAVATÁ	53103.000432/1999	0	08S1222	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
	PE	GRAVATÁ	53103.000315/2001	14	08S1233	35W3352	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE GRAVATA-PE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

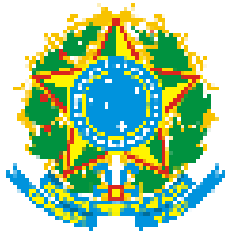
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 19 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.05	PE	GRAVATÁ	53000.040230/2003	0	08S1216	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO FÉ FM
49.11	PE	GAMELEIRA	53103.000685/1998	4	08S3504	35W2312	ARQDE F	ACAO PAROQUIAL DE ASSISTENCIA APA
49.18	PE	GAMELEIRA	53103.000422/1999	7	08S3538	35W2312	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
49.18	PE	GAMELEIRA	53900.047842/2015	7	08S3538	35W2312	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
49.30	PE	GRAVATÁ	53103.000503/2001	14	08S1154	35W3429	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SAO JOSE
49.35	PE	GRAVATÁ	53103.000692/1998	4	08S1212	35W3401	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
49.35	PE	GRAVATÁ	53103.000205/1999	0	08S1212	35W3401	RAQ	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
49.42	PE	SÃO CAITANO	53000.029236/2013	0	08S1457	36W0909	RAQ	ASSOCIACAO TRAB RURAIS DOS SITOS CABACEIRAS E BREDOS
49.58	PE	GRAVATÁ	53103.000060/2002	0	08S1235	35W3318	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GRAVATA PERNAMBUCO
49.60	PE	AMARAJI	53000.059660/2012	53	08S2543	35W2407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUINO GOMES DA SILVA
49.79	PE	GAMELEIRA	53103.000163/1999	7	08S3451	35W2249	ARQDE F	FUNDACAO BENEFICENTE DR JOSE MUCIO DE QUEIROZ MONTEIRO
49.84	PE	GRAVATÁ	01250.032437/2019	14	08S1154	35W3359	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
	PE	GRAVATÁ	53000.022341/2012	0	08S1154	35W3358	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

10/13/22 11:24

Página 20 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.97	PE	RIBEIRÃO	53103.000634/1998	4	08S3039	35W2252	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO
49.97	PE	RIBEIRÃO	53000.048415/2012	4	08S3039	35W2252	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO

Nº de Linhas: 0



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

### DESPACHO

Processo nº: 53115.013517/2022-51.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA** na localidade de **BELÉM DE MARIA/PE**, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 08° S 33' 39" / 35° W 49' 57", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **BELÉM DE MARIA/PE** (evento SEI nº 10464410) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 9904372-Fls.1); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10464418).

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 21 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 21/10/2022, às 08:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 21/10/2022, às 09:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 21/10/2022, às 10:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10464432** e o código CRC **61C79CC3**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013517/2022-51

SEI-MCOM nº 10464432



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**CNPJ:** **23.497.724/0001-98**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 09:33:28 do dia 02/01/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Imprimir

Voltar

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PE	Município: Belém de Maria	
Município	Canal	Frequência
Belém de Maria	285	104,9

Usuário: [danielle.mc](#) - Danielle Martins de Moraes    Data: 27/12/2022    Hora: 09:40:59

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)



## CHECKLIST

Município/UF: BELÉM DE MARIA/PE

Processo nº: 53115.013517/2022-51 CNPJ: 23.497.724/0001-98

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 04/05/2022****Prazo de inscrição: 05/05/2022 - 05/07/2022****Canal e Frequência: 285 - 104,9 10594429**

1. Data de postagem/SEI: 22/05/2022  
 2. Tempestividade: (x) SIM ( ) NÃO  
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9904372  
 4. Estatuto Social: Fls. 01/08 9904379 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (x) NÃO  
 5. Ata de constituição: Fls. 01/14 9904380 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM (x) NÃO  
 6. Ata de eleição: Fls. 01/16 9904381 para o período de 10/03/2022 a 10/03/2026  
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9904373 e Fls. 01/02 9904374; Fls. 01/02 9904375 e Fls. 01/02 9904376; Fls. 01/02 9904377 e Fls. 01/02 9904378.  
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretora-Geral: Maria de Lourdes de Souza Silva	014661590841/ 29.04.1958	Luiz Juvencio de Souza Angelica Viterdas de Souza	757.283.114- 15	NÃO
Diretor Administrativo: João Pereira dos Santos	041257990850/ 23.06.1972	Benedito Heleno dos Santos Sebastiana Maria de Lima Pereira	033.152.684- 01	NÃO
Diretor de Operações: Genildo Feitoza do Nascimento	057052880833/ 03.05.1983	Cicero Feitoza do Nascimento Severina Maria do Nascimento	055.036.914- 74	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/89 9904383; 01/42 9904384  
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fls. 01/02 9904382  
 10. Pesquisa Anatel 10594427 e Fiscaliza 10594662  
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10595112  
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10464400, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES: 27/12/2022:**

- Não foi possível identificar o carimbo do registro da ata de constituição por estar ilegível.
- O estatuto social não consta como registrado no livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 28/12/2022, às 08:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10594469** e o código CRC **AE9D085D**.



# 4. FISCALIZAÇÃO

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Consultas Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼
- CNPJ/CPF da Entidade  ▼

### Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Adicionar filtro  Todos

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Consultas Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo   +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

### Opções

- Aplicar  Limpar  Salvar

Adicionar filtro  Todos

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Consultas Ativas

## Tarefas

### ▼ Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

055.036.914-74

Adicionar filtro Campo Todos

### > Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO ▼

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

## Tarefas

### ▼ Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼

Adicionar filtro  Todos

### > Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação    Todos
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

### Opções

- 

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

## Tarefas

### ▼ Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Genildo Feitoza do Nascimento

Adicionar filtro

Campo

Todos

### > Opções

Aplicar

 Limpar

 Salvar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para

 Atom

 CSV

 PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no  
Avaliador
- Ações - Pendentes no  
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos  
concluídas
- Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

### Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

**Nenhuma informação disponível**

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.013517/2022-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.013517/2022-51, de interesse da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA, localizada de BELÉM DE MARIA/PÁ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 27 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 27/12/2022, às 12:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10594662** e o código CRC **1D0F04B2**.

Referência: Processo nº 53115.013517/2022-51

SEI-MCOM nº 10594662

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.013517/2022-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém de Maria/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 27 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 27/12/2022, às 12:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10595112** e o código CRC **2CA2B189**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013517/2022-51

SEI-MCOM nº 10595112



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Outorga e Pós-Outorga  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 33453/2022/MCOM

Brasília, 27 de dezembro de 2022.

À Senhora

**MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA**

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA** (CNPJ nº 23.497.724/0001-98)

Rua Castelo Branco, nº 62 - Batateira

55.445-000 - BELÉM DE MARIA/PE

**Assunto: PROCESSO Nº 53115.013517/2022-51. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de BELÉM DE MARIA/PE, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

**2.1. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 22, inciso III):** Na ata de constituição encaminhada não foi possível confirmar se o registro encontra-se no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, **tendo em vista que o carimbo encontra-se ilegível.**

**Observação:** a ata de constituição deverá estar registrada no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

**2.2. Estatuto social atualizado (art. 22, inciso II):** No estatuto social encaminhado não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**Observação 1:** o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

**Observação 2:** o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços [gov.br](http://gov.br), entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados ou o caso.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mcom.gov.br](mailto:duvidasradcom@mcom.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 28/12/2022, às 09:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10595122** e o código CRC **618734AE**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33453/2022/MCOM - Processo nº 53115.013517/2022-51 - Nº SEI: 10595122

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 001.035



Status Listagem Mensagens Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	22/05/2022 10:34:29	22/05/2022 10:36:20	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher dados da empresa/01	22/05/2022 10:36:20	22/05/2022 10:38:51	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher quadro de diretores/01	22/05/2022 10:38:51	22/05/2022 10:47:24	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher documentos/01	22/05/2022 10:47:24	22/05/2022 11:08:00	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher manifestações/01	22/05/2022 11:08:00	22/05/2022 11:09:05	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Revisar solicitação/01	22/05/2022 11:09:05	22/05/2022 11:11:14	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Gerar processo no SEI/01	22/05/2022 11:11:14	22/05/2022 11:59:37	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Repesar solicitações/01	22/05/2022 11:59:37	02/07/2022 20:04:07	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	324:00:00	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	02/07/2022 20:04:07	04/01/2023 12:38:24	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	1428:38:24	--
Documentação (CGOU)/01	04/01/2023 12:38:24	05/01/2023 15:52:10	Rejeitado	Jeyzianny Gomes Ataídes	--	00:00:00	13:13:46	--

« « 1 2 » »

(1 - 10) / 11

Tempo total consumido: 1765:52:35

Saldo total do tempo: --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.  
 Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.  
 "--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa  
 Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>



OAB/SP nº 41.755 – CNPJ nº 45.066.218/0001-87

Amparo (SP), 31 de janeiro de 2023.

Ao

Ministério das Comunicações

Coordenação de Outorga de Radiodifusão

Educativa, Comunitária e Estatal

BRASÍLIA – DF

**Ref.: Processo de outorga nº 53115.013517/2022-51**

**Ofício nº 33453/2022/MCOM**

**“ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATETEIRA”, de Belém de Maria/PE.**

Prezados,

Em atendimento ao Ofício nº **33453/2022/MCOM**, referente à fase de Instrução do processo em questão, são apresentados os seguintes documentos, para complementação do processo:

- 1 – Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Belém de Maria/PE, expedida em 18/01/2023, confirmando que a ata de fundação encontra-se registrada no Livro A e
- 2 – Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Belém de Maria/PE, expedida em 31/01/2023, confirmando que o estatuto social consolidado também encontra-se registrado no Livro A.

Requer, assim, que sejam recebidos os presentes documentos, dando prosseguimento ao processo de outorga, culminando com seu envio à Consultoria Jurídica, em atendimento ao art. 50 da Portaria nº4.334/2015 e suas alterações.

Antecipadamente grata,

Atenciosamente,

ALICE LORENA DE  
BARROS  
SANTOS:06321727890

Assinado de forma digital por  
ALICE LORENA DE BARROS  
SANTOS:06321727890  
Dados: 2023.01.31 14:51:23 -03'00'

Alice Lorena de Barros Santos

OAB/SP 105.901

(procuração em anexo)





# República Federativa do Brasil



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

Tabeliã e Oficial Registradora Interina: Leila Maria Correia Arruda

Tabelião e Oficial Registrador Substituto: João Lucas Correia Arruda

Rua Cleto Campelo, nº 54-B, Centro, Município de Belém de Maria-PE, CEP 55440-000,

Fone: (81) 99268-1632 – E-mail: [serviconotarialdebelem@hotmail.com](mailto:serviconotarialdebelem@hotmail.com) – CNPJ: 41.302.474/0001-75

### CERTIDÃO

CERTIFICO atendendo pedido feito pela parte interessada que procedendo busca no arquivo desta Serventia Notarial e Registral ao meu cargo, dele verifiquei constar às fls. 13v/19 do livro A-PJ nº 03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem 176, o registro do Estatuto Social da Associação Rádio Comunitária Batateira, **constando averbação à margem da alteração causada pelo registro da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE CONTAS, ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO, CORREÇÃO DE DADOS, E REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**, registrada às fls. 113/114v do Livro A-PJ nº 04 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem 286, **corrigido em seu registro pela rerratificação de sua antiga numeração errônea qual era nº de ordem 292**

O referido é verdade, do que dou fé. Emitida Guia SICASE 0017311769. Emolumentos: R\$ 10,63; TSNR: R\$ 2,36, FERC: R\$ 1,18; FERM: R\$ 0,12; FUNSEG: R\$ 0,24; ISS: R\$ 0,59; Total: R\$ 15,12. Belém de Maria-PE, trinta e um (31) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023)

**JOÃO LUCAS CORREIA ARRUDA**  
**OFICIAL REGISTRADOR SUBSTITUTO**

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p> <p>Selo: 0075044.JOD07202002.00060 Data: 31/01/2023</p> <p>Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a></p>	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

# Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS, E DOCUMENTOS, E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

**ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT - PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, CONSOLIDADO.**

**I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º** - A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT é uma entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.497.724/0001-98, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, com sede alterada para Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira, CEP 55445-000, constituída conforme ata de Assembleia Geral de Fundação, realizada em 01 de dezembro de 2014, devidamente registrada junto ao Cartório do Ofício Único, Comarca de Belém de Maria, no Livro A-03, às folhas 11/13, sob nº 175, e estatuto social Registro nº 176, do Livro A-03, às fls. 13/16.

**Parágrafo único** - A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT utilizará como denominação fantasia "RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

**Art.2º** - A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT, tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:


I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação

  
Cartório Rosivaldo Oliveira  
Serviço Registral e Notarial  
de Belém de Maria / PE  
Rosivaldo Oliveira - Tabelião  
Tel. - (81) 07222







Aílce Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Scanned with CamScanner

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

## II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II - Contribuintes: todos os Associados admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas da área de execução do Serviço, contribuem da forma estipulada em Assembleia;

III – Voluntários: aqueles que prestam serviços voluntários à ARCBT, para alcance de seus objetivos

IV – Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) direito às pessoas físicas, de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio

M. S. Silva

Alice

Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90

Cartório Rosivaldo Oliveira  
Serventia Registral e Notaria  
de Belém de Maria / PE

Recibido em:

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



- de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
- b) direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
  - c) direito de participar de todas as atividades da **ARCBT**, inclusive na elaboração da programação e dos programas que a rádio transmitirá, e das atividades culturais, colaborando para sua divulgação;
  - d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;
  - e) acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes do projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria;
  - f) dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
  - g) dever de cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia e bem-estar da Entidade;

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro

**Parágrafo único** – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

### III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

**Art. 11** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no primeiro semestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a

  
Cartório Rosivaldo Azeite  
Serventia Registral e Not  
de Belém de Maria / PE



  
e H S Silva

  
Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Scanned with CamScanner

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo contar data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições contidas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do §1º.

**Art. 12** - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13** - São atribuições:

**I - Da diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

edilson silva

Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90

Cartório Rosivaldo Oliveira  
Serventia Registral e Notarial  
de Belém de Maria / PE

58d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e081279dbdc



## II – De cada Dirigente:

- a) Ao **Diretor Geral** compete: representar a **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, e participar das reuniões do Conselho Comunitário.
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

§1º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

§2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

**Art. 14 - O Conselho Comunitário**, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

## IV – DAS ELEIÇÕES

M. R. S. Silva

Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90

Cartório Rosivaldo Oliveira  
Serventia Registral e Notarial  
de Belém do Pará

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral.

**§1º** - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

**§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

## V – DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**§1º** - Deverá constar da programação da **ARCBT**, com absoluta prioridade espaço para segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, e produzidos por seus associados, observada a adequação à grade de programação;

**§2º** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

**Parágrafo único** – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao §1º do artigo 11 deste Estatuto.

Alice Lorena de Barros Santos

Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90

Cartório Rosivaldo Oliveira  
Serventia Registral e Notarial  
de Belém de Maricá, RJ



**Art. 19** - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA - ARCBT** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênera, definida em Assembleia.

**Parágrafo único** – Será ponto obrigatório de pauta em Assembleia Geral Extraordinária convocada para a dissolução da **ARCBT**, a prestação de contas entregues pela Diretoria e verificada em Assembleia, até a data de sua realização.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** – Toda prestação de contas entregue pela Diretoria deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

**Parágrafo único** – A **ARCBT** adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Art. 21** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 22** - O presente estatuto alterado e consolidado, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portarias MCOM nº 4.334/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, e Código Civil Brasileiro, foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 10 de março de 2022, e entra em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

Belém de Maria (PE), 10 de março de 2022.

*Maria de Lourdes de Souza Silva*  
**Maria de Lourdes de Souza Silva**  
Diretora Geral  
CPF nº 757.283.114-15

*João Pereira dos Santos*  
**João Pereira dos Santos**  
Diretor Administrativo  
CPF nº 033.152.684-01

*Genildo Feitoza do Nascimento*  
**Genildo Feitoza do Nascimento**  
Diretor de Operações  
CPF nº 055.036.914-74

*Alice Lorena de Barros Santos*  
**Alice Lorena de Barros Santos**  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

**Cartório Rosivaldo Oliveira**  
Serventia Registral e Notarial  
de Belém de Maria / PE


38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc




Cartório  
**Rosivaldo Oliveira**  
Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria / PE  
Rua Cláudio Campelo, nº 54-B, Centro, Município de Belém de Maria / PE, CEP. 55440-000  
Telefone: (81) 97325-8715 / 81 99409-6587 / E-mail: cartoriorosivaldooliveira@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de GENILDO FEITOZA DO NASCIMENTO.  
Dou fé ROSIVERA AUGUSTA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
SUBSTITUTA RO Belém de Maria/PE, 13/05/2022  
13 12 45 Emol: R\$ 4,28, TSNR R\$ 0,95, FERC R\$ 0,48, ISS: R\$ 0,24  
FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10. Consulte autenticidade em   
www.tpe.jus.br/selodigital  
Selo: 0075044 OCO04202202.00374


Cartório  
**Rosivaldo Oliveira**  
Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria / PE  
Rua Cláudio Campelo, nº 54-B, Centro, Município de Belém de Maria / PE, CEP. 55440-000  
Telefone: (81) 97325-8715 / 81 99409-6587 / E-mail: cartoriorosivaldooliveira@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de JOÃO PEREIRADOS SANTOS.  
Dou fé ROSIVERA AUGUSTA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
SUBSTITUTA RO Belém de Maria/PE, 13/05/2022  
13 12 45 Emol: R\$ 4,28, TSNR R\$ 0,95, FERC R\$ 0,48, ISS: R\$ 0,24  
FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10. Consulte autenticidade em   
www.tpe.jus.br/selodigital  
Selo: 0075044 QSS04202202.00373

Cartório  
**Rosivaldo Oliveira**  
Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria / PE  
Rua Cláudio Campelo, nº 54-B, Centro, Município de Belém de Maria / PE, CEP. 55440-000  
Telefone: (81) 97325-8715 / 81 99409-6587 / E-mail: cartoriorosivaldooliveira@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de MARIA DE LOUDES DE SOUZA SILVA.  
Dou fé ROSIVERA AUGUSTA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
SUBSTITUTA RO Belém de Maria/PE, 13/05/2022  
13 12 45 Emol: R\$ 4,28, TSNR: R\$ 0,95, FERC: R\$ 0,48, ISS: R\$ 0,24  
FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10. Consulte autenticidade em   
www.tpe.jus.br/selodigital  
Selo: 0075044 SWB04202202.00372

Cartório  
**Rosivaldo Oliveira**  
Serventia Registral e Notarial de Belém de Maria / PE  
Rua Cláudio Campelo, nº 54-B, Centro, Município de Belém de Maria / PE, CEP. 55440-000  
Telefone: (81) 97325-8715 / 81 99409-6587 / E-mail: cartoriorosivaldooliveira@gmail.com

Protocolado sob o nº 665 e Registrado em Pessoa  
Jurídica sob o nº 292 em 12/05/2022 19:30:55. (Emol:  
R\$149,04, TSNR: R\$33,12, FERC: R\$16,56, ISS: R\$8,28,  
FERM: R\$1,66, FUNSEG: R\$3,31) Selo:  
0075044.GBE04202203.00106. Consulte  
autenticidade em   
www.tpe.jus.br/selodigital  
RO  
ROSIVERA AUGUSTA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
SUBSTITUTA

**Cartório Rosivaldo Oliveira**  
**Serventia Registral e Notarial**  
**de Belém de Maria / PE**

**Rosivaldo Oliveira - Tabelião**  
Tel. - (81) 97325-8715



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08179dbdc>

Scanned with CamScanner

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08179dbdc



# República Federativa do Brasil



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**Tabeliã e Oficial Registradora Interina: Leila Maria Correia Arruda**

**Tabelião e Oficial Registrador Substituto: João Lucas Correia Arruda**

**Rua Cleto Campelo, nº 54-B, Centro, Município de Belém de Maria-PE, CEP 55440-000,**

**Fone: (81) 99268-1632 – E-mail: [serviconotarialdebelem@hotmail.com](mailto:serviconotarialdebelem@hotmail.com) – CNPJ: 41.302.474/0001-75**

## CERTIDÃO

CERTIFICO atendendo pedido feito pela parte interessada que procedendo busca no arquivo desta Serventia Notarial e Registral ao meu cargo, **dele verifiquei constar às fls. 11/13 do livro A-PJ nº 03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem 175, a ata do teor seguinte: Primeira Ata de Fundação da Associação Rádio Comunitária Batateira - ARCBT** Aos 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2014, reuniram-se no espaço cultural de batateira para acontecimento desta primeira reunião. A referida associação terá como sede a Rua Donzílio Pereira, nº 78, bairro Batateira na cidade de Belém de Maria-PE. Neste momento inicia-se a Assembléia Geral de fundação da Associação da Rádio Comunitária Batateira para apresentação, apreciação e aprovação do Estatuto, como também para votação e eleição da primeira mesa diretora. Para dirigir essa primeira reunião foi escolhida a contadora Sra. Susema Mayara Brito Cavalcante, iniciando os trabalhos com uma oração e em seguida fez uma breve explanação sobre a importância desta associação de rádio comunitária para nosso distrito especificamente na Zona Rural de Batateira, em seguida procedeu a leitura completa na íntegra do estatuto onde foi distribuído para cada pessoa presente uma cópia do estatuto para acompanhar a leitura, ao termino, foi solicitado que levantasse a mão os que estavam de acordo e/ou caso alguém queira fazer alguma observação que se manifeste, foi unanime a aprovação, declarando assim o Estatuto Aprovado. Em ato contínuo foi dado um recesso de (30) trinta minutos para que os presentes manifestem e registrem as chapas para compor a primeira mesa diretora, obedecendo ao que foi explicado anteriormente na leitura da ata. Passado os prazos foi registrado uma única chapa que compõem: Diretoria Executiva - Diretor Presidente o sr. Cícero Tavares da Silva, portador do CPF 311.251.234-00. Diretor Administrativo Cleoman Souza Tavares CPF 068.819.344-75, Diretor de Operações Gerivan David de Oliveira CPF 170.439.914-87. Para o conselho de entidade

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

## Estado de Pernambuco



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

comunitária onde segundo o estatuto podem ser compostos por até 05 (cinco) representantes. E para esse ato foram escolhidos 3 (três) representantes, entre eles: Maria de Lourdes de Souza CPF. 757.283.114-15 como representante de entidades religiosas, Ivanildo Francisco de Oliveira CPF 040.955.794-39, como representante dos agricultores do nosso distrito de Batateira, Jailson Alves da Silva, CPF 006.073.784-09 representante do Comércio. Para o Conselho Fiscal: Efetivo Luiz Carlos Silva CPF 039.382.234-06, José Manoel de Paiva Filhos CPF 037.232.244-15, E José Pedro Teodozio Neto CPF 485.910.924-49, entre eles foi escolhido para presidente o Sr. Luiz Carlos Silva, os suplentes são Erinaldo José da Silva CPF 532.456.014-68, e Cícero Ulisses dos Santos CPF 523.051.734-82. Todos os presentes receberam uma chapa com os nomes dos presentes citados acima e abaixo para marcação (devem marcar com um x) Chapa I ou voto nulo, foi dado novamente prazo de 15 (quinze) min. para os presentes assinalarem e depositarem na urna posta na frente da mesa o seu voto. Após todos depositarem seu voto, foi clamado a frente 3 (três) testemunhas para conferência e contagem dos votos após a conferência, foi declarado vencedor a chapa I, pois houve apenas (3 três) votos nulos e os demais votaram na chapa vencedora. Foi dada a palavra ao presidente empossado que agradeceu a confiança de todos comprometendo-se a honrar fazendo cumprir o estatuto e a frente dessa associação fará o melhor na direção de forma íntegra e democrática, facultou a palavra aos demais presentes onde nenhum fez uso da palavra, dessa forma o sr. Presidente Cícero Tavares da Silva, declara encerrada a presente sessão, do qual segue a ata redigida por mim, Susena Cavalcante e assinada pelos demais integrantes e presentes. Está conforme o original ao qual me reporto; dou fé. Emitida Guia SICASE 0017188380. Emolumentos: R\$ 153,32; TSNR: R\$ 34,07, FERC: R\$ 17,04; FERM: R\$ 1,70; FUNSEG: R\$ 3,41; ISS: R\$ 8,52; Total: R\$ 218,06. Belém de Maria-PE, dezoito (18) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023).

*Letícia Farias de Lima*  
**LETÍCIA FARIAS DE LIMA**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**

**SELO DIGITAL 0075044.DYJ07202002.00058**

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

**AAA 0195658**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO**

**SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**Tableiã e Oficial Registradora Interina: Leila Maria Correia Arruda**

**Tableião e Oficial Registrador Substituto: João Lucas Correia Arruda**

**Rua Cleto Campelo, nº 54-B, Centro, Município de Belém de Maria-PE, CEP 55440-000,**

**Fone: (81) 99268-1632 – E-mail: [serviconotarialdebelem@hotmail.com](mailto:serviconotarialdebelem@hotmail.com) – CNPJ: 41.302.474/0001-75**

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO atendendo pedido feito pela parte interessada que procedendo busca no arquivo desta Serventia Notarial e Registral ao meu cargo, dele verifiquei constar às fls. **13v/19 do livro A-PJ nº 03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem 176, o Estatuto Social do teor seguinte:** Pelo Sr. Cícero Tavares da Silva me foi apresentado para Registro o título do teor seguinte: Estatuto de Associação Rádio Comunitária Batateira. 1- Da denominação e Sede e Fins. Art. 1º - A Associação Rádio Comunitária Batateira - FM, doravante chamada de ARCBT, fundada em 10 de outubro de 2014, com sede na Rua Donzílio Pereira, nº 78, Bairro Batateira, Cidade de Belém de Maria - Pernambuco, com CEP 55.470-000, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composto por número ilimitado de associados e constituído pela união de pessoas, para fins não econômicos, do Município de Belém de Maria-PE. Parágrafo Primeiro - A Associação Rádio Comunitária Batateiras -FM, utilizará como denominação fantasia o termo "ARCBT" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art 2º A ARCBT, tem por objetivo principal EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I- Benefícios a comunidade com vistas a: a) contribuir pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; b) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade; c) Oferecer mecanismos à formação e integração da Comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radioteras, de conformidade com a legislação profissional vigente; f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

## Estado de Pernambuco



forma mais acessível; g) Valorizar os artistas locais e seu trabalho; h) Atuar como instrumento de defesa do meio ambiente; i) Organizar arquivo como registro sonoro, fotografico ou audiovisual de depoimentos colhidos da comunidade ou de interesse geral; j) Oferecer espaço radiofonico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos. II - Respeitar e a geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica-partidária e condição social nas relações comunitárias; §1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiado terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestos, ideais, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art. 4º A receita da Rádio Comunitária - FM, será utilizada única e exclusivamente, para execução de suas finalidades institucionais, restando admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, mas vedada a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. Parágrafo Único - Os voluntários que prestam serviços para a Entidade, associados ou não, receberão uma ajuda de custos fixado pela Diretoria Executiva. II - DOS ASSOCIADOS: Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas com residência nos municípios abrangidos pelo Geral ARCBT que tenham preenchido formulário prévio e admitidos em Assembléia Geral, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto - Parágrafo Único: A qualidade do associado é intransmissível. Art. 6º. A Rádio Comunitária - FM, será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram o ato de fundação. II - Contribuintes - os que contribuem de forma



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

AAA 0195602

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

estipulada em Assembléia. III - Beneméritos - os que contribuem com donativos e doações. Art. 7º. As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º. São direitos e deveres dos associados: a) Ter voz e o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votadas para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12 e não tenham faltado três assembleias consecutivas; b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral; c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participante do, digo, com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria. d) Disputar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios; e) Prestar serviços na condição de voluntários sempre que convocado para tal, para a manutenção e para o melhor desempenho das atividades da Entidade. f) Participar de todas as atividade da ARCBT, inclusive da elaboração da programação e dos programas que a rádio transmitirá. g) Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação dos mesmos. h) Participar das assembleias convocadas, digo, convocadas pela associação. Art. 9º. É direito da associação se demitir do quadro social quando julgar necessário, protocolando junto a diretoria seu pedido de demissão. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social: I - Grave Vedação do Estatuto; II - Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos; III - Promover atividades que contrariem decisões de Assembleias; IV - Desvio de bens consumíveis; V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais; VI - Falta de contribuições associativas estipulado em assembleia. Parágrafo Único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO - Art. 10. São órgãos da Rádio Comunitária - FM: a) Assembléia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho de Entidades Comunitárias; d) Conselho Fiscal. Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCBT, será composta por seus associados, e ocorrerá ordenadamente todo ano, no primeiro semestre para avaliação e prestação de contas da Diretoria Executiva, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, homologação da composição do Conselho de Entidades Comunitárias. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho de Fundadores e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º; §1º. A Assembléia Geral poderá

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

## Estado de Pernambuco



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados que estiverem quites com suas obrigações estatutárias, através do abaixo assinado, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigente ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em mínima convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da emissora e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho de Entidades Comunitárias e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião; §3º. A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em seguida, digo, e em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º. A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens, imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º. Art. 12. A Diretoria Executiva do ARCBT, órgão executivo e administrativo será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em assembleia geral para um mandato de 03 (três) anos, permitido uma única reeleição. §1º. A Diretoria Executiva da ARCBT poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia geral, respeitada as disposições dispostas no §1º do art. 11. §2º. Apenas farão parte do Diretório, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam sicutadas na área de comunidade atendida pelo sinal do ARCBT e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo. Art. 13º. São atribuições: I) Da Diretoria Executiva - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade, b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais; c) Representar o ARCBT em atos públicos ou internos; d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ARCBT; e) Apresentar relatório anual a assembleia geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

AAA 0195603

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

com a comunidade e entidades afins; h) Criar, instalar e operar serviços e departamentos necessários para a realização e desenvolvimento das finalidades das entidades; i) Alienar, decidir sobre a aquisição e constituir ônus sobre os bens móveis e imóveis mediante autorização de Assembleia Geral; II) De cada dirigente: Ao Diretor Presidente compete: representar a ARCBT, passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com as demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em assembleia geral, praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços do escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes a vida financeira do ARCBT secretariar as reuniões da diretoria, lavrar os atos, ter sob sua guarda os livros, atos, pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração da movimentação, digo, do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitário, relativamente ao seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos do patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. Art. 14. O conselho de Entidades Comunitárias será composto pelas entidades elencadas no parágrafo primeiro, que indicarão um representante cada, para compor o conselho, e terá a função de aprovar a programação da emissora. §1º O Conselho de Entidades Comunitárias será constituído por até cinco representantes de entidades de caráter comunitário da região, tais como sindicatos, associações profissionais, clubes e organizações não-governamentais (ongs), legalmente constituídas e indicadas formalmente pelas respectivas diretorias e homologadas em Assembleia Geral Ordinária do ARCBT, na forma do Art. 11. para um mandato de dois anos. O Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (art. 4 da lei nº 9612 de 1998). A relação da ARCBT com o Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo estabelecer vínculos com a

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

## Estado de Pernambuco



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversidades entidades. §2º. A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembléia Geral que compõe o Conselho de Entidades Comunitárias para eventual solicitação do ministério das comunicações; §3º. O Conselho de Entidades Comunitárias reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para: a) Avaliação da programação e atividades do ARCBT, segundo o interesse comunitário e a legislação; b) Propostas de ações conjuntas; c) Elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o ministério das comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação. Art. 15. O Conselho Fiscal será composto por seis membros, sendo quatro efetivos e dois suplentes, escolhidos entre os associados e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim, e entre os efetivos será escolhido por eles próprios o presidente do Conselho Fiscal. Art. 16. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente a cada semestre para: a) Análise das contas do Diretório, apreciando-os e, conseqüentemente, aprovar ou não os balancetes financeiros da entidade; §1º Os suplentes serão convocados a assumir o cargo, caso ocorra vacância de cargos dos efetivos, o que ocorrerá em caso de falta injustificada à três reuniões consecutivas. §2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terá igual duração ao do diretório executivo. IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 17. As chapas para a diretoria e para o Conselho Fiscal estarão aptos, se entregues até quinze dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à comissão eleitoral, acompanhado de nominato completo e pelo expresse consentimento de seus membros. §1º. As chapas apresentarão uma lista de nomes constando de três (3) associados para comporem o Diretório Executivo e de seis associados para comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretoras. Para a Diretoria Executiva constarão os nomes dos candidatos com a especificação de cargos a que concorrerem. §2. É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §3º. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão formados pelas chapas que alcançarem a maioria simples dos votos desde que atenda o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. §4º. A comissão eleitoral será indicada ou formada pela Assembléia Geral. §4º, digo, §5º. Exceto naquela votação destinada à formação da primeira diretoria executiva e do primeiro conselho fiscal da ARCBT, somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos três meses de filiação e estejam em dia com as obrigações estatutárias; §6º A partir da data de posse da Diretoria Executiva eleita, esta terá um prazo de 15 dias para realizar o Planejamento da Gestão, no qual será definido

AAA 0195604



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

um Plano de ação para o primeiro ano de mandato. Ao final do segundo ano de mandato, o Planejamento da Gestão será reavaliado, será definido um Plano de Ação para o último ano de mandato. V - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 18. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. §1º. Deverá constar da programação do ARCBT, com absoluta prioridade: a) Espaço para os segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a indicação à grade da programação; b) Espaço para programas produzidos por pessoas da comunidade, associadas à rádio. §2º. É vedado o transferimento da outorga e formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidos em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitário ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO - Art. 19. O patrimônio e receita do ARCBT será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações que ficarão registradas em livro-caixa com valor, data, identificação do doador, auxiliar e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. §1º. Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa, de fonte comprovadamente ilegal ou, ainda, que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade; §2º. Será garantido aos doadores que assim desejarem o sigilo sobre sua identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão justificada da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito de terceiro interessado ou por força de ordem judicial. §3º. Toda receita e/ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria executiva. No entanto, a eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá de aprovação de maioria simples da Assembléia Geral. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO. Art. 20. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia não podendo ela deliberar em mínimo convocatório, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Parágrafo Único - Quaisquer que sejam as alterações propostas e porventura aprovadas para este estatuto em nenhum caso

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

## Estado de Pernambuco



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

poderão elas contrariar os objetivos. Art. 21. A Dissolução da Rádio Comunitária FM, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na assembleia que decidir pela dissolução. Caso haja dívidas da ARCBT a serem pagas até data da dissolução da mesma, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado somente o saldo remanescente. Parágrafo Único - Será ponto de pauta obrigatória na Assembléia Geral de caráter extraordinário como cede para a dissolução da ARCBT, a prestação de contas entregue pela Diretoria Executiva, verificado pelo Conselho Fiscal, até a data da assembleia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 22. A prestação de contas entregue pela Diretoria Executiva deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade e da eficiência. Art. 23. A ARCBT adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Será dado publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios das atividades e demonstrações financeiras das entidades, as quais serão levadas ao término de gestão, à assembleia geral para aprovação. Art. 24. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, cabendo aos interessados recursos à Assembléia Geral. Art. 25. A composição dos cargos da Diretoria Executiva, o período do mandato de três anos, os nomes eleitos nesta mesma assembleia geral, convocado conjuntamente, permanecem no formato absoluto anterior, até o término do mandato dos eleitos. Parágrafo Único - Durante o mandato da Diretoria Executiva eleita nesta assembleia, publicar-se-á o Edital de Convocação para as entidades que desejam compor o Conselho de Entidades Comunitárias. Art. 26. O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 01 de dezembro de 2014, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a esse registro todas as alterações por que possua. Art. 21. Caberá à diretoria executiva registrar o presente estatuto, na forma da lei. (a) Cicero Tavares da Silva, (a) Cleoman Souza Tavares. Cicero Tavares da Silva - Diretor Presidente. CPF 311.251.234-00, Cleoman Souza Tavares - Diretor Administrativo - CPF 068.819.344-75, Genivan David de Oliveira - Diretor de Operações - CPF - 170.439.914-87. Está conforme o original ao qual me reporto; dou fé. Belém de Maria, 31 de janeiro de 2015. (a) Rosália C.C Viana - Oficial. GUIA Nº 1203686578. **AVERBAÇÕES:** Averba-se à margem deste Estatuto Social, a ata registrada sob nº de ordem 286, às fls. 113/114v do Livro A-PJ nº 04, com suas devidas alterações narradas na mesma. (a) João Lucas C. Arruda - Oficial Registrador Substituto.

AAA 0195606



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

ida na  
rimônio  
ária FM,

# República Federativa do Brasil

Está conforme o original ao qual me reporto; dou fé. Emitida Guia SICASE 0017188380.  
Emolumentos: R\$ 459,97; TSNR: R\$ 102,22, FERC: R\$ 51,11; FERM: R\$ 5,11;  
FUNSEG: R\$ 10,22; ISS: R\$ 25,55; Total: R\$ 654,18. Belém de Maria-PE, dezoito (18)  
de janeiro de dois mil e vinte e três (2023).

*Letícia Farias de Lima*  
**LETÍCIA FARIAS DE LIMA**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**

**SELO DIGITAL 0075044.MXN07202002.00059**

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

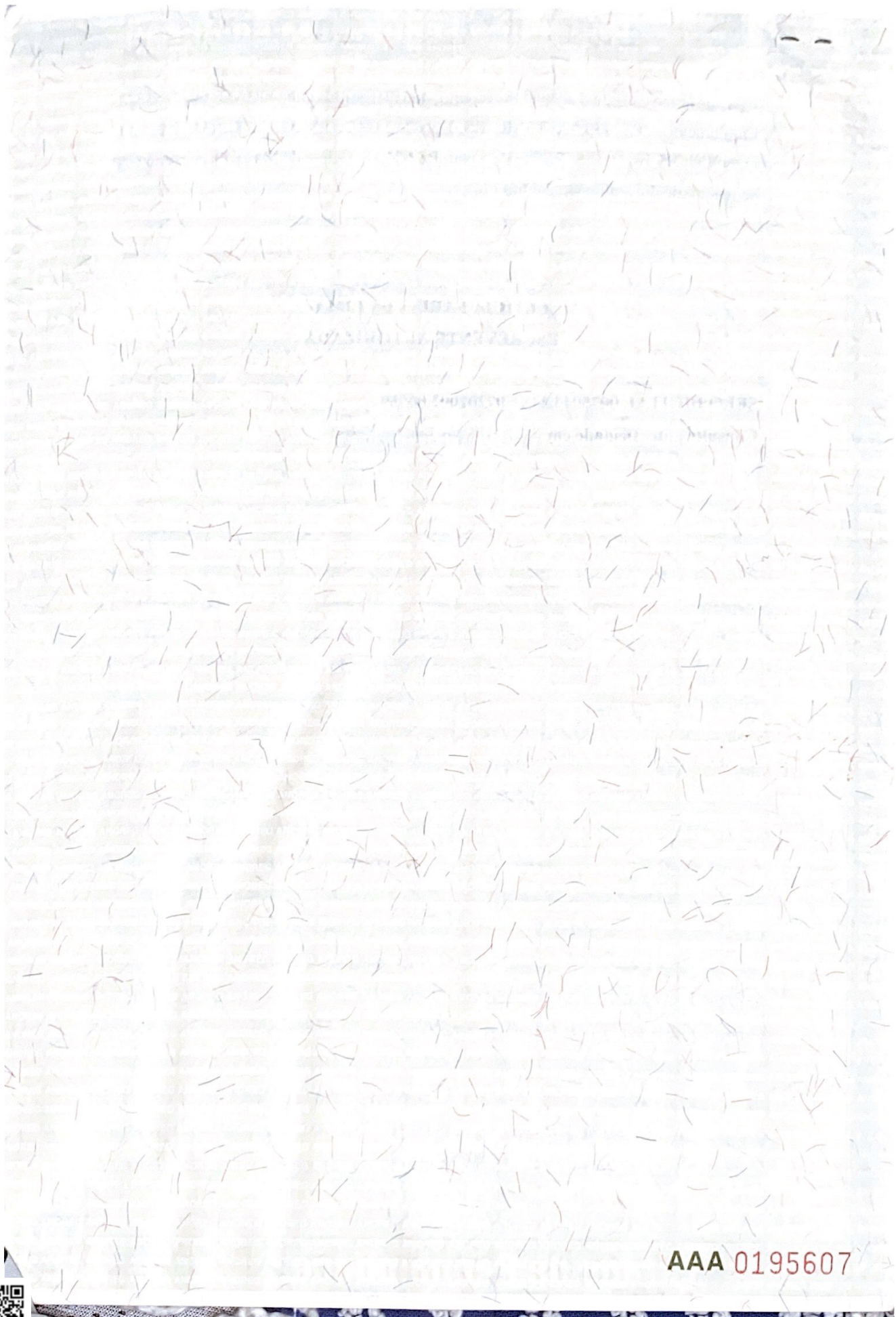
## Estado de Pernambuco



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



AAA 0195607

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.497.724/0001-98  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIR  
**Endereço:** RUA DONZILIO PEREIRA / BATATEIRA / BELEM DE MARIA / PE / 55445-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2023 a 28/03/2023

**Certificação Número:** 2023022702005221035001

Informação obtida em 01/03/2023 12:35:22

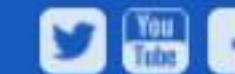
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### ■ Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 23.497.724/0001-98 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova consulta](#)

[Avaliar](#)

[▲ Voltar para o topo](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.497.724/0001-98  
Certidão n°: 8919675/2023  
Expedição: 01/03/2023, às 12:39:16  
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.497.724/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

## CHECKLIST

Município/UF: BELÉM DE MARIA/PE

Processo nº: 53115.013517/2022-51 CNPJ: 23.497.724/0001-98

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 04/05/2022****Prazo de inscrição: 05/05/2022 - 05/07/2022****Canal e Frequência: 285 - 104,9 10594429**

1. Data de postagem/SEI: 22/05/2022  
 2. Tempestividade: (x) SIM ( ) NÃO  
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9904372  
 4. Estatuto Social: Fls. 01/09 10761766 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 5. Ata de constituição: Fls. 01/12 10761777 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( ) SIM ( ) NÃO  
 6. Ata de eleição: Fls. 01/16 9904381 para o período de 10/03/2022 a 10/03/2026  
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9904373 e Fls. 01/02 9904374; Fls. 01/02 9904375 e Fls. 01/02 9904376; Fls. 01/02 9904377 e Fls. 01/02 9904378.  
 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretora-Geral: Maria de Lourdes de Souza Silva	014661590841/ 29.04.1958	Luiz Juvencio de Souza Angelica Viterdas de Souza	757.283.114- 15	NÃO
Diretor Administrativo: João Pereira dos Santos	041257990850/ 23.06.1972	Benedito Heleno dos Santos Sebastiana Maria de Lima Pereira	033.152.684- 01	NÃO
Diretor de Operações: Genildo Feitoza do Nascimento	057052880833/ 03.05.1983	Cicero Feitoza do Nascimento Severina Maria do Nascimento	055.036.914- 74	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/89 9904383; 01/42 9904384  
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fls. 01/02 9904382  
 10. Pesquisa Anatel 10594427 e Fiscaliza 10594662  
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10595112  
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10464400, Certidão FGTS 10761817, Certidão PGFN 10761818, Certidão CNDT 10761819:

**OBSERVAÇÕES: 01/03/2023**

ENTIDADE HABILITADA. Não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social: 10761766****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 1º, Fl. 02**  
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 03**  
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, 'b'. Fl. 04**  
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, 'a', Fl. 03**  
 e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fl. 04; Art. 12, Fl. 05**  
 f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fls. 05/06**  
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12, Fl. 05**  
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14, Fl. 06**



uação ao Código Civil:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 02**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 04.**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fls. 03/04**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17, Fl. 07**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 15, Fl. 07; Art. 11, Fls. 04/05**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18, Fl. 07**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Arts. 11 e 12, Fls. 04/05; Art. 17, parágrafo único, Fl. 07**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 04**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fl. 04**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, § 1º, Fl. 04**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19, Fl. 08**

**OBSERVAÇÕES: 01/03/2023**

- A certidão da PGFN encontra-se inapta perante a Receita Federal.

- O Anexo 6, constante na certidão 10461657 do processo 01245.017926/2022-48, será enviado para a COATA para análise técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 01/03/2023, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10761796** e o código CRC **12DAB346**.



# 4. FISCALIZAÇÃO

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Consultas Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼
- CNPJ/CPF da Entidade  ▼

Adicionar filtro  Todos

### Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Consultas Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Consultas Ativas

## Tarefas

### ▼ Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

055.036.914-74

Adicionar filtro Campo Todos

### > Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼

Adicionar filtro  Todos

### Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

### Opções

- 

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

## Tarefas

### ▼ Filtros

Situação

todos



Tipo

igual a



Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém



Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém



Genildo Feitoza do Nascimento

Adicionar filtro

Campo

Todos

### > Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no  
Avaliador
- Ações - Pendentes no  
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos  
concluídas
- Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

### Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

**Nenhuma informação disponível**

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.013517/2022-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.013517/2022-51, de interesse da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA, localizada em BELÉM DE MARIA/PÁ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 1º de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 01/03/2023, às 13:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10761871** e o código CRC **43103585**.

Referência: Processo nº 53115.013517/2022-51

Documento nº 10761871



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **53115.013517/2022-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém de Maria/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 1º de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 01/03/2023, às 13:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10761879** e o código CRC **8577499E**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013517/2022-51

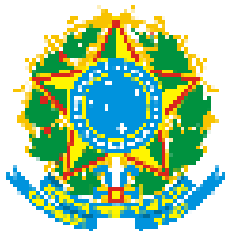
Documento nº 10761879



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

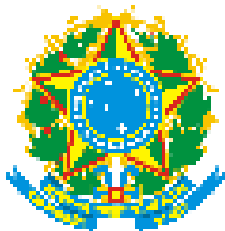
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 1 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	BELÉM DE MARIA	53115.013517/2022	662022	08S3339	35W4957	EMA	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
0.44	PE	BELÉM DE MARIA	01250.056020/2018	0	08S3348	35W4946	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
0.99	PE	BELÉM DE MARIA	53900.031542/2016	0	08S3307	35W4957	ARQCD I	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA
6.15	PE	CATENDE	53000.040213/2013	0	08S3559	35W4734	RAQ	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CATENDE HARMONIA
6.50	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000831/1998	0	08S3700	35W5100	RAQ	ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO
6.55	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000814/1998	4	08S3710	35W5020	ARQDE F	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL PREFEITO JADER CARLOS
6.66	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000217/1999	4	08S3713	35W5025	ARQDE F	ASSOCIACAO BELENENSE COMUNITARIA RADIO NOVO TEMPO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL SOCIAL E ARTISTICO
7.04	PE	BONITO	53000.057533/2012	53	08S3025	35W4756	ARQDE F	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA JOSE FERREIRA FILHO
7.33	PE	BELÉM DE MARIA	53000.000692/2012	42	08S3736	35W5010	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA
7.33	PE	BELÉM DE MARIA	53103.000007/2000	0	08S3736	35W5011	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BELEM DE MARIA
7.34	PE	BONITO	53000.086703/2006	0	08S3018	35W4749	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ALTO BONITO - ADCAD
8.34	PE	BONITO	53103.000693/1998	0	08S2929	35W5140	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BONITO FM ESTÉREO
	PE	LAGOA DOS GATOS	53900.029404/2014	0	08S3730	35W5413	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GUABIRABA





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 2 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.55	PE	ÁGUA PRETA	53103.000475/2000	0	08S3217	35W4348	RAQ	ASSOCIACAO FRANTE JOVEM DA BARRA DA LAMA DE AGUA PRETA
12.28	PE	LAGOA DOS GATOS	53115.003474/2023	5	08S3852	35W5405	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
13.04	PE	CUPIRA	53000.016942/2012	44	08S3732	35W5553	ARQDE F	ASSOCIACAO DO ENDURO DAS AGUAS
13.26	PE	LAGOA DOS GATOS	53103.000862/1998	5	08S3923	35W5417	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
13.26	PE	LAGOA DOS GATOS	53115.001634/2023	5	08S3923	35W5417	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
13.26	PE	LAGOA DOS GATOS	53900.041865/2015	5	08S3923	35W5417	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
13.26	PE	LAGOA DOS GATOS	53000.009908/2013	5	08S3923	35W5417	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE DE LAGOA DOS GATOS
13.27	PE	CUPIRA	53000.015716/2012	44	08S3402	35W5711	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO DO NOVO HORIZONTE
13.64	PE	CUPIRA	53000.005211/2003	0	08S3622	35W5652	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE CUPIRA
14.11	PE	CUPIRA	53103.000598/1998	4	08S3638	35W5702	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
14.11	PE	CUPIRA	53000.029842/2013	4	08S3638	35W5702	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
14.11	PE	CUPIRA	01250.011345/2016	4	08S3638	35W5702	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53103.000077/1999	5	08S2610	35W4823	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FM DE SAO JOAQUIM DO MONTE

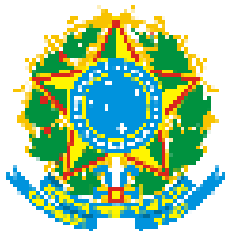


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 3 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.22	PE	CUPIRA	53000.011712/2003	0	08S3623	35W5712	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO
14.22	PE	CUPIRA	53000.027990/2007	0	08S3623	35W5712	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MULTIRÃO
14.22	PE	CUPIRA	53900.013952/2014	4	08S3636	35W5707	ARQPO T	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO C DO MUNICIPIO DE CUPIRA
14.25	PE	BONITO	53000.071825/2013	4	08S2825	35W4415	EXT	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO
14.25	PE	BONITO	53103.000836/1998	4	08S2825	35W4415	LDD	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA RIO BONITO
14.32	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.016968/2012	44	08S2604	35W4826	ARQDE F	CENTRO SOCIAL PADRE INACIO NAILSON NUNES
14.33	PE	CUPIRA	53103.000681/1998	4	08S3700	35W5700	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUA VIVA
14.49	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53900.001048/2016	79	08S2554	35W4853	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SAO JOAQUIM DO MONTE
14.59	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53900.000817/2016	79	08S2556	35W4823	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE
14.60	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.052526/2013	0	08S2557	35W4816	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CONEXAO FM
14.60	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.016665/2012	44	08S2557	35W4816	ARQDE F	ESPACO VEM VIVER
14.60	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53103.000547/1999	5	08S2557	35W4816	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA FM DE SAO JOAQUIM DO MONTE
14.60	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	01250.011805/2017	0	08S2554	35W4826	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAO JOAQUIM DO MONTE

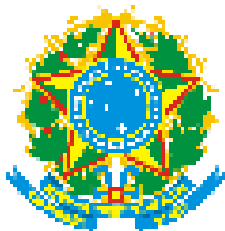


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

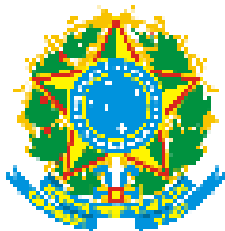
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 4 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.65	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	01250.032743/2018	94	08S2551	35W4838	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAO JOAQUIM DO MONTE
14.65	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	01250.033547/2018	94	08S2551	35W4838	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA FREI DAMIAO
14.77	PE	CATENDE	53900.001497/2014	0	08S3935	35W4434	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA SANTANA
14.82	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53900.001267/2016	79	08S2551	35W4810	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO
14.82	PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	53000.016679/2012	44	08S2551	35W4810	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL FREI DAMIAO
15.72	PE	CATENDE	53103.000332/1999	27	08S3909	35W4325	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIOFUSAO COMUNITARIA SERRA DA PRATA
16.74	PE	BONITO	53103.000659/1998	4	08S2940	35W4145	EXT	FUNDACAO DE SAUDE E ACAO SOCIAL PAUTILA JORDAO
16.88	PE	CATENDE	53000.006491/2002	27	08S3951	35W4312	ARQDE F	PRIMEIRA IGREJA BATISTA RENOVADA DE CATENDE
16.93	PE	AGRESTINA	53103.000004/1999	4	08S2726	35W5643	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA FM DE AGRESTINA
16.93	PE	AGRESTINA	53103.000669/1998	0	08S2726	35W5643	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FM DE AGRESTINA/PE.
17.15	PE	CATENDE	53000.051900/2011	37	08S4007	35W4315	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL MULHER DA SOMBRINHA
17.16	PE	AGRESTINA	53103.000670/1998	0	08S2716	35W5644	RAQ	ASSOC DOS PEQUENOS AGRICULTORES ARTESAOs SANTA TEREZA
	PE	AGRESTINA	53103.000588/1998	4	08S2727	35W5656	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 5 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.20	PE	AGRESTINA	53000.021295/2013	4	08S2727	35W5656	RAUT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTERNATIVA FM
17.22	PE	CATENDE	53900.001271/2016	79	08S4013	35W4318	ARQDE F	CONSELHO DE AGRICULTORES E MORADORES DO ENGENHO ROCHEDO
17.28	PE	CATENDE	53000.029297/2011	0	08S4014	35W4316	ARQCD I	RADIO COMUNITARIA DIAMANTE FM.
17.37	PE	CATENDE	53000.021901/2004	27	08S4009	35W4307	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGAPE DE CATENDE
17.44	PE	CATENDE	53103.000010/1999	5	08S4016	35W4311	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ DA VIDA
18.57	PE	AGRESTINA	53103.000183/1999	0	08S2643	35W5716	RAQ	FUNDAÇÃO EMÍLIA PINHEIRO
18.88	PE	JAQUEIRA	53000.068107/2006	25	08S4338	35W4754	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JAQUEIRA-PE
18.88	PE	JAQUEIRA	53900.031505/2016	0	08S4338	35W4754	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE JAQUEIRA-PE
18.94	PE	JAQUEIRA	53000.074894/2006	25	08S4339	35W4749	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CULTURAL DE JAQUEIRA
22.01	PE	PANELAS	53000.016259/2012	44	08S3944	36W0015	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL PANELAS
22.02	PE	PANELAS	53900.062163/2016	0	08S3945	36W0015	RAQ	CONSELHO DE Acao COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
22.02	PE	PANELAS	53532.002692/2015	0	08S3945	36W0015	RAQ	CONSELHO DE Acao COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
	PE	PANELAS	01250.062235/2018	0	08S3940	36W0022	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS

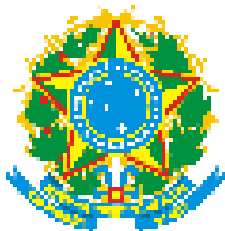


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

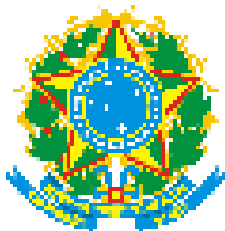
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 6 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.13	PE	PANELAS	01250.024932/2019	0	08S3940	36W0022	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
22.13	PE	PANELAS	01250.029842/2019	0	08S3940	36W0022	CDI	ASSOCIACAO QUILOMBOLA DAS COMUNIDADES DO SAMBAQUIM E RIACHAO DO SAMBAQUIM
22.14	PE	PANELAS	01250.047776/2018	0	08S3946	36W0019	ARQCD I	CONSELHO DE ACOO COMUNITARIA DO SITIO RIACHO DO MEL
22.24	PE	PANELAS	53000.015443/2012	44	08S3949	36W0021	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS
22.24	PE	PANELAS	53000.007213/2005	26	08S3949	36W0021	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DE PANELAS
22.24	PE	PANELAS	53000.030823/2010	0	08S3949	36W0021	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE PANELAS
22.24	PE	PANELAS	53000.000863/2001	10	08S3949	36W0021	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA PANELAS-PE
22.49	PE	PANELAS	53000.077823/2006	26	08S3953	36W0028	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA PANELAS FM
22.52	PE	PANELAS	53000.060583/2005	26	08S3950	36W0031	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CABANOS
22.63	PE	PANELAS	53000.035300/2007	26	08S3955	36W0032	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES UNIDOS DO BAIRRO-AMUB
23.40	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	53103.000276/2002	21	08S2145	35W4543	DEC	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO CENTRAL NORDESTINA
23.53	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	53000.057493/2006	21	08S2140	35W4545	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURA DE CAMOCIM
	PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	53000.058859/2006	21	08S2138	35W4548	ARQDE F	ASSOCIACAO SAO FELIX DE CANTALICE





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

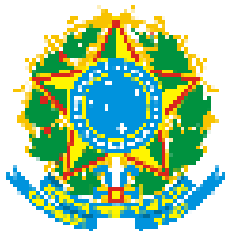
3/6/23 3:06 PM

Página 7 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.62	PE	MARAIAL	53000.002360/2012	42	08S4653	35W4855	LPE	ASSOCIACAO CULTURAL MARAIAL
24.68	PE	BARRA DE GUABIRABA	53000.037638/2003	19	08S2455	35W3948	LDE	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM
24.68	PE	BARRA DE GUABIRABA	01250.049472/2019	19	08S2455	35W3948	REN	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM
24.68	PE	BARRA DE GUABIRABA	53000.011531/2014	19	08S2455	35W3948	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA MAIS ESPERANCA FM
24.75	PE	MARAIAL	53000.000619/2006	20	08S4657	35W4852	ARQDE F	A C M M ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MARAIAL
24.83	PE	MARAIAL	53000.011800/2010	0	08S4701	35W4915	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAIAL EM COMUNICACAO
24.83	PE	MARAIAL	53000.003612/2012	42	08S4701	35W4915	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAIAL EM COMUNICACAO
24.89	PE	MARAIAL	53000.025891/2004	20	08S4702	35W4859	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MARAIAL
25.02	PE	MARAIAL	53103.000094/2002	20	08S4708	35W4930	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MARAIAL - PE
25.54	PE	ALTINHO	53103.000258/1999	5	08S2938	36W0316	ARQDE F	FUNDACAO JORGE DE ALTINHO
25.68	PE	BEZERROS	53000.057940/2006	21	08S1951	35W4851	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAPUCARANA BEZERROS - PE
25.81	PE	BEZERROS	53000.061347/2006	21	08S1949	35W4825	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SAPUCARANA
	PE	ALTINHO	53103.000194/1999	5	08S2929	36W0333	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

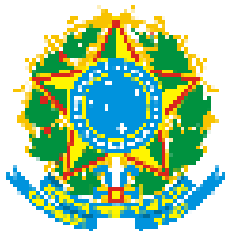
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 8 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.12	PE	ALTINHO	53900.026400/2015	5	08S2929	36W0333	ARQPO S	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM
26.12	PE	ALTINHO	01250.004881/2017	5	08S2929	36W0333	ARQPO S	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM
26.12	PE	ALTINHO	53900.050622/2016	5	08S2929	36W0333	PER	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ALTINHO FM
26.16	PE	ALTINHO	53000.001433/2003	0	08S2924	36W0333	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA TROPICAL FM DE ALTINHO
26.26	PE	ALTINHO	53103.000147/2002	0	08S2923	36W0336	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTINHO FM
28.46	PE	PANELAS	53103.000649/1999	10	08S3840	36W0437	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GREGORIO BEZERRA
28.62	PE	SAIRÉ	53000.000864/2001	10	08S2006	35W4229	REV	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
28.62	PE	SAIRÉ	53900.017328/2015	10	08S2006	35W4229	EXIREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/SAIRE/PE
29.00	PE	PALMARES	53000.017052/2013	4	08S4040	35W3549	RENDE F	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
29.00	PE	PALMARES	53103.000890/1998	4	08S4040	35W3549	LDE	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO
29.02	PE	BEZERROS	53000.020779/2003	21	08S1802	35W5056	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BEZERROS
29.23	PE	BEZERROS	01250.053109/2018	21	08S1754	35W5034	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
	PE	PALMARES	53115.002281/2023	4	08S4023	35W3530	POT	ASSOCIACAO PALMARES DE RADIODIFUSAO





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

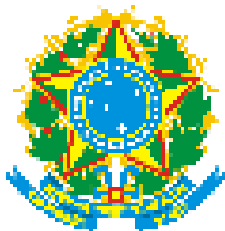
3/6/23 3:06 PM

Página 9 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.41	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.053778/2004	20	08S4812	35W5620	ARQDE F	ASSOCIACAO UNIAO E ESPERANCA EM FAMILIA
29.86	PE	PALMARES	53103.000679/1998	1	08S4114	35W3535	ARQDE F	MINISTERIO PALAVRA VIVA
30.21	PE	PALMARES	53103.000005/2001	0	08S4030	35W3500	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COHAB II
30.22	PE	PALMARES	53103.000731/1998	1	08S4035	35W3502	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM
30.23	PE	PALMARES	53103.000184/2002	0	08S3904	35W3424	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA PLANALTO FM
30.47	PE	SAIRÉ	53103.000601/1999	10	08S2105	35W3915	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA - SAIRE - PE
30.50	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	53000.039936/2005	20	08S4830	35W5706	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
30.50	PE	SÃO BENEDITO DO SUL	01250.010310/2020	20	08S4830	35W5706	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SAO BENEDITO DO SUL
31.17	PE	PALMARES	53000.033735/2012	47	08S3900	35W3350	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PALMARES
31.24	PE	PALMARES	53103.000013/2002	0	08S3934	35W3400	ARQCD I	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PROGRESSO FM
31.63	PE	PANELAS	53000.007377/2008	26	08S3928	36W0610	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL MANOEL GONCALO FERREIRA
32.63	PE	CARUARU	53000.057718/2005	28	08S1609	35W5147	ARQDE F	GRUPO IVANEIDE SANTOS
---	PB	NATUBA	53000.061196/2011	40	08S3107	35W3219	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NATUBA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 10 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.74	PE	CARUARU	53000.029489/2009	28	08S1650	35W5523	DEC	ASSOCIACAO DOS DEFENSORES DO RIO IPOJUCA
32.78	PE	CARUARU	01250.074639/2018	0	08S1849	35W5940	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO MORRO DO BOM JESUS
33.13	PE	CARUARU	53103.000016/1999	16	08S1706	35W5645	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO IPOJUCA
33.21	PE	CARUARU	53000.061064/2010	0	08S1646	35W5559	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DAS RENDEIRAS DE CARUARU
33.21	PE	CARUARU	53000.028291/2003	0	08S1646	35W5559	RAQ	MARTA JOSE CHAGAS MINI-MERCADO - ME
33.31	PE	CARUARU	53103.000682/1998	4	08S1720	35W5733	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALHOM
33.32	PE	CORTÊS	53103.000201/1999	4	08S2825	35W3234	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
33.32	PE	CORTÊS	01250.049418/2019	4	08S2825	35W3234	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENCA BORBA
33.38	PE	CORTÊS	53103.000701/1998	4	08S2829	35W3231	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CORTES
33.99	PE	CARUARU	53000.030096/2012	0	08S1709	35W5801	ARQPOS	ASOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO PROVISÃO FM
33.99	PE	CARUARU	53900.004869/2016	79	08S1709	35W5801	ARQDE F	INSTITUTO DE PRODUCAO CULTURAL E SOCIAL - CARUCULTURA
34.05	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007373/2006	20	08S3728	35W3147	ARQDE F	CONSELHO DE MORADORES DA COM N S DO PERPETUO SOCORRO
	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.044853/2003	20	08S3736	35W3141	ARQDE F	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIA RADIO NABUCO FM





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 11 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.29	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.007309/2013	56	08S3732	35W3140	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NABUQUENSE
34.30	PE	JOAQUIM NABUCO	53000.012879/2013	56	08S3729	35W3139	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL JOAQUIM NABUCO
34.51	PE	CARUARU	53000.015435/2013	4	08S1655	35W5811	RAUT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU
34.51	PE	CARUARU	53000.036594/2013	4	08S1655	35W5811	ARQPO T	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU
34.51	PE	CARUARU	53103.000586/1998	4	08S1655	35W5811	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU
34.52	PE	CARUARU	53900.035244/2015	0	08S1707	35W5836	ARQCD I	MARCOS ANTONIO DE LIMA COMUNICACAO - ME
34.62	PE	CARUARU	53103.000997/1998	0	08S1629	35W5722	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOA VISTA FM
34.69	PE	CARUARU	53000.001346/1998	0	08S1700	35W5834	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHALHOM
34.69	PE	CARUARU	53900.024007/2014	0	08S1700	35W5834	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO MORRO DO BOM JESUS
34.74	PE	GRAVATÁ	53000.064106/2012	6	08S2012	35W3646	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
34.74	PE	GRAVATÁ	53103.000190/1999	6	08S2012	35W3646	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE URUCU MIRIM (PE)
34.91	PE	QUIPAPÁ	53103.000800/1998	2	08S5130	35W5600	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL VALE DO PIRANGY - QUIPAPA-PE
---	PE	QUIPAPÁ	53103.000684/1998	1	08S4913	36W0047	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM

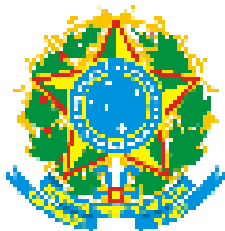


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

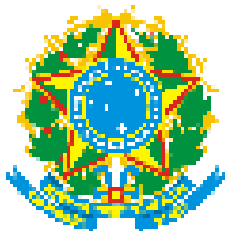
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 12 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.04	PE	QUIPAPÁ	53900.017542/2015	1	08S4913	36W0047	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
35.04	PE	QUIPAPÁ	53000.004055/2013	1	08S4913	36W0047	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
35.18	PE	CARUARU	53103.000053/1999	0	08S2046	36W0402	RAQ	ASSOCIAÇÃO RURAL DOS AGRICULTORES DE PELADAS
35.42	PE	CARUARU	53000.071643/2006	28	08S1447	35W5258	ARQDE F	GREMIO LIVRE ESTUDANTIL-PROFESSORA MARIA COMBE DIAS
35.47	PE	XEXÉU	53000.058858/2006	21	08S4816	35W3728	ARQDE F	ASSOCIACAO IPIRANGA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
35.60	PE	QUIPAPÁ	53115.016827/2020	1	08S4937	36W0044	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
35.62	PE	QUIPAPÁ	01245.000730/2023	1	08S4938	36W0044	POT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA QUIPAPA FM
35.80	PE	QUIPAPÁ	53103.000987/1998	1	08S4943	36W0047	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
35.80	PE	QUIPAPÁ	93103.000987/1998	4	08S4943	36W0047	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL VALE DO PIRANGY
35.93	PE	CARUARU	53900.000772/2016	79	08S1715	36W0023	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS INCENTIVADORES DA CULTURA EDUCACAO E ARTESANATO DE CARUARU
35.95	PE	XEXÉU	53000.012882/2013	56	08S4838	35W3730	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL XEXEU
36.20	PE	CARUARU	53900.001308/2016	79	08S1720	36W0047	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL VIVA CARUARU
	PE	CARUARU	53900.073131/2015	79	08S1748	36W0141	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EM BARRO E COMUNICACAO DO ALTO DO MOURA





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

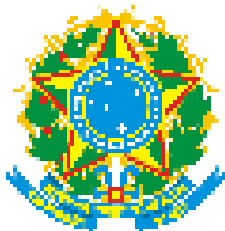
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 13 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.53	PE	CARUARU	53115.031293/2022	16	08S1511	35W5653	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM
36.58	PE	CARUARU	53115.032097/2021	16	08S1509	35W5652	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM
36.58	PE	CARUARU	01250.013071/2017	16	08S1509	35W5652	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM
36.58	PE	CARUARU	53900.049255/2015	16	08S1509	35W5652	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM
36.58	PE	CARUARU	53103.000038/2002	16	08S1509	35W5652	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO PROVISAO FM
36.59	PE	CARUARU	53000.073179/2006	0	08S1635	35W5958	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INFORMAÇÃO POPULAR
36.65	PE	BEZERROS	53000.054283/2006	21	08S1400	35W4749	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - AESA
36.65	PE	BEZERROS	53103.000384/2001	21	08S1400	35W4749	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIROS SAO VICENTE, SANTO ANTONIO E GAMELEIRA DA CIDADE DOS BEZERROS
36.75	PE	BEZERROS	53103.000620/1999	21	08S1425	35W4507	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ART
36.81	PE	CARUARU	53900.073987/2015	79	08S1642	36W0024	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E ADJACENCIAS
36.84	PE	BEZERROS	53000.052017/2013	4	08S1420	35W4515	ARQPO T	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
36.84	PE	BEZERROS	53900.018901/2014	4	08S1420	35W4515	RAUT	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
	PE	BEZERROS	53103.000840/1998	4	08S1420	35W4515	LDE	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 14 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.92	PE	CARUARU	53000.035600/2009	28	08S1726	36W0138	ARQDE F	FUNDACAO LUIZ LACERDA
36.97	PE	CARUARU	53000.030165/2009	28	08S1723	36W0136	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
36.98	PE	ÁGUA PRETA	53103.000229/1999	32	08S4147	35W3132	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JIQUIAZINHO
37.08	PE	BEZERROS	01250.051612/2019	4	08S1418	35W4451	ARQPO T	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
37.27	PE	BEZERROS	53000.071354/2013	4	08S1409	35W4501	ARQPO S	ASSOCIACAO MIRIAM DE AMPARO SOCIAL E CULTURAL DE BEZERROS
37.37	PE	CARUARU	53103.000785/1998	16	08S1618	36W0019	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS BOA VISTA I - II
37.41	PE	BEZERROS	53103.000508/2001	21	08S1351	35W4602	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ASA BRANCA
37.61	PE	BEZERROS	53103.000870/1998	0	08S1355	35W4512	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BEZERROS - ADECOB
37.68	PE	JUREMA	53115.008986/2022	4	08S4313	36W0805	ARQPO T	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO JUREMA - FM
37.71	PE	JUREMA	01250.058683/2017	4	08S4308	36W0809	REN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO JUREMA - FM
37.71	PE	JUREMA	53103.000665/1998	4	08S4308	36W0809	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO JUREMA - FM
37.72	PE	ÁGUA PRETA	53000.027531/2011	32	08S4229	35W3125	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE AGUA PRETA
	PE	JUREMA	53103.000006/1999	4	08S4310	36W0813	ARQDE F	COORDENADORIA COMUNITARIA DO MUNICIPIO DA JUREMA

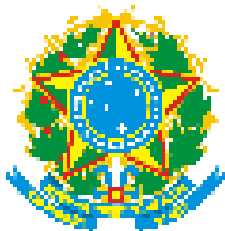


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 15 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.95	PE	SÃO CAITANO	53900.076929/2015	79	08S2508	36W0846	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO DISTRITO DE TAPIRAIM - SAO CAITANO PE
38.13	PE	ÁGUA PRETA	53103.000690/1998	2	08S4229	35W3110	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE AGUA PRETA
38.23	PE	IBIRAJUBA	53000.000862/2001	10	08S3450	36W1046	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE
38.23	PE	IBIRAJUBA	53000.013599/2014	10	08S3450	36W1046	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE
38.23	PE	IBIRAJUBA	53900.011604/2014	10	08S3450	36W1046	EXIREN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DA ALVORADA / IBIRAJUBA - PE
38.40	PE	ÁGUA PRETA	01250.029639/2019	0	08S4249	35W3110	ARQCD I	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGUAPRETANA FM
38.53	PE	SÃO CAITANO	53103.000666/1998	4	08S1930	36W0520	ARQDE F	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO SAO CAETANO FM
38.74	PE	ÁGUA PRETA	53000.025368/2011	32	08S4300	35W3103	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA AGUAPRETANA FM
39.63	PE	ÁGUA PRETA	01250.015235/2020	0	08S4706	35W3309	ARQCD I	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
40.49	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.014086/2010	29	08S5432	35W4330	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURAL LEOPOLDINA FM
40.49	AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	53000.000851/2001	10	08S5432	35W4330	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA DE COLONIA LEOPOLDINA - AL
40.62	PE	BEZERROS	53103.000086/2000	21	08S1248	35W4309	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
	PE	BEZERROS	01250.021756/2020	21	08S1248	35W4309	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO

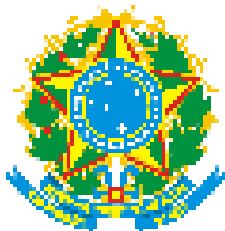


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

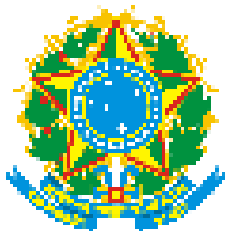
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 16 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.62	PE	BEZERROS	00000.051612/2019	21	08S1248	35W4309	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
41.80	PE	ÁGUA PRETA	01250.000943/2019	0	08S5000	35W3415	ARQCD I	ASSOCIACAO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE
41.87	PE	BEZERROS	53900.012662/2014	21	08S1152	35W4356	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
42.24	PE	SÃO CAITANO	53000.020173/2013	19	08S1944	36W0811	ARQPO S	SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE
42.24	PE	SÃO CAITANO	01250.058928/2017	19	08S1944	36W0811	RECRE N	SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE
42.24	PE	SÃO CAITANO	53100.000450/2004	19	08S1944	36W0811	LDE	SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE
42.51	PE	BEZERROS	53115.042800/2021	21	08S1142	35W4315	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOAQUIM COCUNDO
42.65	PE	SÃO CAITANO	53000.020421/2004	0	08S1926	36W0814	RAQ	FUNDAÇÃO JADIEL BRAGA
42.82	PE	SÃO CAITANO	53103.001016/1998	0	08S1900	36W0800	ARQCD I	SOCIEDADE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE SAO CAETANO - PE
42.82	PE	SÃO CAITANO	53103.000227/1999	19	08S1900	36W0800	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO CAETANO (ACCSC)
43.52	AL	CAMPESTRE	53610.000261/1998	2	08S5106	35W3404	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
43.52	AL	CAMPESTRE	53000.057231/2011	0	08S5106	35W3404	RAUT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMPESTRE FM
	PE	JUREMA	53000.029020/2009	28	08S4532	36W1114	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO QUEIMADAS FM





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

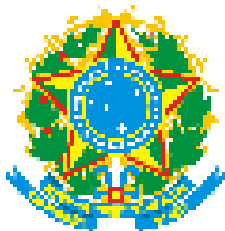
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 17 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.84	PE	CACHOEIRINHA	53103.000007/1999	0	08S2911	36W1359	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CACHOEIRINHA FM
44.98	PE	CACHOEIRINHA	53103.000668/1998	4	08S2917	36W1405	LDE	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COURACO
44.98	PE	CACHOEIRINHA	53103.000212/1999	4	08S2917	36W1405	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CACHOEIRINHA FM
44.98	PE	CACHOEIRINHA	01250.003158/2017	4	08S2917	36W1405	PER	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COURACO
45.00	PE	JUREMA	53000.058426/2013	28	08S4531	36W1122	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
45.00	PE	JUREMA	53000.015374/2013	28	08S4531	36W1122	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
45.00	PE	JUREMA	53000.007054/2014	28	08S4531	36W1122	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
45.00	PE	CARUARU	53900.075965/2015	79	08S1046	35W5808	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRADA DA VILA SAO RAFAEL
45.00	PE	JUREMA	53000.037514/2008	28	08S4531	36W1122	DEC	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
45.97	PE	AMARAJI	53000.050666/2006	0	08S2520	35W2620	ARQCD I	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO INDIVIDUO-CRI
46.14	PE	AMARAJI	53103.000567/1999	10	08S2259	35W2713	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA E CULTURAL PANORAMA FM
46.29	PE	JUREMA	53103.000291/2002	0	08S4551	36W1159	RAQ	ASSOCIACAO DOS DIVULGADORES DA CULTURA DA VILA DE SANTO ANTONIO DAS QUEIMADAS
	AL	NOVO LINO	53000.085723/2006	0	08S5635	35W3946	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 18 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.43	AL	NOVO LINO	53610.000378/1998	3	08S5635	35W3946	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
46.47	PE	AMARAJI	53900.029939/2015	10	08S2255	35W2703	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA
46.47	PE	AMARAJI	53103.000323/1999	10	08S2255	35W2703	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JOSE GOUVEIA DA SILVA
46.67	PE	AMARAJI	53000.058126/2012	53	08S2242	35W2702	ARQDE F	ASSOCIACAO ESPORTIVA AMARAJIENSE
47.32	AL	IBATEGUARA	53900.021756/2015	3	08S5833	35W5538	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
47.32	AL	IBATEGUARA	53900.012813/2014	3	08S5833	35W5538	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
47.32	AL	IBATEGUARA	53900.012814/2014	3	08S5833	35W5538	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
47.32	AL	IBATEGUARA	53610.000326/1998	3	08S5833	35W5538	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VIRGEM DOS POBRES
47.34	PE	RIACHO DAS ALMAS	53103.000544/1999	5	08S0809	35W5114	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE RIACHO DAS ALMAS
47.48	PE	TACAIMBÓ	53000.013136/2004	19	08S2235	36W1318	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RIACHO FECHADO FM
48.45	PE	GRAVATÁ	53000.041642/2003	0	08S1221	35W3439	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA GRAVATA
48.64	PE	RIACHO DAS ALMAS	53103.000055/1999	0	08S0729	35W5154	RAQ	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE PINHÕES-SOCOP
	PE	RIACHO DAS ALMAS	53103.000558/1999	5	08S0729	35W5154	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS

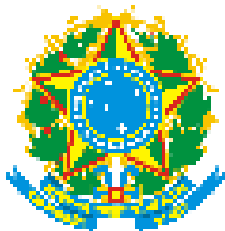


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

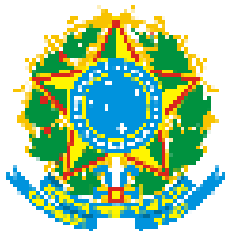
Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 19 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.64	PE	RIACHO DAS ALMAS	53000.059620/2012	5	08S0729	35W5154	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS
48.64	PE	RIACHO DAS ALMAS	01250.053934/2019	5	08S0729	35W5154	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RIACHO DAS ALMAS
48.81	PE	GRAVATÁ	53103.000328/2002	0	08S1220	35W3420	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
48.90	PE	GRAVATÁ	53103.000432/1999	0	08S1222	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS
48.99	PE	GRAVATÁ	53103.000315/2001	14	08S1233	35W3352	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO DE GRAVATA-PE
49.05	PE	GRAVATÁ	53000.040230/2003	0	08S1216	35W3412	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO FÉ FM
49.11	PE	GAMELEIRA	53103.000685/1998	4	08S3504	35W2312	ARQDE F	ACAO PAROQUIAL DE ASSISTENCIA APA
49.18	PE	GAMELEIRA	53103.000422/1999	7	08S3538	35W2312	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
49.18	PE	GAMELEIRA	53900.047842/2015	7	08S3538	35W2312	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA PENHA
49.30	PE	GRAVATÁ	53103.000503/2001	14	08S1154	35W3429	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIRRO SAO JOSE
49.35	PE	GRAVATÁ	53103.000692/1998	4	08S1212	35W3401	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
49.35	PE	GRAVATÁ	53103.000205/1999	0	08S1212	35W3401	RAQ	RADIO COMUNITARIA GRAVATA FM
	PE	SÃO CAITANO	53000.029236/2013	0	08S1457	36W0909	RAQ	ASSOCIACAO TRAB RURAIS DOS SITIOS CABACEIRAS E BREDOS





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 662022  
Número do Processo: 531150135172022

3/6/23 3:06 PM

Página 20 de 20

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.58	PE	GRAVATÁ	53103.000060/2002	0	08S1235	35W3318	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE GRAVATA PERNAMBUCO
49.60	PE	AMARAJI	53000.059660/2012	53	08S2543	35W2407	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JESUINO GOMES DA SILVA
49.79	PE	GAMELEIRA	53103.000163/1999	7	08S3451	35W2249	ARQDE F	FUNDACAO BENEFICENTE DR JOSE MUCIO DE QUEIROZ MONTEIRO
49.84	PE	GRAVATÁ	01250.032437/2019	14	08S1154	35W3359	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
49.85	PE	GRAVATÁ	53000.022341/2012	0	08S1154	35W3358	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE GRAVATA-ASCOMG
49.97	PE	RIBEIRÃO	53103.000634/1998	4	08S3039	35W2252	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO
49.97	PE	RIBEIRÃO	53000.048415/2012	4	08S3039	35W2252	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE RIBEIRAO

Nº de Linhas: 0





Régua

Linha
  Caminho
  Polígono
  Círculo
  Caminho em 3D

Meça a circunferência ou área de um círculo no chão

Raio: 1,00  Quilômetros

Área: 3,15  Quilômetros quadrados

Circunferência: 6,28  Quilômetros

Salvar
  Limpar

Image © 2023 CNES / Airbus  
Image © 2023 Maxar Technologies

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

**DESPACHO****Processo nº: 53115.013517/2022-51.****Interessado: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA.****Assunto: CHECKLIST\_COREC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10761796**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**, na localidade de **BELEM DE MARIA/PE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). <i>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	10461657	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: <i>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	10461657 pág. 03	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10461657 pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10461657 pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10461657 pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10461657 pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10461657 pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10461657 pág. 03	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10461657 pág. 05	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> , em anexo.	10768572 e 10768574	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos</b> .	10768572 e 10768574			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (CORE\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 06 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/03/2023, às 08:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 13/03/2023, às 08:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral, Engenheiro**, em 13/03/2023, às 08:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10768576** e o código CRC **AA6C9B03**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013517/2022-51

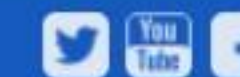
Documento nº 10768576



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### ■ Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 23.497.724/0001-98 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a [página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova consulta](#)

[Avaliar](#)

[▲ Voltar para o topo](#)



**Data de Envio:**

16/03/2023 16:37:56

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para:**

radiobatateirafm@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.013517/2022-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

**Anexos:**

Oficio\_10787222.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 6743/2023/MCOM

Brasília, 16 de março de 2023.

À Senhora

MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA** (CNPJ nº 23.497.724/0001-98)

Rua Castelo Branco, nº 62 - Batateira

55.445-000 - Belém de Maria/PE

**Assunto: PROCESSO nº 53115.013517/2022-51. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

**Ref.: Cancelamento do Ofício nº 6599/2023/MCOM (10787222) - Devendo a entidade considerar este OFÍCIO Nº 6743/2023/MCOM**

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de BELÉM DE MARIA/PE. Em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.
2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:
  - 5.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la:
    - 5.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União 10787225. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

**Observação:** A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

**CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

**CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

**PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal [gov.br](http://gov.br). Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para [duvidasradcom@mcom.gov.br](mailto:duvidasradcom@mcom.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/03/2023, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10789612** e o código CRC **8B23E72F**.

**Anexos:**

- Certidão PGFN (10787225).

Referência: Processo nº 53115.013517/2022-51

Documento nº 10789612



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**Data de Envio:**

17/03/2023 08:54:10

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para:**

radiobatateirafm@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.013517/2022-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

**Anexos:**

Oficio\_10789612.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**CNPJ:** **23.497.724/0001-98**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 10:58:45 do dia 20/04/2023 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sigec.anatel.gov.br/Consulta/Consulta.aspx?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](http://sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.497.724/0001-98  
Certidão n°: 16636974/2023  
Expedição: 20/04/2023, às 11:03:48  
Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.497.724/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.497.724/0001-98</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/01/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A ARCBT</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>62</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>55.445-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO DE BATATEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM DE MARIA</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>V1CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 9772-9483</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **11:00:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.497.724/0001-98  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIR  
**Endereço:** RUA DONZILIO PEREIRA / BATATEIRA / BELEM DE MARIA / PE / 55445-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2023 a 05/05/2023

**Certificação Número:** 2023040602111872996641

Informação obtida em 20/04/2023 11:01:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA**  
**CNPJ: 23.497.724/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:30 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **F9E7.638B.488A.BA9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Consultas Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼
- CNPJ/CPF da Entidade  ▼

### Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

Adicionar filtro  Todos

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Consultas Ativas

## Tarefas

### Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

033.152.684-01

### Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

Excel



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Consultas Ativas

## Tarefas

### ▼ Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

055.036.914-74

Adicionar filtro Campo Todos

### > Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

## Tarefas

### ▼ Filtros

- Situação  ▼
- Tipo  ▼  ▼ +
- Tipo de inspeção  ▼
- Identificação da não Outorgada  ▼

Adicionar filtro  Todos

### > Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação    Todos
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

### Opções

- 

**⚠ Nenhuma informação disponível**

Exportar para



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Genildo Feitoza do Nascimento

Adicionar filtro

Campo

Todos

### Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

### Opções

- Aplicar
- Limpar
- Salvar

**Nenhuma informação disponível**

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.013517/2022-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.013517/2022-51, de interesse da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA, localizada em BELÉM DE MARIA/PÁ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 20 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 20/04/2023, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10867470** e o código CRC **D2BF71E4**.

Referência: Processo nº 53115.013517/2022-51

Documento nº 10867470



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

### DESPACHO

Processo nº: **53115.013517/2022-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém de Maria/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 10867454.

Brasília, 20 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 20/04/2023, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10867473** e o código CRC **2A94C5B2**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.013517/2022-51

Documento nº 10867473



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

## CHECKLIST

Município/UF: BELÉM DE MARIA/PE

Processo nº: 53115.013517/2022-51 CNPJ: 23.497.724/0001-98

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022****Prazo de inscrição: 04/05/2022 - 04/07/2022****Canal e Frequência: 285 - 104,9 10594429**

1. Data de postagem/SEI: **Resposta de exigência: 10/04/2023 (Ofício enviado em: 17/03/2023)**
2. Tempestividade: (x) SIM ( ) NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/03 9904372
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 10761766 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/12 10761777 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( X) SIM ( ) NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/16 9904381 para o período de 10/03/2022 a 10/03/2026
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/02 9904373 e Fls. 01/02 9904374; Fls. 01/02 9904375 e Fls. 01/02 9904376; Fls. 01/02 9904377 e Fls. 01/02 9904378.
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretora-Geral: Maria de Lourdes de Souza Silva	014661590841/ 29.04.1958	Luiz Juvencio de Souza Angelica Viterdas de Souza	757.283.114- 15	NÃO
Diretor Administrativo: João Pereira dos Santos	041257990850/ 23.06.1972	Benedito Heleno dos Santos Sebastiana Maria de Lima Pereira	033.152.684- 01	NÃO
Diretor de Operações: Genildo Feitoza do Nascimento	057052880833/ 03.05.1983	Cicero Feitoza do Nascimento Severina Maria do Nascimento	055.036.914- 74	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/89 9904383; 01/42 9904384
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fls. 01/02 9904382
10. Pesquisa Anatel 10594427 e Fiscaliza 10594662
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10595112
- 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10464400, Certidão FGTS 10761817, Certidão PGFN 10852500, Certidão CNDT 10761819:

**OBSERVAÇÕES: 01/03/2023**

ENTIDADE HABILITADA. Não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social: 10761766****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 1º, Fl. 02**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5, Fl. 03**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, 'b'. Fl. 04**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, 'a', Fl. 03**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10, Fl. 04; Art. 12, Fl. 05**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13, Fls. 05/06**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12, Fl. 05**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14, Fl. 06**



uação ao Código Civil:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º, Fl. 02**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Admissão: Art. 5, Fl. 03; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 04.**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8, Fls. 03/04**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17, Fl. 07**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 15, Fl. 07; Art. 11, Fls. 04/05**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18, Fl. 07**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Arts. 11 e 12, Fls. 04/05; Art. 17, parágrafo único, Fl. 07**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9, Fl. 04**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, Fl. 04**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, § 1º, Fl. 04**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19, Fl. 08**

**OBSERVAÇÕES: 19/04/2023**

- Em atenção ao Ofício 6743/2023/MCOM, a entidade atendeu à pendência da certidão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, como consta no anexo 10852500.

- O processo está instruído e seguirá para a revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 20/04/2023, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10867375** e o código CRC **14314E80**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 5951/2023/SEI-MCOM**

Processo nº: **53115.013517/2022-51.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Associação da Rádio Comunitária Batateira** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELÉM DE MARIA/PE em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 22/05/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA
QUADRO DIRETIVO
Diretora-Geral: Maria de Lourdes de Souza Silva
Diretor Administrativo: João Pereira dos Santos
Diretor de Operações: Genildo Feitoza do Nascimento
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Castelo Branco, nº 62 - Batateira, Belém de Maria/PE Coordenadas geográficas: 08°33'39"S de latitude e 35°49'57"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Castelo Branco, nº 62 - Batateira, Belém de Maria/PE

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 9904372



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.	Fls. 01/09 10761766
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/12 10761777
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/16 9904381
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/02 9904373 e Fls. 01/02 9904374; Fls. 01/02 9904375 e Fls. 01/02 9904376; Fls. 01/02 9904377 e Fls. 01/02 9904378
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/89 9904383; 01/42 9904384
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fls. 01/02 9904382
8.	Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.	10461657 e Despacho técnico de aprovação (10768576)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10867454 - fl. 04
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10867454 - fl. 01
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10867454 - fl. 06
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10867454 - fl. 07
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10867454 - fl. 03
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10867470 e 10867507



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

5. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_EN0768576, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 271 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10768572.

6. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 254, inciso IV da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém de Maria/PE e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 10867473.

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 24/04/2023, às 08:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2023, às 09:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2023, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10867384** e o código CRC **3661D71D**.

### Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos 10867539

Minuta de Portaria 10867545

Referência: Processo nº 53115.013517/2022-51

Documento nº 10867384



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

MINUTA DE  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

\* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013517/2022-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA inscrita no CNPJ sob nº 23.497.724/0001-98, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELÉM DE MARIA/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5951/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

***O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.***

***A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.***

***Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão definitiva for assinada pela autoridade competente.***



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2023, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/05/2023, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10867539** e o código CRC **6F0566C8**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

MINUTA DE  
PORTARIA

\* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.013517/2022-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA inscrita no CNPJ sob nº 23.497.724/0001-98, cuja sede se situa na Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira, no Município de BELÉM DE MARIA, Estado de PERNAMBUCO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.*

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2023, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/05/2023, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10867545** e o código CRC **CAF262FF**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

**Processo nº:** 53115.013517/2022-51

**Interessado:** Associação da Rádio Comunitária Batateira

**Assunto:** REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 5951 (10867384), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, entendendo pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica, encaminha os autos para apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/05/2023, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10879855** e o código CRC **487AAAFF**.

**Minutas e Anexos**

Minuta de Exposição de Motivos (10867539)

Minuta de Portaria (10867545)

Referência: Processo nº 53115.013517/2022-51

Documento nº 10879855



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

Ofício Interno nº 35437/2023/MCOM

Brasília, 08 de maio de 2023

A Senhor  
**Felipe Nogueira Fernandes**  
Consultor Jurídico  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 5951/2023/SEI-MCOM (10867384)**

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 5951/2023/SEI-MCOM (10867384), a qual trata de processo administrativo de interesse da **Associação da Rádio Comunitária Batateira** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELÉM DE MARIA/PE em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

**Caroline Menicucci Salgado**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 09/05/2023, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10892819** e o código CRC **E6AACFAB**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00301/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

NUP: 53115.013517/2022-51

**INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA e UNIÃO/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA – SECOE**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE**

I – Pedido de obtenção da autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém de Maria/PE**, em observância ao **Edital nº 66/2022**, publicado no DOU de **03/05/2022**.

II – Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5951/2023/SEI-MCOM (10867384)**, cuja conclusão é no sentido de deferir o requerimento apresentado;

III - Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

VI - Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V - Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;

VI - Restituição dos autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

**I – RELATÓRIO**

Por meio do Ofício nº 35437/2023/MCOM, de 8 de maio de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de **Belém de Maria/PE**.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a SECOE tornou público o **Edital de Seleção Pública nº 66/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **3 de maio de 2022**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **Belém de Maria/PE**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na citada localidade, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5951/2023/SEI-MCOM (10867384)**.

4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou "*pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica.*", como se verifica do **item 8** da referida Nota Técnica.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a **minuta de portaria** e com a **exposição de motivos**, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

6. Esse é o resumo do caso em questão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tafeas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173820213/processo/34185344/visualizar/1913056284...> 1/9

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no **art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993** (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do **art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023** (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o Serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

11. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

### II.2. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.*

*§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.*

*§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.*

*§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.*

*§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.*

*Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.*

#### LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

*“Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na de prestação do serviço.*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173820213/processo/34185344/visualizar/1913056284... 2/9

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001\)](#)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001\)](#)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. [\(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002\)](#)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”

## **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

### **ANEXO**

#### **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

“Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o

Serviço;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173820213/processo/34185344/visualizar/1913056284... 3/9

https://m01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.”

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela **Portaria** deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela **Portaria** nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

**PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

“Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

(...)

**Da Habilitação**

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS”, com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM’) como os segundos (SS”) na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)



Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

#### **Da Instrução**

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

#### **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.”



15. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no **art. 223, § 3º**, da **Constituição Federal**.

16. É importante registrar que houve a publicação da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023**, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também disciplina o processo seletivo de radiodifusão comunitária, sendo necessário atentar para as seguintes regras:

#### **“CAPÍTULO II**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

*(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo III)*

**Art. 317.** *A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, caput)*

*§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º)*

*I - razão social da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, I)*

*II - número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, II)*

*III - serviço objeto da outorga; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, III)*

*IV - município e unidade da federação de execução do serviço; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, IV)*

*V - prazo de outorga e; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, V)*

*VI - frequência e canal de operação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, VI)*

*§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 2º)*

**Art. 318.** *O Ministério das Comunicações disponibilizará a lista de entidades autorizadas no seu sítio eletrônico. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 71, caput)*

#### **CAPÍTULO III**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO**

*(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção III do Capítulo III)*

**Art. 319.** *Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, caput)*

**Parágrafo único.** *Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas no art. 322. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, parágrafo único)*

17. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

18. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no **art. 223, § 3º**, da **Constituição Federal**.

### **II.3. ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

19. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e no processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

20. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados pela **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA** - única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **Belém de Maria/PE** -, conforme se verifica do teor do **CHECKLIST (10867375 - SUPER)**, opinando, por fim, pelo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/tafeas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173820213/processo/34185344/visualizar/1913056284... 6/9

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**deferimento** da autorização para prestação do serviço em questão, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5951/2023/SEI-MCOM (10867384)**.

21. Em relação à **tempestividade** do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública nº 66/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **3 de maio de 2022**, estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para a apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **6 de julho de 2022**. Logo, o pedido da entidade é **tempestivo**, visto que foi apresentado em **22 de maio de 2022**, como aborda a supracitada **NOTA TÉCNICA** produzida pela **SECOE**.

22. No teor do requerimento da citada Associação, constam as declarações exigidas pelo **art. 22, inc. I, da Portaria nº 4.334, de 2015** (que são as constantes no seu **Anexo II**). Neste ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da **Lei nº 9.612, de 1998**, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do **art. 38, alínea "j", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, do **art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64, de 1990** (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da interessada declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Verifica-se também que a **SECOE**, por meio da citada **NOTA TÉCNICA Nº 5951/2023/SEI-MCOM**, atestou o seguinte sobre o requisito do **art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998**:

**“ANÁLISE**

**(...)**

5. *De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG 10768576, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 271 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10768572.”*

24. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a mesma **NOTA TÉCNICA** assevera que foram cumpridos os requisitos normativos, ao discorrer:

**“(...)**

4. *Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:*

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 9904372
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.	Fls. 01/09 10761766
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/12 10761777
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/16 9904381
5. Comprovações relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/02 9904373 e Fls. 01/02 9904374; Fls. 01/02 9904375 e Fls. 01/02 9904376; Fls. 01/02 9904377 e Fls. 01/02 9904378
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/89 9904383; 01/42 9904384
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fls. 01/02 9904382



8.	Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.	10461657 e Despacho técnico de aprovação (10768576)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10867454 - fl. 04
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10867454 - fl. 01
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10867454 - fl. 06
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10867454 - fl. 07
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10867454 - fl. 03
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA	10867470 e 1086750

25. Verifica-se, portanto, que foram juntados os seguintes documentos, dentre outros:

- i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes;
- ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária;
- iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório;
- iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes;
- vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço;
- vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento;
- viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico;
- ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;
- xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; e
- xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

26. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (art. 5º da Cláusula II – Dos Associados), como também, a existência de **conselho comunitário** (art. 10 da Cláusula III – Dos Órgãos e de seu Funcionamento), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria nº 4.334, de 2015 - (SUPER 9904379\_ESTATUTO, pág. 2 e 3). **Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionando por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

27. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do item 7.1 do CHECKLIST (10867375).

28. Calha registrar que a citada Associação foi a única entidade a demonstrar interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária no Município de **Belém de Maria/PE**, consoante os termos da citada **NOTA TÉCNICA Nº 5951/2023/SEI-MCOM (10867384)**.

29. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Informação em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.**



30. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA** venha a prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Belém de Maria/PE**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

### III – CONCLUSÃO

31. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, após a observância da orientação apresentada no item 29 deste parecer, sejam observadas as seguintes orientações:

i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Belém de Maria/PE**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) é necessária a deliberação do **Congresso Nacional** sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º, da Constituição Federal**.

32. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

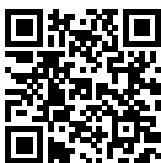
33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 16 de maio de 2023

**LÍDIA MIRANDA DE LIMA**  
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013517202251 e da chave de acesso 1ed431ea



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1172501083 e chave de acesso 1ed431ea no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 16-05-2023 14:07. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01007/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 53115.013517/2022-51

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do **PARECER n. 00301/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr<sup>a</sup>. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Belém de Maria/PE**.
3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5951/2023/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação da Rádio Comunitária Batateira**.
4. Conforme os termos do **PARECER n. 00301/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época), e da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023.
5. Deste modo, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação da Rádio Comunitária Batateira**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Belém de Maria/PE**.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
7. **Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.**
8. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 16 de maio de 2023.

*assinado eletronicamente*

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013517202251 e da chave de acesso 1ed431ea



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1172571887 e chave de acesso 1ed431ea no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-05-2023 08:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/tafeas/administrativo/minhas-tafeas/entrada/tafeas/173820213/processo/34185344/visualizar/1913056284...](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tafeas/administrativo/minhas-tafeas/entrada/tafeas/173820213/processo/34185344/visualizar/1913056284...) 2/2

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01021/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53115.013517/2022-51**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**

**ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.**

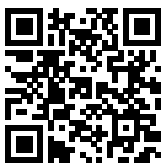
Aprovo o **PARECER n. 00301/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 01007/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 17 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013517202251 e da chave de acesso 1ed431ea



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1173984703 e chave de acesso 1ed431ea no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-05-2023 18:26. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173820213/processo/34185344/visualizar/1913056284...> 1/1

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 9513, DE 19 DE MAIO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.013517/2022-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.724/0001-98, cuja sede se situa na Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira, no município de BELÉM DE MARIA, estado de PERNAMBUCO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/06/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10915982** e o código CRC **AD38AFCC**.



Brasília, 19 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013517/2022-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA, inscrita no CN sob o nº 23.497.724/0001-98, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELÉM DE MARIA/PE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5951/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00301/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.513, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/06/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10915989** e o código CRC **CA6126EB**.



Ofício Interno nº 36152/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor  
**Brauner Fassheber**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 9513/2023/MCOM (10915982) e Exposição de Motivos (10915989)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5951/2023/MCOM (10867384) e Parecer Jurídico nº 00301/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU10911796), encaminho a Portaria nº 9513/2023/MCOM (10915982) e Exposição de Motivos (10915989), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 30/05/2023, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10916007** e o código CRC **38D7EE2C**.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 05/06/2023 15:44:07  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA  
**Ofício:** 9640339  
**Data prevista de publicação:** 06/06/2023  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20660655	ATO PORTARIA MCOM NA 9513.rtf	26611f1b95f8ac13 bf54098665b62503	8,00	R\$ 311,36
20660656	ATO PORTARIA MCOM NA 9517.rtf	81322db3fc75825d cca1ba0ce6ae7d51	8,00	R\$ 311,36
20660657	ATO PORTARIA MCOM NA 9496.rtf	61d3336cde739c19 abd7a5b1674380a1	8,00	R\$ 311,36
20660658	ATO PORTARIA MCOM NA 9585.rtf	c863b3dbf7be1aec 568716afccb5b7ff	7,00	R\$ 272,44
20660659	ATO PORTARIA MCOM NA 9582.rtf	dc024f6ed6847fc9 5e179078197a777f	7,00	R\$ 272,44
20660660	ATO PORTARIA MCOM NA 9521.rtf	e2343cf255b85ba9 3a388ac7c61c110d	7,00	R\$ 272,44
20660661	ATO PORTARIA MCOM NA 9520.rtf	e4c98fd5e832bc5e a1967e9891f62783	7,00	R\$ 272,44
20660662	ATO PORTARIA MCOM NA 9519.rtf	3d5831f237134d0a 51b37f7749e5d915	7,00	R\$ 272,44
20660683	ATO PORTARIA MCOM NA 9518.rtf	edee6c9b05d948f3 39df28d064312877	7,00	R\$ 272,44
20660684	ATO PORTARIA MCOM NA 9581.rtf	2f424e363b09a13e d286fb0bbae72e29	7,00	R\$ 272,44
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>73,00</b>	<b>R\$ 2.841,16</b>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=9640339

https://imfoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2023 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 9.513, DE 19 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.013517/2022-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.724/0001-98, cuja sede se situa na Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira, no município de BELÉM DE MARIA, estado de PERNAMBUCO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





BOM DIA  
Adauto Soares de Brito Neto  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
<b>UF:</b> PE	<b>Distrito:</b>
<b>Município:</b> Belém de Maria	<b>Sub Distrito:</b>
<b>Canal:</b> 285	<b>Local Especifico:</b>
<b>Fase:</b> 1	

### Dados da Entidade

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA	<b>CNPJ:</b> 23.497.724/0001-98
<b>Nome Fantasia:</b> A Arcbt	<b>Bairro:</b> DISTRITO DE BATATEIRAS
<b>Logradouro:</b> Rua Castelo Branco	<b>Número:</b> 62
<b>Telefone:</b> (81) 99772-9483	<b>Fax:</b> Não Informado
<b>Situação:</b> Entidade não possui débitos	

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

<b>CNPJ:</b> 23497724000198	<input type="button" value="Pesquisar"/>
<b>Razão Social:</b> ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA	
<b>Tipo de Usuário:</b> Integral	

#### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil			
<b>Número do CEP:</b> 55445000	<b>Logradouro:</b> Rua Castelo Branco		
<b>Número:</b> 62	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> DISTRITO DE BATATEIRAS	<b>Estado:</b> PE
<b>Município:</b> Belém de Maria	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Telefone:</b> 81 99772-9483			<b>Fax:</b>

#### Endereço de Correspondência

<b>País:</b>			
<b>Número do CEP:</b>	<b>Logradouro:</b>		
<b>Número:</b>	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Município:</b>	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Telefone:</b> <input type="text"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>	

#### Dados da Outorga

<b>Data Publicação Contrato/Convênio:</b> <input type="text"/>	<b>Data Limite Instalação:</b> <input type="text"/>
<b>Número do Processo:</b> 53115013517202251	<b>Fistel:</b> 50445492589
<b>Caixa:</b> <input type="text"/>	<b>Sequência:</b> <input type="text"/>

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	9513	Portaria	MC	19/05/2023	06/06/2023	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>  
nups://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

06/06/2023

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

Ofício Interno nº 37044/2023/MCOM

Brasília, 6 de junho de 2023

Ao Senhor  
**Énio Soares Dias**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10915989)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9513/2023/MCOM (10942565), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10915989), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 06/06/2023, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10944570** e o código CRC **EDF2DAE3**.



Brasília, 07 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013517/2022-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.724/0001-98, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELÉM DE MARIA/PE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5951/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00301/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.513, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU de 06/06/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 15735/2023/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.013517/2022-51.**

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 12/06/2023, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10947373** e o código CRC **051F11D8**.

Referência: Processo nº 53115.013517/2022-51

Documento nº 10947373

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Brasília, 7 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.013517/2022-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.724/0001-98, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELÉM DE MARIA/PE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5951/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00301/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.513, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU de 06/06/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00301/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

NUP: 53115.013517/2022-51

**INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA e UNIÃO/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA – SECOE**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE**

I – Pedido de obtenção da autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém de Maria/PE**, em observância ao **Edital nº 66/2022**, publicado no DOU de **03/05/2022**.

II – Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5951/2023/SEI-MCOM (10867384)**, cuja conclusão é no sentido de deferir o requerimento apresentado;

III - Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

VI - Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V - Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;

VI - Restituição dos autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica -

SECOE. Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

**I – RELATÓRIO**

Por meio do Ofício nº 35437/2023/MCOM, de 8 de maio de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de **Belém de Maria/PE**.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a SECOE tornou público o **Edital de Seleção Pública nº 66/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **3 de maio de 2022**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **Belém de Maria/PE**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. **A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na citada localidade, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5951/2023/SEI-MCOM (10867384)**.

4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou **"pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica."**, como se verifica do **item 8** da referida Nota Técnica.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a **minuta de portaria** e com a **exposição de motivos**, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

6. Esse é o resumo do caso em questão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173820213/processo/34185344/visualizar/1913056284...

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no **art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993** (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do **art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023** (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o Serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

11. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

### II.2. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*“Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.*

*§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.*

*§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.*

*§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.*

*§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.*

*Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.*

#### LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

*“Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na prestação do serviço.*



Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

vistas a:

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. (...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”

## **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

### **ANEXO**

#### **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

“Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o

Serviço;



VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.”

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela **Portaria** deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela **Portaria** nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

#### **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

“Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

(...)

#### **Da Habilitação**

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

[05.04.2018](#)) I - [requerimento de outorga \(Anexo 2\)](#), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de](#)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS”, com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS”) na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)



Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

#### **Da Instrução**

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

#### **Do Recurso**

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior:

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.”



15. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no **art. 223, § 3º**, da **Constituição Federal**.

16. É importante registrar que houve a publicação da **Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 9.018, de 28 de março de 2023**, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também disciplina o processo seletivo de radiodifusão comunitária, sendo necessário atentar para as seguintes regras:

#### **“CAPÍTULO II**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

*(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo III)*

**Art. 317.** *A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, caput)*

1º) § 1º *A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, §*

*I - razão social da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, I)*

*II - número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, II)*

*III - serviço objeto da outorga; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, III)*

*IV - município e unidade da federação de execução do serviço; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, IV)*

*V - prazo de outorga e; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, V)*

*VI - frequência e canal de operação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, VI)*

§ 2º *A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 2º)*

**Art. 318.** *O Ministério das Comunicações disponibilizará a lista de entidades autorizadas no seu sítio eletrônico. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 71, caput)*

#### **CAPÍTULO III**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO**

*(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção III do Capítulo III)*

**Art. 319.** *Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, caput)*

**Parágrafo único.** *Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas no art. 322. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, parágrafo único)*

17. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

18. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no **art. 223, § 3º**, da **Constituição Federal**.

### **II.3. ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

19. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e no processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

20. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados pela **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA** - única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **Belém de Maria/PE** -, conforme se verifica do teor do **CHECKLIST (10867375 - SUPER)**, opinando, por fim, pelo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173820213/processo/34185344/visualizar/1913056284...

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

**deferimento** da autorização para prestação do serviço em questão, nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 5951/2023/SEI-MCOM (10867384)**.

21. Em relação à **tempestividade** do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública n° 66/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **3 de maio de 2022**, estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para a apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **6 de julho de 2022**. Logo, o pedido da entidade é **tempestivo**, visto que foi apresentado em **22 de maio de 2022**, como aborda a supracitada **NOTA TÉCNICA** produzida pela **SECOE**.

22. No teor do requerimento da citada Associação, constam as declarações exigidas pelo **art. 22, inc. I, da Portaria n° 4.334, de 2015** (que são as constantes no seu **Anexo II**). Neste ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da **Lei n° 9.612, de 1998**, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do **art. 38, alínea "j", da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962**, do **art. 1°, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar n° 64, de 1990** (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da interessada declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Verifica-se também que a **SECOE**, por meio da citada **NOTA TÉCNICA N° 5951/2023/SEI-MCOM**, atestou o seguinte sobre o requisito do **art. 7° da Lei n° 9.612, de 1998**:

**“ANÁLISE**

**(...)**

5. *De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG 10768576, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 271 da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10768572.”*

24. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a mesma **NOTA TÉCNICA** assevera que foram cumpridos os requisitos normativos, ao discorrer:

**“(…)**

4. *Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:*

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 9904372
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei n° 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.	Fls. 01/09 10761766
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/12 10761777
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/16 9904381
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/02 9904373 e Fls. 01/02 9904374; Fls. 01/02 9904375 e Fls. 01/02 9904376; Fls. 01/02 9904377 e Fls. 01/02 9904378
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/89 9904383; 01/42 9904384
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fls. 01/02 9904382



8.	Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.	10461657 e Despacho técnico de aprovação (10768576)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10867454 - fl. 04
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10867454 - fl. 01
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10867454 - fl. 06
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10867454 - fl. 07
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10867454 - fl. 03
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA	10867470 e 1086750

25. Verifica-se, portanto, que foram juntados os seguintes documentos, dentre outros:

- i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes;
- ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária;
- iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório;
- iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes;
- vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço;
- vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento;
- viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico;
- ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;
- xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; e
- xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

26. Merece registro que o **Estatuto Social** da Associação prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**art. 5º da Cláusula II – Dos Associados**), como também, a existência de **conselho comunitário** (**art. 10 da Cláusula III – Dos Órgãos e de seu Funcionamento**), como requer o **art. 40, incisos II e V, da Portaria nº 4.334, de 2015 - (SUPER 9904379\_ESTATUTO, pág. 2 e 3)**. **Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionando por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.**

27. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998**, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do **item 7.1 do CHECKLIST (10867375)**.

28. Calha registrar que a citada Associação foi a única entidade a demonstrar interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária no Município de **Belém de Maria/PE**, consoante os termos da citada **NOTA TÉCNICA Nº 5951/2023/SEI-MCOM (10867384)**.

29. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, **deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.**



30. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA** venha a prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Belém de Maria/PE**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

### III – CONCLUSÃO

31. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, após a observância da orientação apresentada no item 29 deste parecer, sejam observadas as seguintes orientações:

i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Belém de Maria/PE**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) é necessária a deliberação do **Congresso Nacional** sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º, da Constituição Federal**.

32. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 16 de maio de 2023

**LÍDIA MIRANDA DE LIMA**  
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013517202251 e da chave de acesso 1ed431ea



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1172501083 e chave de acesso 1ed431ea no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 16-05-2023 14:07. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01007/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 53115.013517/2022-51

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do **PARECER n. 00301/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr<sup>a</sup>. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Belém de Maria/PE**.
3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 5951/2023/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação da Rádio Comunitária Batateira**.
4. Conforme os termos do **PARECER n. 00301/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época), e da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023.
5. Deste modo, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação da Rádio Comunitária Batateira**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Belém de Maria/PE**.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
7. **Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.**
8. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 16 de maio de 2023.

*assinado eletronicamente*

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RÁDIO-DIFUSÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173820213/processo/34185344/visualizar/1913056284...>

<https://moodle-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013517202251 e da chave de acesso 1ed431ea



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1172571887 e chave de acesso 1ed431ea no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-05-2023 08:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173820213/processo/34185344/visualizar/1913056284...](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173820213/processo/34185344/visualizar/1913056284...)

<https://md01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/738d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01021/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53115.013517/2022-51**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**

**ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.**

Aprovo o **PARECER n. 00301/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 01007/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 17 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115013517202251 e da chave de acesso 1ed431ea



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1173984703 e chave de acesso 1ed431ea no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-05-2023 18:26. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2023 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 9.513, DE 19 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.013517/2022-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.724/0001-98, cuja sede se situa na Rua Castelo Branco, nº 62, Batateira, no município de BELÉM DE MARIA, estado de PERNAMBUCO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

## NOTA TÉCNICA Nº 5951/2023/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.013517/2022-51.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação da Rádio Comunitária Batateira** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELÉM DE MARIA/PE, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

### ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 22/05/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA
QUADRO DIRETIVO
Diretora-Geral: Maria de Lourdes de Souza Silva
Diretor Administrativo: João Pereira dos Santos
Diretor de Operações: Genildo Feitoza do Nascimento
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Castelo Branco, nº 62 - Batateira, Belém de Maria/PE Coordenadas geográficas: 08°33'39"S de latitude e 35°49'57"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Castelo Branco, nº 62 - Batateira, Belém de Maria/PE

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 07/2022.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO	
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/03 9904372
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.	Fls. 01/09 10761766
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/12 10761777
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/16 9904381
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01/02 9904373 e Fls. 01/02 9904374; Fls. 01/02 9904375 e Fls. 01/02 9904376; Fls. 01/02 9904377 e Fls. 01/02 9904378
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/89 9904383; 01/42 9904384
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fls. 01/02 9904382
8.	Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.	10461657 e Despacho técnico de aprovação (10768576)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10867454 - fl. 04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Nota Técnica 5951 (19867584)

SEF 55115.013517/2022-51 / pg. 2

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10867454 - fl. 01
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10867454 - fl. 06
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10867454 - fl. 07
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10867454 - fl. 03
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10867470 e 10867507

5. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG 10768576, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 271 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10768572.

6. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 254, inciso IV da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belém de Maria/PE, e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 10867473.

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.



À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Nota Técnica 5951 (19867504)

SEP-55115.013517/2022-51 / pg. 3

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes**, Assistente Técnico, em 24/04/2023, às 08:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora de **Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2023, às 09:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, Coordenador-Geral de **Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/04/2023, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10867384** e o código CRC **3661D71D**.

## Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos 10867539

Minuta de Portaria 10867545

Referência: Processo nº 53115.013517/2022-51

Documento nº 10867384



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

Nota Técnica 5351 (10867504)

SEI 53115.013517/2022-51 / pg. 4

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 15 de junho de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, SALEG e CC-PR

**ASSUNTO:** Trata-se de Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.724/0001-98, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELÉM DE MARIA/PE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 188 2023 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, GSISTE NI, em 15/06/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4336697** e o código CRC **AB59C29D** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1929/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 188/2023 MCOM.**

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 188/2023 MCOM (4336679), do Ministério das Comunicações, pela qual remete o "Processo nº 53115.013517/2022-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.724/0001-98, explore pe prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELÉM DE MARIA/PE".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 15/06/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4337150** e o código CRC **FA85F682** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.013517/2022-51

SUPER nº 4337150

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Exposição de Motivos nº 188/2023 MCOM (4336679) e respectivos anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

**Assunto:** Proposta de outorga de autorização à Associação da Rádio Comunitária Batateira.

**Trâmites do Processo:**

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4336697), endereçado aos Protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR, SALEG/SAJ/CC/PR e CC/PR.

OFÍCIO nº 1929/2023/GM/CC/PR (4337150), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Conclua-se o presente processo na SE/CC/PR, uma vez que os autos encontram-se em análise na SAJ/CC/PR e na SAG/CC/PR, órgão: da Casa Civil competentes para tratar do assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE  
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 16/06/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4341080** e o código CRC **DDC7BB84** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.013517/2022-51

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 189 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
<b>Processo nº:</b>	53115.013517/2022-51

Senhora Secretária Especial Adjunta,

## I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53115.013517/2022-51, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 9.513/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BATATEIRA**, CNPJ nº 23.497.724/0001-98, na localidade de **Belém de Maria/PE**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

## II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

### III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.013517/2022-51, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**GABRIELA FERREIRA GOMES**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

DE ACORDO.

**DANIELA FERREIRA MARQUES**

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 12/02/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6418809** e o código CRC **B98062A4** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial de Análise Governamental  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica  
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 238/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 53115.013517/2022-51.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00188/2023 MCOM, de 07 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações.

**ASSUNTO:** Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Belém de Maria/PE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00188/2023 MCOM (4334871), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.013517/2022-51, acompanhado da [PORTARIA MCOM Nº 9.513, DE 19 DE MAIO DE 2023](#) que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Belém de Maria, Pernambuco, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50445492589, para a Associação da Radio Comunitária Batateira, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.724/0001-98, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária<sup>[1]</sup>.
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
  - Parecer Jurídico nº 00301/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 16/05/2023 (4334863), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
  - Nota Técnica nº 5951/2023/SEI-MCOM, de 24/04/2023 (4336696), Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM) que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998..
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)<sup>[2]</sup>, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4334869).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 23.497.724/0001-98  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BATATEIRA  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/04/2025 às 11:17 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[3]</sup>.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**

Assessor

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO DE CARVALHO DUARTE**

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC

(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**

Secretário Especial de Análise Governamental

(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 02/07/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 02/07/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6545083** e o código CRC **9C8918E5** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.013517/2022-51

SEI nº 6545083

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.513, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2023, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Batateira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
CASA CIVIL  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado  
Casa Civil da Presidência da República  
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 827, de 2 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 9.513, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2023, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Batateira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

**MÔNICA ADRIANA GARCIA**  
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos, substituta  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**  
Secretário Especial  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Adriana Garcia, Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 03/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 03/07/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6812959** e o código CRC **47B2FDA7** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

MENSAGEM Nº 827

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.513, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2023, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Batateira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco.

Brasília, 2 de julho de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>



38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1002/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.513, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2023, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Batateira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/07/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6816825** e o código CRC **2ED1FD65** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.013517/2022-51

SEI nº 6816825

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc>

38d0307c-55ed-4c22-a4eb-4e08f179dbdc